

TVR
N.º 452, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 380/2021
OF 681/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.178, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Restinga, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.948, de 30 de julho de 2015 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, no município de General Salgado - SP;
- 2 - Portaria nº 2.977, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo, no município de Santo Antônio das Missões - RS;
- 3 - Portaria nº 3.433, de 30 de julho de 2015 - Rádio Comunitária Araçá FM, no município de Mari - PB;
- 4 - Portaria nº 3.851, de 31 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce, no município de Alto Rio Doce - MG;
- 5 - Portaria nº 70, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho, no município de Senador Salgado Filho - RS;
- 6 - Portaria nº 114, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada, no município de Santa Cruz - PE;
- 7 - Portaria nº 6.679, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, no município de Jataizinho - PR;
- 8 - Portaria nº 1.101, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, no município de Paulínia - SP;
- 9 - Portaria nº 1.440, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, no município de Pontal - SP;
- 10 - Portaria nº 1.449, de 7 de junho de 2017 - Associação Brasil Comunitário, no município de São Gabriel - RS;
- 11 - Portaria nº 1.452, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, no município de Urussanga - SC;
- 12 - Portaria nº 1.990, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Condoreense, no município de Condor - RS;
- 13 - Portaria nº 2.126, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - MT;
- 14 - Portaria nº 2.178, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP, no município de Restinga - SP;
- 15 - Portaria nº 2.180, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo, no município de Morro Agudo - SP;
- 16 - Portaria nº 2.207, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, no município de Imbé - RS;

- 17 - Portaria nº 2.490, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP, no município de Pedro II - PI;
- 18 - Portaria nº 2.734, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Santana FM, no município de Natal - RN;
- 19 - Portaria nº 5.086, de 28 de setembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete, no município de Alegrete - RS;
- 20 - Portaria nº 7.577, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM, no município de Cambuci - RJ;
- 21 - Portaria nº 126, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Flor do Panema, no município de Capão Bonito - SP;
- 22 - Portaria nº 127, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa, no município de Baía Formosa - RN;
- 23 - Portaria nº 130, de 24 de julho de 2020 - Associação do Desenvolvimento Comunitário, no município de Tenente Portela - RS;
- 24 - Portaria nº 131, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence, no município de Álvares Florence - SP;
- 25 - Portaria nº 135, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Conchal, no município de Conchal - SP;
- 26 - Portaria nº 137, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Seara - ACS, no município de Várzea da Palma - MG;
- 27 - Portaria nº 297, de 13 de agosto de 2020 - ADESCAR Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, no município de Nova Santa Bárbara - PR;
- 28 - Portaria nº 298, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro, no município de Jambeiro - SP;
- 29 - Portaria nº 299, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte de Virginópolis, no município de Virginópolis - MG; e
- 30 - Portaria nº 300, de 13 de agosto de 2020 - Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária - PEACC, no município de Presidente Epitácio - SP.

Brasília, 4 de agosto de 2021.

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017348/2015-43, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - SP, inscrita no CNPJ nº 02.641.453/0001-22, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 29 de Julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Restinga, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7915/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2178, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2178/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001746/1998 e nº 53900.017348/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Restinga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1833033** e o código CRC **FB11EDF6**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 681/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 4 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.948, 2.977, 3.433 e 3.851, de 2015; 70, 114 e 6.679, de 2016; 1.101, 1.440, 1.449, 1.452, 1.990, 2.126, 2.178, 2.180, 2.207, 2.490, 2.734 e 5.086, de 2017; 7.577, de 2018; 126, 127, 130, 131, 135, 137, 297, 298, 299 e 300, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 05/08/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2779094** e o código CRC **908A3FA1** no site:



https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.034808/2013-80

SEI nº 2779094

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35845/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017348/2015-43.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681402** e o código CRC **55105F4D**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9677/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.017348/2015-43**

Processo de Outorga nº: **53830.001746/1998**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Restinga/SP**, por meio da Portaria nº **521**, publicada no DOU de 14/10/2003, e Decreto Legislativo nº **831**, publicado no DOU de 29/07/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 29/07/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item,

a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/05/2015, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0498821** e o código CRC **36B12A3D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14335/2015/SEI-MC

Brasília, 11 de maio de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - SP
Rua Ovídio Vilela nº 724, Centro.
14.430-000 / Restinga - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017348/2015-43.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9677/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0498868** e o código CRC **14A961A2**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADDRESS

Ofício nº **14335/2015** /SEI-MC, 11/05/2015

Processo nº **53900.017348/2015-43**

Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - SP
Rua Ovídio Vilela nº 724, Centro.

CEP / CODE POSTAL

14.430-000

Restinga - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Darlene G. Maciel

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

02/05/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Darlene Maciel

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

SILVANO CASTRO DE MENEZES
Agente de Correios
Matrícula: 81147023
AC RESTINGA

LOCAL DE ENTREGA
LIEU DE DESTINO
DESTINATION



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0003 / 15

116 x 166 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 87169812 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
	h	:
		h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Autogestão de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCAL

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

53900 029855/2015-20

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP.

RUA OVÍDIO VILELA, 724. CENTRO. CEP 14430.000 – RESTINGA – SP.

...

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

...

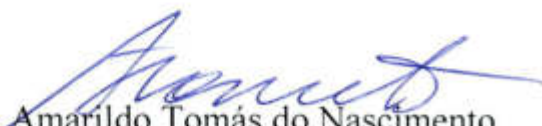
EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

REFERENCIA:- OFICIO 14335/2015/SEI-MC

PROCESSO:- 53900.017348/2015-43

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP, inscrita no CNPJ sob nº 02641453000122, com sede estabelecida na Rua Ovídio Vilela, 724, na cidade de Restinga, Estado de São Paulo, CEP 14430-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada – conforme Portaria nº 521, datada publicada no Diário Oficial da União de 14/10/2003, e Decreto Legislativo nº 831, publicado no Diário Oficial da União, datado de 29/07/2005, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a renovação da outorga para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Restinga – SP, 12 de Junho de 2015.



Amarildo Tomás do Nascimento
RG.15.772.112-7 SP – CPF.041.099.278-03
Representante Legal da Entidade

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 17/06/15 às 09:00 horas

Assinatura: Conceição



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14335/2015/SEI-MC ✓

Brasília, 11 de maio de 2015

Ao(A) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - SP
Rua Ovídio Vilela nº 724, Centro.
14.430-000 / Restinga - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017348/2015-43.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9677/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 18/05/2015, às 13:12,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0498868** e o código CRC **14A961A2**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9677/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.017348/2015-43**

Processo de Outorga nº: **53830.001746/1998**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Restinga/SP**, por meio da Portaria nº **521**, publicada no DOU de 14/10/2003, e Decreto Legislativo nº **831**, publicado no DOU de 29/07/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 29/07/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora. OK

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/05/2015, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alyarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0498821** e o código CRC **36B12A3D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP
RUA OVIDIO VILELA, 724-CENTRO –CEP.14430-000 RESTINGA –SP.

CERTIDÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP CNPJ.02.641.453.0001-22, ESTABELECIDNA RUA OVIDIO VILELA, 724, CENTRO –CEP.14430-000 NA CIDADE DE RESTINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL; certifica para os devidos fins de direito que a Emissora Radcom encontra-se com suas instalações e equipamentos tudo dentro das conformidades e normas e parâmetros técnicos desde a última autorização concedida pelo Ministério das Comunicações na regulamentação de licença e funcionamento da Estação, portanto, **não houve e não haverá** qualquer alteração futura no projeto técnico para o devido funcionamento da referida Emissora Radcom.

Restinga-SP, 12 de Junho de 2015.



Amarildo Tomás do Nascimento
RG. 15.772.112-7/SP – CPF. 041.099.278-03
Representante Legal da Entidade

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP
RUA OVÍDIO VILELA, 724. CENTRO. CEP 14430.000 – RESTINGA – SP.

...

DECLARAÇÃO

...

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP, CNPJ. **02.641.453.0001-22**- estabelecida na Rua Ovídio Vilela, 724, Centro, Cep.14430-000, na cidade de **RESTINGA, ESTADO DE SÃO PAULO**, pelo seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins que a Emissora Radcom, encontra-se com suas instalações e equipamentos no mesmo endereço acima citado desde época de sua última autorização de funcionamento em perfeita ordem e estando de acordo com as conformidades e dentro das normas técnicas desde a **ÚLTIMA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES** previstos na regulamentação vigente, como constante da respectiva licença de funcionamento da Estação, portanto **não houve** qualquer tipo alteração no respectivo projeto técnico.

RESTINGA – SP, 12 de Junho de 2015.


Amarildo Tomás do Nascimento
RG.15.772.112-7/SP – CPF. 041.099.278-03
Representante Legal da Entidade

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP.
CNPJ.02.641.453.0001-22
RUA OVÍDIO VILELA, 724. CENTRO. CEP 14430.000 – RESTINGA – SP.

Restinga-SP, 12 de Junho de 2.015.

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE NEGATIVA DEBITOS DA ANATEL

Conforme solicitação de documentos para renovação de outorga da RADCOM da Associação dos moradores da Comunidade de Restinga-SP, onde solicita **CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA ANATEL**, informamos que **não foi possível** a emissão da referida certidão através da pagina internet da ANATEL/SITE devido aos seus problemas Técnicos.

Solicitamos deste Departamento Técnico a gentileza da juntada da referida Certidão no momento da análise da documentação em anexo.

Atenciosamente


Amarildo Tomás do Nascimento
RG. 15.772.112-7/SP –CPF.041.099.278-03
Representante Legal da Entidade-

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.641.453/0001-22
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/07/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADCOM CRIATIVA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R OVIDIO VILELA

NÚMERO
724
COMPLEMENTO

CEP
14.430-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RESTINGA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/06/2015** às **07:29:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Franca-SP.

Rua Dr. Washington Luiz nº 1.901 - CEP 14401-220

Telefone (16) 3712-4888 Jd. Boa Esperança Franca-SP. Fone/Fax (0xx) (16) 3712-4888.

Internet: criaf1@1registrodefranca.com.br - <http://www.1registrodefranca.com.br>.



Protocolo Nº. 3.389/2.015

LINCOLN BUENO ALVES, Primeiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, certifica na forma da Lei, a pedido verbal da parte interessada, que revendo nos Livros, fichários e no sistema de processamento de dados, a seu cargo, deste Registro, deles, nos livros de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, verificou constar registrado sob nº. **56.448** do Livro A, do Protocolo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de 20 de julho de 1.998, o Estatuto Social da Personalidade Jurídica com denominação de: **"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.641.453/0001-22, com sede na cidade de Restinga-SP, Estado de São Paulo, sito a Rua Ovídio Vilela, nº. 724, Centro, CEP. 14.430-000, e foro na Comarca de Franca, Estado de São Paulo. Constan como diretores eleitos em **Ata de Eleição e Posse**, registrada sob o nº. **68.009**, em data de 11 de junho de 2.015, os seguintes membros: **Presidente:** Amarildo Tomás do Nascimento; **Vice-Presidente:** José Eurípedes de Oliveira Ramos; **1ª Secretária:** Maria Amália Montagnini Ferracioli; **2º Secretário:** Danilo Giora do Nascimento; **1º Tesoureiro:** Caio Ribeiro de Andrade; **2ª Tesoureira:** Laurita Tomás do Nascimento; **Diretor de Operações:** Romildo Tomás do Nascimento; **Vice Diretor de Operações:** Renata Cristina Soares; **Diretor Cultural e de Comunicação Social:** Paulo Sérgio Bacagini; **Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social:** Everton Luis do Nascimento; **Diretor de Patrimônio:** Romildo Tomás do Nascimento; **Conselho Fiscal: Efetivos:** Danilo Giora do Nascimento, Laurita Tomás do Nascimento e Paulo Sérgio Bacagini; **Suplentes:** Renata Cristina Soares, Everton Luis do Nascimento e Jorge Eurípedes da Silva. Constan ainda, registradas sob a mesma denominação, as seguintes **alterações** do Estatuto Social: sob o nº. **59.396**, em data de 06 de dezembro de 2.002; sob o nº. **59.758**, em data de 24 de junho de 2.003, e a última sob o nº. **68.009**, em data de 11 de junho de 2.015. Nada Mais. O referido é verdade e dou fé.

É feita a presente certidão atendendo ao provimento 10/89 e as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emitida pelo processamento eletrônico de dados, a presente certidão refere-se somente ao nome nela descrito, não abrangendo qualquer outros mesmo que diferentes, próximos ou semelhantes. O referido é verdade e dou fé.

Franca, 15 de junho de 2.015.

Ao Oficial	RS 4,58
Estado	RS 1,31
Ipesp	RS 0,96
Sinoreg	RS 0,24
Justiça	RS 0,24
Iss	RS 0,23
Total	RS 7,56


Márcio Roberto de Melo
Escrevente Autorizado

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP**

Ao 1º (Primeiro) dia do mês de julho de 2.008, às 18:30 horas, em 2ª convocação, atendendo o Edital de Convocação de 01 de junho de 2.008, nesta cidade de Restinga-SP, na Rua Ovídio Vilela, 724, Centro, Cep. 14.430-000, reuniram-se os membros e associados descritos e assinados na relação de presença anexa em sua maioria absoluta, da **"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP"**, de acordo com o Estatuto em vigor, para deliberarem sobre o seguintes temas: 1) **Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal Biênio 2.008/2.010** 2) **Adequação do Estatuto Social ao NOVO CÓDIGO CIVIL lei 10.406 c/c lei 11.127/05**. Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr. João Carlos Bernabé, que escolheu a mim Paulo Sérgio Bacagine, para secretariá-lo. Após a apresentação e deliberação o presidente iniciou os trabalhos para a eleição da nova diretoria que terá o mandato de 01 de julho de 2.008 a 30 de junho de 2.010. Foi inscrita uma única chapa denominada "Renovação", sendo a mesma eleita por aclamação, ficando assim composta a nova diretoria: **Presidente:** João Carlos Bernabé, **Vice Presidente:** José Eurípedes de Oliveira Ramos, **Secretário Geral:** Paulo Sérgio Bacagini, **2º Secretário:** Maria Amália Montagnini Ferracioli, **Tesoureiro:** Jorge Eurípedes da Silva, **2º Tesoureiro:** Romildo Tomás do Nascimento, **Diretor de Operações:** Danilo Giora do Nascimento, **Vice Diretor de Operações:** Caio Ribeiro de Andrade, **Diretor Cultural e de Comunicação Social:** Renata Cristina Soares, **Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social:** Romildo Tomás do Nascimento, **Diretor de Patrimônio:** Everton Luis do nascimento. **Conselho Fiscal: Efetivos:** Renata Cristina Soares, Everton Luis do Nascimento e Fabiano Caetano da Silva. **Suplentes:** Laurita Tomás do Nascimento, Danilo Giora do Nascimento e Caio Ribeiro de Andrade. Novamente com a palavra, o Sr. Presidente, falou do novo ordenamento jurídico, explicando claramente a obrigatoriedade da adaptação do estatuto social vigente, ao Novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02, distribuindo a todos, lauda contendo os artigos, do referido diploma legal, e a minuta do estatuto com as reformas necessárias. E após a devida distribuição, a Assembléia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da adaptação necessária. Depois de decorrido o tempo solicitado, deu-se o debate, onde foi aprovado por unanimidade item por item, da adequação sugerida, que segue em anexo, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade. Após finalmente o Sr. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia Geral, e determinou a mim que servi como secretário que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Sr. Presidente assinados como sinal de sua aprovação.

Restinga-SP, 01 de julho de 2.008.



Presidente



Secretário Geral



Reconheço por semelhança as
assinaturas de João Carlos Lima-
li e Paulo Sérgio Baragani.

Restinga SP 10 de junho de 2015.

Em test.º (circled signature) da Verdade

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

(Signature)
Roquel de Jesus Gomes de Paula
Oficial Designada

1. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
R: WASHINGTON LUIZ, 1901-JD.B.ESPERANCA
FONE/FAX: (016) 3727-4888###
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N. 67986 E FEITA A
AVERBACAO A MARGEM DO REG. N.56.448
FRANCA, 11/06/2015

(Signature)
MARCIO R. DE MELO Escrevente Autorizado

(Signature)
KLEBER GERON - Oficial Substituto
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
HUGO HENRIQUE P. CASTRO ESCR. SUBST
TOTAL CUSTAS R\$ 205,20
INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPESP

TÍTULO I - DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Capítulo Primeiro - Da denominação, sede, duração ano fiscal e objetivo

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP, fundada em 01 de julho de 1.998, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.641.453./0001-22, com sede no município de Restinga-SP, sito a Rua Ovídio Vilela, nº. 724, Centro, Cep. 14.430-000, e foro na Comarca de Franca-SP, Estado de São Paulo, é uma Associação de Direito Privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por um número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida para fins não econômicos apartidária, político-comunitária, livre de discriminação religiosa, racial ou social e doravante adotará o "NOME FANTASIA", **RADCOM CRIATIVA FM, para os serviços de rádio e TV comunitária, desde que autorizado o funcionamento pelos órgãos competentes.**

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP, tem por fim objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, nas áreas de promoção e assistência social, cultural, educacional, esportivo, recreativo, comunicação e divulgação social de interesse e utilidade pública e de EMISSORA DE SINAIS DE TELEVISÃO, para divulgação dos valores culturais, artísticos, notícias, esclarecimentos, cursos, orientação de utilidade pública e atividades afins, bem como:

I – Beneficiar a Comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer Mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Liberar o acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes do projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios;
- e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seus interesses;
- f) Promover cursos de capacitação profissional na área de TV e radiodifusão, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico e/ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos na comunidade ou de interesse geral, pelo prazo de 30(trinta) dias;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- j) Elaborar estatutos e regulamento especial para as atividades de promoção e assistência social em apartado;
- k) Desenvolver suas atividades, principalmente as de rádio comunitária, com a observância das seguintes normas:
 - 1) a responsabilidade e orientação intelectual da entidade caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos;
 - 2) o quadro de seu pessoal será constituído de ao menos 2/3(dois terços) de trabalhadores brasileiros;
 - 3) todos os diretores e conselheiros deverão ser maiores, capazes, no gozo de seus direitos, e em dia com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- l) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

- m) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- n) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- o) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Artigo 3º - A duração da ASSOCIAÇÃO é por prazo indeterminado, considerando-se o seu início em 01 de julho de 1.998.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB.N. 67986

Capítulo Segundo - Dos Associados

Seção I - Da admissão, demissão e exclusão

Artigo 4º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas ou jurídicas independente de cor, raça, sexo, condição social, ou religião que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, e serão divididas em cinco categorias:

- I. Associados Fundadores:** os que ajudaram na constituição da Associação, e assinaram a Ata de Fundação da entidade, reconhecidos como elementos de boa moral e vida honesta.
- II. Associados Beneméritos:** pessoas físicas ou jurídicas que, pela colaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da Associação, fizeram jus a este título, a critério da Diretoria e ratificados pela Assembléia Geral, considerados benfeitores do entidade.
- III. Associados Contribuintes:** são todas as pessoas físicas ou jurídicas que se vinculam por identificação pessoal com a causa que o Instituto promove.
- IV. Associados Ouvintes:** são todas as pessoas físicas ou jurídicas que não prestam serviços voluntários e nem atuam diretamente na consecução dos fins da Associação. O nome não precisa ser aprovado em Assembléia Geral.

Artigo 5º - A exclusão do Associado dar-se-á, automaticamente, por morte física ou incapacidade civil não suprida, e ainda pelo fato de deixar de morar na área abrangida pela Associação, por transferência definitiva de domicílio, ou ainda, se faltar a duas assembléias ordinárias consecutivas, justificadas ou não.

§ 1º - A exclusão também será aplicada pela Diretoria Executiva ao Associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 2º - O indiciado poderá recorrer à Assembléia Geral Extraordinária, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 3º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da Assembléia.

§ 4º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o Associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste Artigo;

Seção II - Dos direitos, deveres e responsabilidades

Artigo 6º - São direitos do Associado:

- a) gozar de todas as vantagens e benefícios que a ASSOCIAÇÃO venha a proporcionar;
- b) estar cadastrado na ASSOCIAÇÃO;
- c) votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da ASSOCIAÇÃO;

- d) participar das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, com direito a voz e voto sobre os assuntos que nelas se tratarem;
- e) apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer dos órgãos da ASSOCIAÇÃO;
- f) ter acesso aos livros e documentos da ASSOCIAÇÃO, nas suas épocas próprias;
- g) solicitar, a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da ASSOCIAÇÃO, propondo medidas que julgar de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- h) solicitar a convocação de Assembleia Geral e dela participar, nos termos e condições previstos neste Estatuto;
- i) solicitar sua exclusão da ASSOCIAÇÃO quando lhe convier;
- j) ter voz para manifestar opiniões e denúncias fundamentadas, no que tange ao interesse de toda a comunidade, assumindo o denunciante, responsabilidade pessoal por sua manifestação na forma da legislação em vigor;
- k) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios.

§ 1º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB.N. 67986

Artigo 7º - São deveres do Associado:

- a) observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Assembleia Geral e cumpridas pela Diretoria Executiva;
- b) respeitar os compromissos assumidos para com a ASSOCIAÇÃO;
 -) manter-se em dia com as suas contribuições, eventualmente fixadas em Assembleia Geral; e,
- d) colaborar com sua participação ativa e por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e o progresso da ASSOCIAÇÃO e da Comunidade em geral.

Artigo 8º - Os Associados não responderão, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela ASSOCIAÇÃO.

TÍTULO II - DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Capítulo Primeiro - Do seu número e denominação

Artigo 9º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO:

- a) deliberativo: Assembleia Geral;
- b) executivo: Diretoria Executiva;
- c) consultivo: Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Capítulo Segundo - Da Assembleia Geral

Artigo 10- A Assembleia Geral dos associados é o órgão deliberativo da ASSOCIAÇÃO, dentro dos limites legais e do presente Estatuto, podendo tomar toda e qualquer decisão de interesse para a Comunidade.

Artigo 11 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para prestação de contas, que deverá ser realizada até o dia 15 de março do ano posterior ao exercício do ano e aprovação do plano de trabalho do exercício em andamento, e a cada 06 (seis) anos para eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, tendo como referência a data de sua fundação, e, extraordinariamente a pedido do presidente, de três membros do conselho fiscal, ou ainda por 1/5 dos associados, sempre que assunto importante exija a deliberação da maioria dos Associados presentes.

Artigo 12 - Compete à **Assembleia Geral Ordinária**, em especial:

- a) Designar um Presidente e um secretário para a Assembleia, quando da ausência ou impedimento dos eleitos para a função;
- b) Eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- c) Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva, sempre antecidos pelo parecer do

Conselho Fiscal:

- d) Estabelecer o valor de eventual contribuição dos associados;
- e) Apresentar o plano de trabalho para o ano em exercício.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO
E
SCANEADO EM MICROFILME SOB.N. 67986

Artigo 13 - O quórum para a instalação da Assembleia Geral Ordinária será de: ~~no mínimo, metade dos~~ associados em primeira convocação, e com qualquer número, em segunda convocação, para a mesma data e local, meia hora depois, desde que amplamente divulgada com pelo menos 04(quatro) chamadas diárias durante a programação da rádio, por edital fixado na sede da entidade, ou publicado em jornal de circulação local ou outros meios convenientes, como cartas com aviso de recebimentos e e-mails.

§ 1º - Considerando apenas os associados cadastrados, em dia com as suas obrigações sociais e em conformidade com este estatuto;

§ 2º - Excepcionalmente para a fundação da primeira diretoria estes critérios não serão observados.

Artigo 14 - Compete à **Assembleia Geral Extraordinária**:

- a) Designar um Presidente e um secretário para a Assembleia, quando da ausência ou impedimento dos eleitos para a função;
- b) Admitir ou excluir associados para a ASSOCIAÇÃO;
- c) Respalda a adesão da ASSOCIAÇÃO aos compromissos a serem assumidos para fins de estabelecimento de contratos, convênios ou parcerias a título oneroso;
- d) Decidir sobre a mudança dos objetivos e sobre a reforma do presente Estatuto Social;
- e) Apreciar, em grau de recurso, pedido anulatório de exclusão aplicada pela Diretoria Executiva a qualquer associado, por infração ao Estatuto Social;
- f) Deliberar sobre a dissolução voluntária da ASSOCIAÇÃO e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas e,
- g) Decidir sobre outros assuntos de interesse emergencial da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Único - O quorum para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária seguirá o descrito no artigo 15 deste Estatuto.

Artigo 15 - Compete, igualmente, à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada, a destituição de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, com a maioria absoluta dos Associados em primeira convocação, ou com no mínimo de 2/3 (um terço) dos associados presentes nas convocações seguintes para a mesma data e local, sempre meia hora depois da convocação anterior, valendo a mesma formulação para Alteração Estatutária.

§ 1º - O processo de apuração de responsabilidades, relativa a um membro ou vários componentes da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, em caso de agirem em fraude ou de má fé no exercício de seus respectivos mandatos, poderá ter início através de denúncia formulada por um mínimo de 10 (dez) associados, formalizada por escrito e endereçada a um membro da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO, para as providências cabíveis.

§ 2º - Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade administrativa e financeira da ASSOCIAÇÃO, a Assembleia poderá designar uma Comissão provisória, de no mínimo 05 (cinco) membros, até a eleição e posse os novos diretores e conselheiros, dentro dos prazos fixados no presente Estatuto.

Artigo 16 - A Assembleia será, normalmente, convocada pela Presidência da Diretoria Executiva, que a dirigirá, mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada pela maioria simples dos membros da Diretoria Executiva, ou por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo dos direitos sociais, através de abaixo-assinado por eles subscrito.

Parágrafo Único - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pela Presidência da Diretoria Executiva, a mesa será constituída por 03 (três) associados, escolhidos na ocasião pela Assembleia.

Artigo 17 - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante ampla divulgação em toda a área de abrangência da ASSOCIAÇÃO, sendo afixadas cópias do Edital e/ou avisos nos lugares públicos mais freqüentados, nos estúdios da entidade, e com no mínimo quatro chamadas diárias durante a programação da rádio.

Artigo 18 - As discussões e deliberações da Assembleia Geral deverão constar de Ata, aprovada e assinada pelo Presidente e pelo secretário da Associação, ou designados ad hoc, na mesma ocasião pela Assembleia.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP

A
[assinatura]

Artigo 19 - Órgão executivo da ASSOCIAÇÃO a Diretoria Executiva é responsável pela administração da Entidade, sendo constituída por 11 (onze) cargos, a saber: 1 (Um) Presidente, 1 (Um) Vice-Presidente, 1 (Um) Primeiro Secretário, 1 (Um) Segundo Secretário, 1 (Um) Primeiro Tesoureiro e 1 (Um) Segundo Tesoureiro; 1 (Um) Diretor de Operações, 1 (Um) Vice Diretor de Operações, 1 (Um) Diretor Cultural e de Comunicação Social, 1 (Um) Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social e 1 (Um) Diretor de Patrimônio.

§ 1º - Seis dos onze diretores deverão ser escolhidos entre os associados fundadores, e o restante entre os outros associados. No falta de seis membros fundadores, o quadro de diretores deverá ser preenchido por associados que comprovem pelo menos 02 (dois) anos de associação.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos, para um mandato de 06 (seis) anos, entre os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo.

§ 3º - Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, renúncia, afastamento compulsório ou morte de seu titular, desde que não haja remanejamento funcional dos remanescente ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva, deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para o devido preenchimento.

§ 4º - Em caso de vacância, de algum cargo por ausência injustificada em 03 (três) reuniões ordinárias seguidas ou 06 (seis) alternadas da Diretoria Executiva, proceder-se-á da mesma forma prevista no § 2º deste Artigo.

Artigo 20 - Além dos cargos eletivos da Diretoria Executiva, necessários à regularização burocrática e funcional à Associação, por deliberação deste órgão poderão ser criados Departamentos, a serem ocupados por associados no pleno gozo de seus direitos sociais, também de forma voluntária, a fim de executar encargos nas áreas de eventos sociais e recreativos, esportes, obras e mutirões, educacionais, saúde coletiva, relações comunitárias, meio ambiente, estímulo à formação de cooperativas, além de outros que se fizerem necessários a título temporário.

Artigo 21 - Compete à Diretoria Executiva, além de outras atribuições:

I - elaborar seu plano de trabalho, bem como o orçamento financeiro para o Exercício seguinte, submetendo-o ao Conselho Fiscal;

II - cumprir, fielmente, as deliberações da Assembléia Geral, na forma deste Estatuto;

III - deliberar sobre a admissão ou exclusão de associados;

IV - representar a ASSOCIAÇÃO, sempre que se fizer necessário, em Juízo ou fora dele;

V - contratar pessoal, a título oneroso, se indispensável ao atendimento diário dos associados, ajustando as respectivas remunerações e demais condições, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e demais legislação específica vigente;

VI - prover o custeio e manutenção das atividades da ASSOCIAÇÃO, efetuando as respectivas despesas, respeitadas as disposições estatutárias e o orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal;

VII - indicar estabelecimento bancário no qual deverão ser feitos depósitos do numerário disponível, fixando o limite máximo que poderá ser mantido em Caixa;

VIII - propor à Assembléia Geral eventual valor de contribuição dos Associados, fixando as taxas destinadas a cobrir despesas operacionais e outras;

IX - contrair obrigações, transigir, adquirir bens móveis ou imóveis e constituir mandatários;

X - ceder direitos, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para deliberar sobre estes assuntos;

XI - promover o cadastramento dos associados no perímetro da jurisdição da Associação, estabelecido no artigo 3º do Estatuto, observando-se as exclusões ou inclusões havidas devidamente registradas em Atas, mantendo o cadastro de moradores periodicamente atualizado para a realização das Assembléias;

XII - Convocar com 15 (quinze) dias de antecedência, as reuniões do Conselho Fiscal, obedecidas as determinações do presente Estatuto;

XIII - Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, representadas pelos Balanços dos exercícios financeiros já encerrados, e mais os balancetes dos meses que antecederem à eleição de nova Diretoria Executiva, tudo submetido aos respectivos pareceres do Conselho Fiscal;

XIV - cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias constantes do presente instrumento;

XV - controlar a obtenção de receitas pela ASSOCIAÇÃO, criando meios de fortalecimento financeiro, através do estabelecimento de contribuições fixas ou percentuais, aprovadas pela Assembléia Geral; e,

§ 1º - Cheques emitidos, e quaisquer outros documentos que impliquem responsabilidade da ASSOCIAÇÃO diante de terceiros, serão assinados pela Presidência e Tesouraria.

§ 2º - Os integrantes da Diretoria Executiva não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações

contraídas em nome da ASSOCIAÇÃO, salvo se agirem em fraude ou de má-fé no exercício de seus respectivos mandatos.

Artigo 22 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for convocada pela Presidência, ou por solicitação de pelo menos dois membros do Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria Executiva considerar-se-á reunida com a participação de no mínimo 04 (quatro) de seus membros, sendo as decisões tomadas por consenso.

§ 2º - Será lavrada Ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas, sendo o documento assinado por todos os presentes.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB.N. 67986

Artigo 23 - Compete ao **Presidente**:

I - representar a ASSOCIAÇÃO, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo outorgar procuração, quando necessário, com poderes "ad judicium", a profissional devidamente habilitado;

II - solicitar a convocação da Assembléia Geral, na forma do que prevê o Artigo 16 deste Estatuto;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, coordenando seus trabalhos, mantendo a ordem e a disciplina nas respectivas reuniões, e propondo, quando assim o exigirem as circunstâncias, a suspensão ou adiamento das mesmas;

IV - supervisionar todas as atividades e rotinas da Diretoria Executiva, sejam elas exercidas pelos seus integrantes, sejam pelos Departamentos e grupos de trabalho, na forma prevista no presente diploma;

V - assinar, junto com o titular da Tesouraria, cheques, promissórias e todos os demais títulos de crédito de emissão e responsabilidade da ASSOCIAÇÃO, não eliminando, porém, o estatuído no § 1º do Artigo 23;

VI - assinar, juntamente com o titular da Primeira Secretária, todos os convênios, ajustes técnicos e demais contratos firmados pela ASSOCIAÇÃO com terceiros de qualquer natureza;

VII - visar, juntamente com o titular da Primeira Secretária, a apresentação de projetos, precedendo à lavratura dos respectivos convênios e contratos;

VIII - assinar, juntamente com o titular da Primeira Secretária, as Atas das reuniões da Diretoria Executiva e, bem assim, outros documentos que signifiquem compromisso formal da ASSOCIAÇÃO; e,

IX - cumprir outras atribuições que venham a ser estabelecidas por aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 24 - Compete ao **Vice-Presidente**:

I - substituir o titular da Presidência em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão; e,

II - substituir o titular da Presidência em definitivo, no caso da vacância; e,

III - colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência, inclusive coordenar grupos de trabalho em tarefas temporárias de relevância para a ASSOCIAÇÃO.

Artigo 25 - Compete ao **Primeiro Secretário**:

I - supervisionar todos os serviços inerentes à secretaria, especialmente guarda dos livros de registros, lavratura de Atas da Diretoria Executiva e, se solicitado, as Atas da Assembléia Geral, bem como termos de posse, elaboração de ofícios, cartas, memorandos e demais comunicações internas e externas da ASSOCIAÇÃO;

II - supervisionar a permanente atualização do cadastro dos moradores associados, contendo o nome de todos os moradores, principalmente na época da realização das Assembléias;

III - encaminhar para os demais membros da Diretoria Executiva, bem como aos Departamentos cópias do Estatuto Social para o devido conhecimento;

IV - subscrever, juntamente com o titular da Presidência, todos os documentos da ASSOCIAÇÃO previstos nos Incisos VI, VII e VIII do Artigo 25;

V - tomar as providências necessárias e determinadas pela Presidência, para a convocação das reuniões da Diretoria Executiva, na forma do presente Estatuto, bem assim as convocações da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária; e,

VI - colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência.

Artigo 26 - Compete ao **Segundo Secretário**:

I - substituir o titular da Primeira Secretária em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão, até que seja eleito o substituto da Primeira Secretária pela Assembléia Geral, em se dando essa vacância;

II - substituir o titular da Primeira Secretária em definitivo, no caso da vacância prevista no Inciso anterior;

III - supervisionar em conjunto com o titular da Primeira Secretária a permanente atualização do cadastro dos moradores associados, contendo o nome de todos os moradores, principalmente na época da realização das

Assembléias;

IV - colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência, inclusive coordenar grupos de trabalho em tarefas temporárias de relevância para a ASSOCIAÇÃO.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO
ISCANEADO EM MICROFILME SOB.N. 67986

Artigo 27 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - elaborar e apresentar à Diretoria Executiva, para posterior apreciação do Conselho Fiscal e de Assembléia Geral, um orçamento financeiro simplificado da ASSOCIAÇÃO para cada Exercício social futuro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do início do Exercício, obedecido o plano bienal de atividades apresentado perante a Assembléia Geral Ordinária e por ela aprovado;

II - superintender os serviços do Caixa, da Contabilidade e seus respectivos arquivos, devendo propor a terceirização dos serviços contábeis a profissional legalmente habilitado, para assinatura conjunta dos balancetes mensais e do respectivo Balanço geral da ASSOCIAÇÃO ao final de cada exercício social;

III - responsabilizar-se pela arrecadação das receitas originárias (contribuições dos associados) e derivadas (aluguéis de móveis ou imóveis, ingressos de eventos sócio-esportivos, doações, transferências de terceiros), assinando os respectivos recibos, depositando o numerário disponível em estabelecimento bancário indicado pela Diretoria Executiva;

IV - responsabilizar-se pelos pagamentos autorizados pela Diretoria Executiva, sejam correspondentes às despesas fixas (aluguéis, luz, água, telefone, pessoal de apoio e encargos sociais), sejam despesas eventuais (com eventos sócio-esportivos e outros encargos derivados da ampliação de serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO), assinando com a Presidência os cheques emitidos, promissórias, e todo e qualquer título de crédito que signifique compromisso financeiro;

V - zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras devidas ou da responsabilidade da ASSOCIAÇÃO;

VI - preparar e apresentar as prestações de contas parciais e gerais da ASSOCIAÇÃO, relativas às receitas e despesas executadas quando da implementação de projetos;

VII - controlar e apresentar aos órgãos consultivo e deliberativo da ASSOCIAÇÃO, Balanço patrimonial permanente, sempre em conjunto com a Primeira Secretária, especialmente nas fases de implementação e consolidação de projetos levados a efeito;

VIII - colocar à disposição permanente do Sistema de Controle Interno todos os livros, documentos, relatórios, balancetes e balanço geral; e,

IX - colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência.

XX - Receber as contribuições, taxas, doações e outros sempre emitindo recibos devidamente datados e enumerados em ordem crescente, sendo todos eles com canhotos para lançamento no livro caixa.

Artigo 28 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - substituir o titular da Primeira Tesouraria em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão;

II - substituir o titular da Primeira Tesouraria em definitivo, no caso da vacância;

III - secundar, de forma permanente, as atribuições e tarefas do titular da Primeira Tesouraria, dispostos na forma do Artigo 29 e seus Incisos; e,

IV - colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência, inclusive coordenar grupos de trabalho em tarefas temporárias de relevância para a ASSOCIAÇÃO.

Artigo 29 - A critério da Diretoria Executiva, poderá ser elaborado um regimento interno, com base neste Estatuto, baixado sob forma de resolução, após aprovação da Assembléia Extraordinária.

Artigo 30 - Compete ao Diretor de Operações:

I - cuidar da parte técnica e operacional da emissora;

II - fazer avaliação semanal geral da programação;

III - responsável pelo cumprimento do § 3º do artigo 4º da Lei 9.612/98;

IV - participar de todas as reuniões da diretoria e assembléia geral.

Artigo 31 - Compete ao Vice Diretor de Operações:

I - participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com as funções coletivas;

II - substituir o titular da Diretoria de Operações em caso de impedimento temporário, e, em definitivo, no caso da vacância.

Artigo 32 - Compete ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- I – operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- II – promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros;
- III – coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros;

Artigo 33 - Compete ao Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- I – participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com as funções sociais;
- II – substituir o titular da Diretoria de Cultura e de Comunicação Social, em caso de impedimento temporário, e, em definitivo, no caso da vacância;

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N.º 67986

Artigo 34 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – manter sob seu controle todo patrimônio da entidade, quer sejam bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- II – implementar o arquivo histórico da entidade.

Capítulo Quarto - Do Conselho Fiscal

Artigo 35 - O Conselho Fiscal é o organismo fiscalizador da situação financeira e patrimonial da ASSOCIAÇÃO, sendo composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, a serem eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - Na observância do disposto acima, a eleição dos membros do Conselho Fiscal será por período de 06 (seis) anos, na mesma época da diretoria, sendo permitida a reeleição.

§ 2º - Em caso de vacância de algum conselheiro por ausência injustificada em 03 (três) reuniões seguidas ou seis alternadas no mesmo exercício do Conselho Fiscal, renúncia, afastamento compulsório ou morte de um titular, a Assembléia Geral promoverá imediatamente o acesso de um suplente para cumprimento do mandato pelo prazo restante.

Artigo 36 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – analisar o orçamento anual da ASSOCIAÇÃO a ser elaborado pela Diretoria Executiva;
- II – apreciar os balancetes mensais e o balanço geral da ASSOCIAÇÃO, a serem apresentados pela Diretoria Executiva ao final de cada Exercício financeiro, fazendo-os acompanhar de parecer circunstanciado, com recomendação de que sejam aprovados ou não, à Assembléia Geral nas suas épocas próprias;
- III – fiscalizar a observância do orçamento aprovado para o Exercício financeiro, bem como o controle patrimonial da ASSOCIAÇÃO, sob responsabilidade da Diretoria Executiva; e,
- IV – avaliar e dar parecer sobre possíveis despesas extraordinárias, cuja solicitação seja feita pela Diretoria Executiva, respeitados os limites impostos pelo orçamento financeiro aprovado para o respectivo Exercício.
- V – Convocar nos termos deste Estatuto a Assembléia Geral Extraordinária.

§ Único - Os cargos para o Conselho Fiscal poderão ser preenchidos por qualquer tipo de associados, desde que em pleno gozo de seus direitos e, em dia com as suas contribuições, e, que comprovem pelo menos 02(dois) anos de associação.

Artigo 37 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro bimestre do Exercício financeiro seguinte ao vencido, a fim de cumprir as atribuições contidas nos Incisos I, II e III do Artigo 33, acima, e, extraordinariamente, no caso do Inciso IV do mesmo Artigo, sendo convocado sempre com 15 (quinze) dias de antecedência pela Diretoria Executiva, de acordo com o Inciso XII do Artigo 21 do presente Estatuto.

Artigo 38 - O Conselho Fiscal é o organismo fiscalizador da situação financeira e patrimonial da ASSOCIAÇÃO, sendo composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, a serem eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - Na observância do disposto acima, a eleição dos membros do Conselho Fiscal será por período de 06 (seis) anos, na mesma época da diretoria, sendo permitida a reeleição.

§ 2º - Em caso de vacância de algum conselheiro por ausência injustificada em 03 (três) reuniões seguidas ou seis alternadas no mesmo exercício do Conselho Fiscal, renúncia, afastamento compulsório ou morte de um titular, a Assembléia Geral promoverá imediatamente o acesso de um suplente para cumprimento do mandato pelo prazo restante.

Artigo 39 - O Conselho Comunitário será, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612/98, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação bem como sua avaliação.

§ 1º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

§ 2º - A Associação assegurará na programação da rádio comunitária espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas por suas finalidades ao desenvolvimento da comunidade.

§ 3º - Uma vez legalmente autorizada a operar emissora de rádio comunitária a Associação poderá admitir patrocínio, sob o forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade.

§ 4º - É vedada a cessão ou arrendamento da emissora de rádio comunitária ou do horário de sua programação.

§ 5º - É vedada a transferência da autorização para execução de rádio comunitária, a qualquer título, nos termos do artigo 12 da Lei 9.612/98.

§ 6º - A entidade não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

TÍTULO III - DO PROCESSO ELEITORAL

Capítulo Único - Das eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal

Artigo 40 - As eleições gerais para cargos eletivos **serão realizadas a cada 06 (seis) anos**, conforme previsto nos Artigos 11 e 12, alínea "b" em pleito amplamente divulgado na área da ASSOCIAÇÃO.

Artigo 41 - A Presidência da Diretoria Executiva fará publicar em jornal de circulação no Município, ou afixar na sede da ASSOCIAÇÃO e nos lugares públicos mais freqüentados, e ainda no estúdio da entidade, e com no mínimo duas chamadas diárias na programação da Associação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de seu mandato, o competente Edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, especificando a natureza das eleições, o prazo para inscrição das chapas, bem como o dia, local e hora da realização do pleito.

Artigo 42 - Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da publicação do Edital de convocação, ou seja, 5 (quarenta e cinco) dias antes da data marcada para a eleição, a Diretoria Executiva já terá, os nomes devidamente expressos no Edital de convocação da comissão eleitoral.

Parágrafo Único - As atribuições da Comissão Eleitoral, dentre outras, serão as seguintes:

- a) fixar as normas e elaborar as instruções gerais das eleições, através de um Regimento próprio;
- b) fixar os valores dos possíveis custos da eleição, prevendo: a confecção de cédulas; a publicação do Edital de Convocação em jornal ou outros meios de comunicação; a confecção de urna eleitoral; as despesas de alimentação no dia da eleição aos respectivos mesários; as despesas cartoriais para registro de atas, sendo que antes deverão ser avaliadas as possibilidades de gratuidade dentro de procedimentos legais;
- c) receber a inscrição das chapas na forma prevista no presente Estatuto, bem como exigir dos candidatos as devidas certidões negativas requisitadas pelo Cartório de Registro para regularização da Ata de eleição e posse;
- d) elaborar e rubricar as cédulas eleitorais, quantificadas de acordo com o número de moradores associados cadastrados, com a listagem previamente conhecida, em poder da Secretaria da ASSOCIAÇÃO;
- e) organizar a mesa receptora e a junta apuradora;
- f) fiscalizar o processo eleitoral, mantendo a ordem e a organização dos trabalhos, assim como o sigilo e a liberdade de voto, podendo para isso delegar poderes a colaboradores não candidatos, designados fiscais na oportunidade;
- g) dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, quanto à eleição;
- h) presidir os trabalhos de apuração, proclamar o resultado eleitoral, lavrando a respectiva Ata, determinando a

data de posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal eleitos num prazo de até 30 dias;
i) fazer entrega, no prazo de até dez dias do encerramento dos trabalhos, dos livros, material e equipamento utilizados no pleito à Primeira Secretária da Diretoria Executiva, para sua guarda e conveniente conservação;
j) acompanhar e orientar a Primeira Secretária e a Presidência eleita para promover a regularização imediata da Ata de Eleição e Posse no Cartório de Registros, bem como para atualizar os dados no CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal e também junto a instituições com as quais a ASSOCIAÇÃO mantenha conta-corrente ou compromissos legais, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a eleição.

Artigo 43 - A forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal consistirá na apresentação de chapa completa, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas respectivas autorizações individuais, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal e cópias xerográficas do CPF e Carteira de Identidade, além das certidões negativas solicitadas pelo cartório para registro das Atas.

§ 1º - As inscrições da(s) chapa(s), concorrentes à Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante expediente a ofício ou outro meio dirigido à Comissão Eleitoral até o último dia do prazo de inscrição. O Ofício será endereçado ao presidente do pleito e conterá nesta ordem: Cargo, Nome completo do candidato, telefone, estado civil e regime de casamento ou união, endereço completo, número do RG e do CPF profissão, escolaridade e assinatura.

§ 2º - Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os comunitários que se enquadrem nas condições previstas no Artigo 4º, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes.

§ 3º - Cada candidato somente poderá participar de uma única chapa, a não observação deste parágrafo, será punido com o impedimento de concorrer ao pleito.

Artigo 44 - A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesesseis) anos, portando documento oficial com foto e devidamente cadastrado pela ASSOCIAÇÃO.

§ 1º - No caso de chapa única, para a Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal, a cédula apresentará duas alternativas: "sim" ou "não", representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa à única chapa apresentada.

§ 2º - Na hipótese da alternativa "não" alcançar metade mais um dos votos dos eleitores presentes ao pleito, para qualquer das chapas apresentadas, esta não poderá ser proclamada eleita, resultando em que a Comissão Eleitoral iniciará novamente todo o procedimento para novo pleito.

§ 3º - Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB.N. 67986

Artigo 45 - São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

Artigo 46 - Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos, dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse, após a regularização das chapas proclamadas eleitas.

TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Capítulo Primeiro - Do Exercício social

Artigo 47 - O Exercício social coincide com o ano civil e, ao seu final, serão elaboradas as demonstrações financeiras para apreciação do Conselho Fiscal, sendo posteriormente submetidas à Assembleia Geral, na forma do presente Estatuto.

Parágrafo Único - Juntamente com as demonstrações financeiras, serão submetidos à apreciação do Conselho Fiscal os balancetes mensais, Balanço geral do Exercício e balanço patrimonial, tudo englobado pelo relatório das atividades desenvolvidas durante o último período anual pela Diretoria Executiva.

Artigo 48 - A ASSOCIAÇÃO não distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes ou associados, sob forma alguma.

Parágrafo Único - Todo o eventual superávit será reaplicado nos objetivos-fins da ASSOCIAÇÃO.

Capítulo Segundo - Do Patrimônio

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO
E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB.N. 67986

Artigo 49 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO se destina, única e exclusivamente, às finalidades da Entidade e será assim formado:

- a) pelos bens móveis e imóveis incorporados através de doação, aquisição ou quaisquer outras formas legais;
- b) através dos benefícios oriundos de convênios, contratos ou projetos de auto-sustentação financeira;
- c) por doações, auxílios e rendas eventuais, inclusive aquelas decorrentes da aplicação em Fundos de Investimento, preferencialmente mantidos por estabelecimentos bancários oficiais, e da alienação de bens móveis ou imóveis;
- d) pelas contribuições dos associados, que vierem a ser eventualmente fixadas pela Assembléia Geral;
- e) pelo produto da venda de publicações e da realização de eventos de qualquer natureza; e,
- f) outras rendas eventuais.

Artigo 50 - Os bens imóveis da Associação, só poderão ser adquiridos, onerados ou alienados a qualquer título, por proposta oriunda da Diretoria Executiva, desde que aprovada pela Assembléia Geral, especialmente convocada em caráter extraordinário para esse fim específico, no qual estejam presentes, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados presentes em primeira chamada ou com qualquer número após 30 minutos em segunda chamada.

§ 1º - No caso de aquisição de bens móveis ou imóveis, na forma de doação, esta somente será submetida às formalidades previstas no caput do presente Artigo, se estiver condicionada a qualquer tipo de encargo.

2º - A definição dos critérios a serem obedecidos, para o recebimento de doações sem encargos, será de competência da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO através de parecer por escrito.

Capítulo Terceiro - Das Receitas e Despesas

Artigo 51 - A Receita da entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa, com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos ASSOCIADOS;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios da indústria e comércio local;
- e) De campanhas, promoções e outras atividades desenvolvidas para este fim.
- f) De recursos financeiros a título de apoio cultural do comércio e indústria locais, convênios e ou subvenções Municipal, estadual, Federal, de pessoas físicas e ou jurídicas.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores, se assim desejarem, o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado, por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrita ou ordem judicial.

Artigo 52 - As Despesas da entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compras de equipamentos, discos, fitas, CD,

e outros;

- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) Patrocínios e projetos ou atividades com fins comunitários.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB.N. 67986

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações, que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso seja necessária a sua profissionalização.

Parágrafo 2º - A contratação de funcionários dependerá da aprovação de toda a Diretoria Executiva e não apenas de sua maioria.

Capítulo Quinto – Da Programação Mínima da Rádio

Artigo 53 - A emissora da rádio atenderá em sua programação aos seguintes princípios:

I – deverá ser dada preferência a finalidades educativa, artística, cultural e informativa, em benefício do Deverá desenvolvimento geral da comunidade;

II – deverá haver promoção das atividades artísticas e jornalísticas e da integração da comunidade atendida;

III – deverão ser respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV – não deverá haver discriminação de cor, raça, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social;

V – é vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da rádio comunitária;

VI – as programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

VII – qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção da entidade;

VIII – Minimamente a Programação da rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos seguimentos organizados da sociedade para divulgação dos seus trabalhos e reivindicações, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário da programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo direito de programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação das comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a Diretoria.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 54 - A ASSOCIAÇÃO somente extinguir-se-á, nos casos legais, ou por deliberação da Assembleia Geral, reunida extraordinariamente por 02 (duas) vezes consecutivas, com espaço de 20 (vinte) dias entre uma e outra reunião, por convocação feita nas condições previstas neste Estatuto, sendo que o quorum mínimo em cada uma das reuniões acima previstas será de 2/3 (dois terços) associados.

Parágrafo Único - A aprovação da proposta de extinção será considerada legítima se votada favoravelmente por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes, após apreciação ampla das razões que venham a embasar tal decisão.

Artigo 55 - Em caso de ser dissolvida a ASSOCIAÇÃO, e na hipótese de haver resíduo patrimonial, este será destinado a instituição similar, com finalidades não econômicas, reconhecida de utilidade pública federal, estadual ou municipal, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, em sua reunião que determinar a dissolução, respeitados, no entanto, os compromissos específicos previstos em convênios, contratos e outros quaisquer ajustes, firmados na forma da legislação vigente.

Artigo 56 - Todos os pedidos de informações, ou até mesmo de certidões, devidamente protocolizados perante qualquer dos órgãos da ASSOCIAÇÃO, desde que o sejam com base nos dispositivos da Constituição Federal atinentes à matéria, deverão ser previamente encaminhados à consideração da Diretoria Executiva, em sua primeira reunião ordinária após a entrada do pedido.

Parágrafo Único - Ainda na forma dos dispositivos constitucionais e legislação complementar pertinente, ao direito de formular pedidos de informações ou certidões corresponderá a obrigação do peticionário em reembolsar a ASSOCIAÇÃO nos custos delas decorrentes.

Artigo 57 - Todos os cargos diretivos ou consultivos da ASSOCIAÇÃO são exercidos em caráter de gratuidade, sendo considerados de relevante interesse público.

Artigo 58 - Os integrantes da Diretoria Executiva, de Departamentos ou quaisquer grupos de trabalho designados para atividades específicas, assim como os membros do Conselho Fiscal, não poderão invocar tal qualidade no exercício de atividades estranhas à ASSOCIAÇÃO.

Artigo 59 - Os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que se candidatarem a cargos públicos eletivos remunerados, deverão solicitar afastamento temporário de suas funções após a homologação de sua candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral, por escrito e pelo período de 90 (noventa) dias antes do pleito até o dia seguinte à eleição, e, se eleitos forem, requerer licença por tempo determinado até que deixem de exercer os respectivos cargos públicos.

Artigo 60 - O presente Estatuto só poderá ser reformado de acordo com o artigo 13 da Lei 9.612/98, em parte ou no seu todo, mediante proposta subscrita por, no mínimo, 10 (dez) associados no gozo de seus direitos estatutários, sendo apreciada em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, e com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira e segunda convocações, e com qualquer número em segunda chamada 30 minutos depois desde que previsto em edital deliberando favoravelmente por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

Artigo 61 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro e demais leis aplicáveis. Quaisquer questionamentos serão examinados e supridos pela Diretoria Executiva, sendo que, face à sua relevância, avaliada a necessidade de Aprovação Estatutária, haverão de ser submetidos ao referendo da Assembleia Geral Extraordinária, convocada na forma do Artigo 55.

Artigo 62 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua promulgação, através da assinatura da Diretoria Executiva, conforme deliberação dos comunitários presentes à Assembleia Geral Extraordinária para Aprovação Estatutária, tendo validade jurídica após seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas competente.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB N.º 67986

Restinga-SP, 01 de julho de 2.008.



Presidente



Secretário Geral



Advogado

Dr. Washington Fernando Karam

OAB/SP N.98.580



Reconheço -por semelhança as firmas de José Carlos Benini e Paulo Sérgio Bacagini.

Restinga SP, 10 de junho de 2015

Em test.º () da Verdade

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Raquel de Jesus Gomes de Paula

Notária Pública

1. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS;
JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
R: WASHINGTON LUIZ, 1901-JD.B.ESPERANCA;
FONE/FAX: (016) 3727-4888###
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO;
EM MICROFILME SOB N. 67986 E FEITA A
AVERBACAO A MARGEM DO REG. N.56.448
FRANCA, 11/06/2015

MARCIO R. DE MELO Escrevente Autorizado

KLEBER GERON - Oficial Substituto
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
HUGO HENRIQUE P. CASTRO ESCR. SUBST
TOTAL CUSTAS R\$ 205,20
INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPESP





**1.º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURIDICAS
DA COMARCA DE FRANCA-SP**

Rua Dr. Washington Luiz, 1901 - Cep: 14.401-220 - Tel: (16) 3712-4888
www.1registrodefranca.com.br

e-mail: craf1@1registrodefranca.com.br

LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL REGISTRADOR

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado e prenotado sob nº 67.986, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 67986 conforme segue:

Apresentante ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE
RESTINGA-SP

Contratante JOAO CARLOS BERNABE

Natureza do Título ALT. ESTAT. SOCIAL

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 124,28
AO ESTADO.....	= R\$ 35,39
A) CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R\$ 26,12
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 6,60
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 6,60
AO ISS.....	= R\$ 6,22
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 205,20
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 70,00
saldo a ser pago pelo cliente	= R\$ 135,20



Franca/SP 11/06/2015.

LINCOLN BUENO ALVES

KLEBER GERON

**HUGO HENRIQUE PASCOAL DE
CASTRO**

Oficial Registrador

Substituto do Oficial

Escrevente Substituto

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

Nome _____ TEL _____
Endereço _____ RG _____

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE
RESTINGA-SP**

Ao 1º (Primeiro) dia do mês de julho de 2.010, as 18:30 horas, em 2ª convocação, atendendo o Edital de Convocação de 01 de junho de 2.010, nesta cidade de Restinga-SP, na Rua Ovídio Vilela, 724, Centro, Cep. 14.430-000, reuniram-se os membros e associados descritos e assinados na relação de presença anexa em sua maioria absoluta, da **"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP"**, de acordo com o Estatuto em vigor, para deliberarem sobre o seguintes temas: 1) **Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal 2.010/2.016** 2) **Outros assuntos de interesse da entidade.** Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr. Amarildo Tomás do Nascimento, que escolheu a mim Maria Amália Montagnini Ferracioli, para secretariá-lo. Após a apresentação e deliberação o presidente iniciou os trabalhos para a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal que terá o mandato de 01 de julho de 2.010 a 30 de junho de 2.016. Foi inscrita uma única chapa, sendo a mesma eleita por aclamação, ficando assim composta a nova diretoria: **Presidente:** Amarildo Tomás do Nascimento, **Vice Presidente:** José Eurípedes de Oliveira Ramos, **1º Secretária:** Maria Amália Montagnini Ferracioli, **2º Secretário:** Danilo Giora do Nascimento, **1º Tesoureiro:** Caio Ribeiro de Andrade, **2º Tesoureiro:** Laurita Tomás do Nascimento, **Diretor de Operações:** Romildo Tomás do Nascimento, **Vice Diretor de Operações:** Renata Cristina Soares, **Diretor Cultural e de Comunicação Social:** Paulo Sérgio Bacagini, **Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social:** Everton Luis do Nascimento, **Diretor de Patrimônio:** Romildo Tomás do Nascimento. **Conselho Fiscal:** **Efetivos:** Danilo Giora do Nascimento, Laurita Tomás do Nascimento e Paulo Sérgio Bacagini. **Suplentes:** Renata Cristina Soares, Everton Luis do Nascimento e Jorge Eurípedes da Silva. Novamente com a palavra, o Sr. Presidente empossou todos os eleitos de unir esforços para o bem comum da entidade, e de toda a comunidade em geral. Após finalmente o Sr. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia Geral, e determinou a mim que servi como secretário que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Sr. Presidente assinados como sinal de sua aprovação.

Restinga-SP, 01 de julho de 2.010.



Presidente



1º Secretário



para semelhança a ser -
Uma supra de Amarildo Tomás
do Nascimento e Maria Amália
Montagnini Ferracioli.
Restinga-SP, 10 de Junho de 2015.
Em test. (Assinatura) da Verdade
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Raquel de Jesus Gomes de Paula

1. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
R: WASHINGTON LUIZ, 1901-JD.B.ESPERANCA
FONE/FAX: (016) 3727-4888###
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N. 68009 E FEITA A
AVERBACAO A MARGEM DO REG. N.56.448
FRANCA, 11/06/2015

MARCIO R. DE MELO Escrevente Autorizado

KLEBER GERON - Oficial Substituto
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
HUGO HENRIQUE P. CASTRO ESCR. SUBST
TOTAL CUSTAS R\$ 64,41
INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPESP





**1.º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURIDICAS
DA COMARCA DE FRANCA-SP**

Rua Dr. Washington Luiz, 1901 - Cep: 14.401-220 - Tel: (16) 3712-4888
www.1registrodefranca.com.br

e-mail: craf1@1registrodefranca.com.br

LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL REGISTRADOR

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado e prenotado sob nº 68.009, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 68009 conforme segue:

Apresentante ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE
RESTINGA-SP

Contratante AMARILDO TOMAS DO NASCIMENTO

Natureza do Título ATA DE ELEICAO POSSE

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 39,01
AO ESTADO.....	= R\$ 11,11
A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R\$ 8,20
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 2,07
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 2,07
AO ISS.....	= R\$ 1,96
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 64,41
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 70,00
saldo para restituir ao cliente	= R\$ -5,59



Franca/SP 11/06/2015.

LINCOLN BUENO ALVES

Oficial Registrador

KLEBER GERON

Substituto do Oficial

HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO

Escrevente Substituto

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

Nome _____ TEL _____
Endereço _____ RG _____

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP 2.010/2.016

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

Amarildo Tomás do Nascimento,
brasileiro, casado, servidor municipal,
portador do RG: 15.772.112-SSP/SP e CPF:
041.099.276-03, residente e domiciliado nesta
cidade de Restinga – SP, à Rua Geraldo
Verissimo, 731, Centro.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB.N. 68009

Vice-Presidente

José Eurípedes de Oliveira Ramos,
brasileiro, casado, serventuário da justiça,
portador do RG: 2.418.001-SSP/SP e CPF:
125.999.648-49, residente e domiciliado
nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Geraldo
Verissimo, 557, Centro

1ª Secretária

Maria Amália Montagnini Ferracioli,
brasileira, viúva, do lar, portadora do RG:
24.846.304-4-SSP/SP e CPF: 145.487.368-
08, residente e domiciliada nesta cidade de
Restinga-SP, à Rua Rita Vilela Lima, 86,
Centro.

2º Secretário

Danilo Giora do Nascimento, brasileiro,
solteiro, maior, universitário, portador do RG:
40.221.293-7-SSP/SP e CPF: 321.332.998-
31, residente e domiciliado nesta cidade de
Restinga-SP, à Rua Azarias Martins, 717.

1º Tesoureiro

Caio Ribeiro de Andrade, brasileiro,
casado, engenheiro civil, portador do RG:
5.399.937-SSP/SP e CPF: 043.963.188-20,
residente e domiciliado nesta cidade de
Restinga

2º Tesoureiro

Laurita Tomas do Nascimento,
brasileira, casada, industriária, portadora do
RG: 24.846.092-4-SSP/SP e CPF:
145.487.308-69, residente e domiciliada nesta
cidade de Restinga-SP, à Rua Geraldo
Verissimo, 1.280, Centro.

Diretor de Operações

Romildo Tomás do Nascimento,
brasileiro, solteiro, servidor municipal,
portador do RG: 13.676.95 – SSP/SP e CPF:
040.225.178-40, residente e domiciliado nesta
cidade de Restinga-SP, à Rua Ovidio Vilela,
78, Centro.

Vice Diretor de Operações

Renata Cristina Soares, brasileira,
solteira, servidora municipal, portadora do
RG: 19.215.979-3-SSP/SP e CPF:

*Diretor Cultural e de
Comunicação Social*

*Vice Diretor Cultural e de
Comunicação Social*

Diretor de Patrimônio

CONSELHO FISCAL

Titulares:

142.094.108-96, residente e domiciliada nesta cidade de Restinga.

Paulo Sérgio Bacagini, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 32.049.580-2-SSP/SP e CPF: 273.072.058-82, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Dr. Azarias Martins, 623.

Everton Luis do Nascimento, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 32.049.580-2 e CPF: 294.249.958-30, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga, à Rua Azarias Martins, 717.

Romildo Tomás do Nascimento, brasileiro, solteiro, servidor municipal, portador do RG: 13.676.95 – SSP/SP e CPF: 040.225.178-40, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Ovidio Vilela, 78, Centro.

Danilo Giora do Nascimento, brasileiro, solteiro, maior, universitário, portador do RG: 40.221.293-7-SSP/SP e CPF: 321.332.998-31, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Azarias Martins, 717.

Laurita Tomas do Nascimento, brasileira, casada, industriária, portadora do RG: 24.846.092-4-SSP/SP e CPF: 145.487.308-69, residente e domiciliada nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Geraldo Verissimo, 1.280, Centro.

Paulo Sérgio Bacagini, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 32.049.580-2-SSP/SP e CPF: 273.072.058-82, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Dr. Azarias Martins, 623.

Suplentes:

Renata Cristina Soares, brasileira, solteira, servidora municipal, portadora do RG: 19.215.979-3-SSP/SP e CPF: 142.094.108-96, residente e domiciliada nesta cidade de Restinga.

Everton Luis do Nascimento, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 32.049.580-2 e CPF: 294.249.958-30, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga, à Rua Azarias Martins, 717.

Jorge Euripedes da Silva, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG:

7.511.207-3-SSP/SP e CPF: 026.476.078-69,
residente e domiciliado nesta cidade de
Restinga-SP, à Rua Dr. Azarias Martins,
1087, Centro.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8720-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON SAINT

PROIBIDO PLASTIFICAR

8704-037690

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.772.112-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/NOV/2013

NOME AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO JOAQUIM TOMÁS DO NASCIMENTO

E LAURA MAXIMA DA SILVA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE FRANCA -SP DATA DE NASCIMENTO 08/FEV/1963

DOC ORIGEM FRANCA SP RESTINGA

CC:LV.B1 /FLS.6 /N.000179

CPR 041099278/03 PASEP 1700355349-8

206 Delegado Divisório

Roberto A. de F. da Silva IIRGD.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

C/C

NASCIMENTO
08.02.63

INSCRIÇÃO NO C/P
091 099 278 03

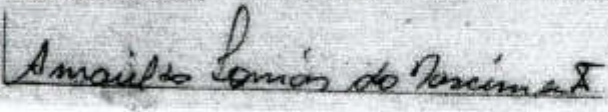
CONTRIBUINTE
AMARILDO TOMAS DO NASCIMENTO


 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE


 Amarildo Tomas do Nascimento

A

CIC

ASCIMENTO
1.04.37

INSCRIÇÃO NO CPF
125 999 648 49

CONTRIBUINTE
JOSE EURIPEDES DE OLIVEIRA RAMOS

Delegado de Polícia
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.418.001-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/JUN/97

NOME JOSE EURIPEDES DE OLIVEIRA RAMOS

FILIAÇÃO PEDRO DE OLIVEIRA RAMOS

E ANNA ALVES RAMOS

NATURALIDADE FRANCA -SP DATA DE NASCIMENTO 11/ABR/1937

DOC ORIGEM FRANCA SP
1 SUBDISTRITO
CC: LV. 846 / FLS. 71 / N. 008647

CPF 12599964849

Delegado Estadual
de Polícia 12000-337

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME JOSE EURIPEDES DE OLIVEIRA RAMOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 2418001 SSP/SP

CPF 125.999.648-49 DATA NASCIMENTO 11/04/1937

FILIAÇÃO PEDRO DE OLIVEIRA RAMOS
S ANNA ALVES RAMOS

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02301362547 VALIDADE 08/03/2013 1ª HABILITAÇÃO 22/06/1966

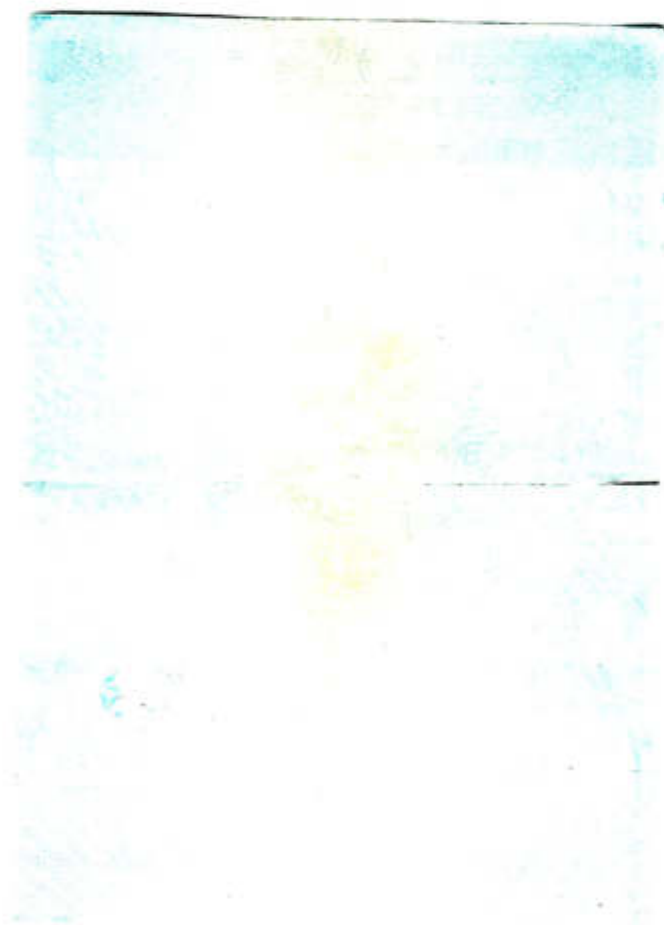
OBSERVAÇÕES

Delegado de Polícia
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FRANCA, SP DATA EMISSÃO 19/03/2010

09345100587
SP427060613

DETRAN-SP (SAO PAULO)



033/0497-47
 06/06/89
 BANE SPA
 L88340/6955

Rubens Bomfim
 Matrícula: 008765

✱

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

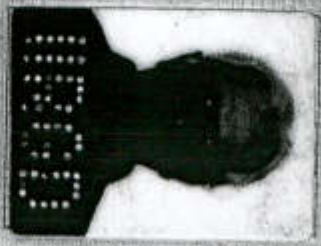
REGISTRO GERAL 24.846.304-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/JUL/89

NOME MARIA AMALIA MONTAGNINI
 FERRACIOLI
 FILIAÇÃO ATILIO MONTAGNINI
 E NAIR DE OLIVEIRA MONTAGNINI

NATURALIDADE S. JOSE DA BELA VISTA - 06/JUN/1958
 SP DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM FRANCA-SP
 RESTINGA
 CC:LV.B14 /FLS.253V/N.000126

CPF
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO 1034-8		REGISTRO GERAL 5.399.937-X DATA DE EXPEDIÇÃO 30/OUT/2006	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		NOME CAIO RIBEIRO DE ANDRADE	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		FILIAÇÃO LAERCIO ANDRADE	
 		E MARIA TERESA RIBEIRO DE ANDRADE	
ASSINATURA DO TITULAR		DATA DE NASCIMENTO 25/JAN/1954	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		FRANCA - SP	
		FRANCA SP PRIMEIRO SUBDISTRITO	
		CC: LV. 879 / FLS. 193 / N. 006403	
		043963188/20	
		ASSINATURA DO DIRETOR	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Caio Ribeiro de Andrade

C/C

NASCIMENTO 25.01.54 INSCRIÇÃO NO CPF 043 963 188 20

CONTRIBUINTE

CAIO RIBEIRO DE ANDRADE

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

A

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Laurita Tomas do Nascimento




ESTADO DE SÃO PAULO 1034-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.846.092-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JUN/97

NOME LAURITA TOMAS DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO JOAQUIM TOMAS DO NASCIMENTO

E LAURA MAXIMA DA SILVA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE FRANCA -SP DATA DE NASCIMENTO 15/OUT/1955

DOC ORIGEM FRANCA SP

SEGUNDO SUBDISTRITO

CC: LV.829 / FLS.231 / N.001262

CPF 145487308/69

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número

145.487.308-69

Nome

LAURITA TOMAS DO NASCIMENTO

Nascimento

15/10/1955**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO****CÓDIGO DE CONTROLE****6D26.B688.42CD.6C7D**

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:50:11 do dia 15/06/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNI

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGADO DE POLÍCIA-DIRETORIA DO REGISTRO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE SÃO PAULO

SÉRIE - A - 93

Nº 054183

01.Jun.1979

13.676.995

REGISTRO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ROMILDO TOMÁS DO NASCIMENTO

Joaquim Tomás do Nascimento

Laura Maxima da S.do Nascimento

Franca-SP. 18.Set.1960

NASCIDO A

ROMILDO TOMÁS DO NASCIMENTO

P.I. Franca SP

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNI

C/C

NASCIMENTO

18.09.60

INSCRIÇÃO NO CPF

040 225 178 40

CONTRIBUINTE

ROMILDO TOMÁS DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO - RUA AMÉRICO DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO - SP

POSTEADO DANILLO DO NASCIMENTO

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.221.293-9

DATA DE EMISSÃO 11/MAI/99

NOME DANILLO GIORA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO AMARILDO TOMAS DO NASCIMENTO
E DARLENE TELLINI GIORA DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE FRANCA -SP

DATA DE NASCIMENTO 04/SET/1985

PAÍS DE ORIGEM FRANCA -SP

SEGUNDO SUBDISTRITO

CN#LV.A3B / FLS.287V/N.007328

CPF 0. 000.000.000

UNIDADE DO REGISTRO

LEI Nº 7.110 DE 1983

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

321.332.998-31

Nome

DANILLO GIORA DO NASCIMENTO

Nascimento

04/9/1985

A



CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1046-2



Renata Soares

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19.215.979-3

09/AGO/89

NOME: RENATA CRISTINA SOARES

SE ALIADO: OTAVIO MARIA SOARES

E ALIADA: ALIINA TEIXEIRA FERRACIOLI SOARES

RESTINGA - SP

DATA DE NASCIMENTO: 06/AGO/1970

DOC. CIVIL: FRANCA - SP

RESTINGA

CN: LV. 427 - 415-62 / N. 011655

PTS: 17003563604

LEN 7.116.2.25.0005

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: 09/09/2003

CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

142.094.108-96

RENATA CRISTINA SOARES

06/08/1970

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.049.574-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/JUL/94

NOME EVERTON LUIS DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO AMARILDO TOMAS DO NASCIMENTO

E DARLENE TELLINI GIORA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE FRANCA -SP DATA DE NASCIMENTO 26/NOV/1982

DOC ORIGEM FRANCA SP SEGUNDO SUBDISTRITO CN:LV.A35 /FLS.250 /N.005856

CPF

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA 1046-2



Everton Luis do Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome EVERTON LUIS DO NASCIMENTO

Nº de inscrição 294249958-30 Data do Nascimento 26/11/82



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Everton Luis do Nascimento*

EVERTON LUIS DO NASCIMENTO

S
E
R
V
I
Ç
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/03/99

4

CIC

NASCIMENTO

08.06.59

INSCRIÇÃO NO CPF

026 476 078 69

CONTRIBUINTE

JORGE EURIPEDES DA SILVA


SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1046-2




[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **Z.511.207-3** DATA DE EXPEDICAO **28/JUL/94**

NOME **JORGE EURIPEDES DA SILVA**

FILIAÇÃO **JORGE INACIO DA SILVA
E LUZIA SILVA**

NATURALIDADE **ITIRAPUA -SP** DATA DE NASCIMENTO **08/JUN/1959**

DOC ORIGEM **PATROCINIO PAULISTA
PATROCINIO PAULISTA
CNILY-A22 /FLS.135V/N.002322**

CPF **026476078769**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten mark]

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP.

CNPJ.02.641.453.0001-22

RUA OVÍDIO VILELA, 724. CENTRO. CEP 14430.000 – RESTINGA – SP.

DECLARAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O **Conselho Comunitário** da “Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP”, integrado pelas entidades locais: **Associação de Pais e Mestres da Escola Isaac Vilela de Andrade, Restinga Esporte Clube, Sociedade Espírita de Restinga, Associação de Pais e Mestres da Escola EMEFEI Lázaro Cassimiro de Lima e Creche Nossa Senhora Aparecida**, sendo todas estabelecidas neste Município de Restinga –SP, pelos seus representantes legais abaixo assinados e tendo em conta as exigências legais, vem apresentar as seguintes considerações em relação aos trabalhos da “RADCOM”, emissora comunitária legalmente instituída e autorizada pelos órgãos competentes: **1.** Pelos seus integrantes, o Conselho exerce permanente e responsável acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela “RADCOM”, mantendo contatos periódicos em níveis de fiscalização, reivindicações recolhidos junto à comunidade e transmitidos à Direção da “RADCOM”. **2.** Observamos que a Diretoria da “RADCOM”, pela Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - SP, vem desenvolvendo intenso e constantes e responsáveis trabalhos de apoio à comunidade local, atendendo às necessidades, interesses e reivindicações dos cidadãos, das entidades representativas da vida comunitária local, cumprindo a programação voltada –entre outros- principalmente pelo objetivo de serviço de utilidade pública, com desenvolvimento de cultura, orientação apoio nas áreas saúde pública, segurança e educacional. **3.** É interessante notar que a emissora segue uma grade de programação adaptada aos horários favoráveis à participação dos habitantes de Restinga-SP, condizente com as características culturais, econômicas e sociais da cidade. **4.** À vista disso, o **Conselho Comunitário aprova** e recomenda o esforço dos responsáveis mais diretos pelo exercício de comunicação comunitária, mantendo contato permanente com a comunidade, com zelo, responsabilidade e cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos governamentais.

Restinga-SP, 12 de Junho de 2.015.


Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Isaac Vilela de Andrade - CNPJ.49.219.207/0001-40
Regina Célia Lopes da Silva de Oliveira - RG.7.148.971-SP - CPF.020.503.418-73
Representante Legal da Entidade


Restinga Esporte Clube – CNPJ. 51.829.653.0001-19
Edson Aparecido Bragheto – RG.16.409.530-5-SP – CPF.066.118.118-93
Representante Legal da Entidade

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP.

CNPJ.02.641.453.0001-22

RUA OVÍDIO VILELA, 724. CENTRO. CEP 14430.000 – RESTINGA – SP.



Sociedade Espirita de Restinga – CNPJ. 51.820.991/0001-90

Pedro Orlando Cunha Caramori – RG.17.786.977-X-SP – CPF.084.127.068-62

Representante Legal da Entidade



Associação de Pais e Mestres da EMEFEI Lázaro Cassimiro de Lima-CNPJ.02.537.300/0001-30

Silvana Reis- RG.15.182.648-SP- CPF.072.202.428-24

Representante Legal da Entidade



Creche Nossa Senhora Aparecida – CNPJ. 46.733.986.0001-00

Karina Montagnini Ferracioli

RG.28.623.830-5-SP – CPF.296.998.168-80

Representante Legal da Entidade

A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º. Andar.
CEP. 70044-900 –BRASILIA –DF.



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:- Associação dos Moradores da Comunidade Restinga-SP
Rua Ovídio Vilela, 724 – Cep. 14.430-000 – Centro –Restinga – SP.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS.DOS MOR.DA COMUN.DE RESTINGA-SP
CNPJ: 02.641.453/0001-22

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:31:44 do dia 14/09/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/10/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20732/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.017348/2015-43**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - Sp (associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - Sp)** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Restinga / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Subitem 20.3, alínea "d"	Estatuto social adequado aos subitens 8.2 e 8.3.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2011, conforme o que se expõe abaixo: a. O artigo 19 do estatuto social está em contrariedade com o subitem 8.2, alínea "h" da Norma 1/2011. O tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limita-se ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma. Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea “e”	Ata de eleição.	A ata de eleição deverá corresponder à Diretoria em exercício, uma vez que a Ata apresentada teve o mandato da diretoria expirado. Observação: Tal documento deve estar registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Subitem 20.3, alínea “h”	Último relatório do Conselho Comunitário	O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela emissora. Observação 1: o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.
	Subitem 8.1, alínea “j”	CPF de todos os dirigentes	A entidade deverá encaminhar o CPF de todos os membros da diretoria.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre que <u>todos</u> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Divisão**, em 17/02/2016, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0717758** e o código CRC **6FEE2E9A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29908/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO
Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - SP
Rua Ovídio Vilela nº 724, Centro.
14.430-000 / Restinga - SP
CNPJ nº 02.641.453/0001-22

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017348/2015-43.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20732/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0717826** e o código CRC **5F1206F1**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 29908/2015/SEI-MC, 22/02/2016

53900.017348/2015-43

ENDEREÇO / ADDRESS

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO

ASS. DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP

CEP / CODE POSTAL

RUA OVÍDIO VILELA Nº 724, CENTRO.

14.430-000

RESTINGA - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

01/03/16

AC - RESTINGA

01 MAR 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOIÉSILVANO CASTRO DE MENEZES
Agente de Correios
Matricula: 81147023
AC - RESTINGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 43058817 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____

: h

____/____/____

: h

____/____/____

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica

Espionagem, 200, 200, 200 R, Anexo B Sala 300-0

70044-000 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - SP.
Rua Ovídio Vilela, 724 – CEP. 14.430-000 Restinga –SP.

Restinga - SP, 24 de março de 2.016.

Referencia:- Ofício nº. 29908/2015/SEI-MC.

Processo:- 53900.017348/2015-43

NOTA TECNICA:-20732/2015/SEI-MC.

A Ilma. Sra.

Dra. Eliane Almeida da Silva

MD. Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

BRASILIA –DF.

Senhora Coordenadora Geral:-

Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga, CNPJ. 02.641.453.0001-22 estabelecida na Rua Ovídio Vilela, 724 – Restinga – SP, através de seu representante legal e conforme solicitação Ministério das Comunicações e nos termos da nota técnica e ofício acima identificados ora recebidos por esta Entidade, estamos encaminhando rol de documentos ora solicitados, para fins específicos de renovação de outorga Radcom desta Comunidade, a saber:-

- 1 – Alterações estatutárias. devidamente registradas no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Franca-SP.
- 2- Relatório do Conselho Comunitário com a descrição da grade de programação da referida emissora bem como a avaliação positiva de tais serviços.
- 3 – CPF.de todos os membros da diretoria, são brasileiros natos e maiores de 18 anos.
- 4 – Cópia da última Ata da eleição da diretoria executiva realizada em 01 de julho de 2010(anterior a regulamentação edição da norma 01/2011 já anexada a estes autos).

Finalizando solicito a esta respeitável Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária que SEJA RECONSIDERADA a última ata eleição da diretoria realizada em 01/julho de 2010(anterior a edição da norma 01/2011) que está em plena vigência até junho/2016, caso não seja possível a reconsideração ora solicitada, ESTA ENTIDADE SOLICITA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE QUE SEJA REALIZADA A NOVA ELEIÇÃO PREVISTA PARA SER REALIZADA NO MÊS DE JUNHO DE 2016 E POSTERIORMENTE SERÁ ENVIADA A ESTA COORDENAÇÃO.

Sendo só para o momento e no aguardo das melhores atenções por parte desta respeitável coordenação, e no aguardo de vosso manifesto desde já agradecemos.



Amarildo Tomás do Nascimento
-Representante Legal da Entidade-

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 28/03/16 às 09:00 horas
Assinatura: Condição

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB.N. 68642

A "**Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP**", com sede nesta cidade de Restinga e foro na Comarca de Franca-SP, sito a Rua Ovidio Vilela, nº. 724, Centro, Cep. 14.430-000, vem por meio de seu Presidente, abaixo assinado, Sr. Amarildo Tomás do Nascimento, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 15.772.112-7-SSP/SP, e CPF/MF nº. 041.099.278-03, requerer a V.Sa. o registro da Ata de Assembléia Geral Ordinária, para Eleição e Posse Da Diretoria e Conselho Fiscal, da entidade acima mencionada, do qual anexa 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nestes termos
P. Deferimento

Franca, 17 de março de 2016


Amarildo Tomás do Nascimento
Presidente

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP**

Aos 16 (Dezesseis) dia do mês de março de 2.016, às 18:30 horas, em 2ª convocação, atendendo o Edital de Convocação de 01 de junho de 2.010, nesta cidade de Restinga-SP, na Rua Ovídio Vilela, 724, Centro, Cep. 14.430-000, reuniram-se os membros e associados descritos e assinados na relação de presença anexa em sua maioria absoluta, da **"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP"**, de acordo com o Estatuto em vigor, para deliberarem sobre os seguintes temas: 1) **Alteração do § 2º do artigo 19 do Estatuto Social da entidade em atendimento a Nota Técnica nº. 20732/2015/SEI-MC, Processo nº. 53900.017348/2015-43, Assunto: Constatação de Pendências, e 2) Outros assuntos de interesse da entidade.** Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr. Amarildo Tomás do Nascimento, que escolheu a mim Maria Amália Montagnini Ferracioli, para secretariá-lo. Após a apresentação e deliberação o presidente iniciou os trabalhos para quanto ao item ou seja, que após ter enviado toda a documentação da entidade, para o Ministério das Comunicações para renovação da outorga, verificou-se por meio do referido órgão um item do estatuto em desacordo com a Norma 1/2011 do Ministério das Comunicações, e que a correção necessita ser realizada, pois foi concedido o prazo de 30 dias para regularização, através da Nota Técnica nº. 20732/2015/SEI-MC, distribuída a todos os presentes, para identificar a legitimidade do procedimento e da urgência da aprovação da mudança estatutária. Com a palavra o Sr. Presidente passou a esclarecer o ponto, dizendo que em nosso artigo 19, fala que o mandato da Diretoria é de 06(seis) anos, permitida a recondução, porém referida Norma 01/2011, em seu subitem 8.2 alínea "h.3)" **determina** que o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, será limitado ao máximo de 04 anos, sendo admitida uma recondução. Diante de tal exigência sugeriu-se também a **alteração dos artigos 11, 35 § 1º e 39** do Estatuto, para que assim, as eleições para os cargos do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário ocorressem a cada **04(Quatro) anos**, e assim houvesse uma padronização das eleições. Iniciaram-se os debates, e o estatuto, depois de discutido, analisado e modificado, foi aprovado por todos, por unanimidade. Já com relação às outras exigências como o mandato da Diretoria expirado, o Sr. Presidente prosseguiu, confirmando que a Diretoria, o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário foram eleitos em 2.010 com **mandato até 30 de junho de 2.016**, ocasião em que serão realizadas as novas eleições para atender a nova exigência, e, que a partir daí ou seja em 30 de junho de 2.016, a Nova Diretoria e Conselhos serão eleitos para um **mandato de 04 anos**, ou seja até junho de 2.020. Após finalmente o Sr. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, e determinou a mim que servi como secretário que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Sr. Presidente assinados como sinal de sua aprovação.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO
E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB N. 68642

Restinga-SP, 16 de março de 2.016.


Amarildo Tomás do Nascimento
Presidente


Maria Amália Montagnini Ferracioli
1ª Secretária

Tabelionato de
Restinga

Tabelionato de
Restinga



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
Município de Franca - Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Justiça do Trabalho
Rua Ângela Falcão, nº 104, Centro - Franca - SP - CEP 14.400-000 - CNJ 13.494-7

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s)
firma(s) de: AMARILDO TOMAS DO NASCIMENTO(9151), MARIA APALIA
MONTAGINI FERRACIOLI(1493), Dou fé. Em Testo *CP* da verdade.
Restinga - SP, 18/03/2016. CAROLINA FERRAZ PERENCIN R\$10,84.

Código Seg.: 4956485150484954485750514952
VALIDO SOMENTE COM O SELLO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

CAROLINA FERRAZ PERENCIN
Escrevente Autorizada

1. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
R: WASHINGTON LUIZ,1901-JD.B.ESPERANCA
FONE/FAX: (016) 3727-4889###
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N. 68642 E FEITA A
AVERBAÇÃO A MARGEM DO REG. N.56.448
FRANCA, 22/03/2016

MARCIO R. DE MELO Escrevente Autorizado

KLEBER GERON - Oficial Substituto
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
HUGO HENRIQUE P. CASTRO ESCR. SUBST
TOTAL CUSTAS R\$ 212,37
INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPESP



[X] [image]

1.º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE FRANCA-SPRua Dr. Washington Luiz, 1981 - Cep: 14.401-220 - Tel: (16) 3712-4555
www.registrodefranca.com.br

e-mail: criz1@registrodefranca.com.br

LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL REGISTRADOR

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado e prenotado sob nº 68.642, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 68642 conforme segue:

Apresentante ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE
RESTINGA-SP

Contratante AMARILDO TOMAS DO NASCIMENTO

Natureza do Título ALT. ESTAT. SOCIAL

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 128,72
AO ESTADO.....	= R\$ 36,56
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R\$ 18,89
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 6,78
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 8,81
AO ISS.....	= R\$ 6,42
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 6,19
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 212,37
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 0,00
saldo a ser pago pelo cliente	= R\$ 212,37



Franca/SP 22/03/2016.



LINCOLN BUENO ALVES

Oficial Registrador

KLEBER GERON

Substituto do Oficial

HUGO HENRIQUE PASCOAL DE
CASTRO

Escrivente Substituto

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

Nome _____

TEL _____

Endereço _____

RG _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB.N. 68642

CONVOCAMOS NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR, OS MEMBROS E ASSOCIADOS PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DO **"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP"**, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 16 DE MARÇO DE 2.016, ÀS 18:00 HORAS EM 1ª CONVOCAÇÃO OU ÀS 18:30 HORAS EM 2ª CONVOCAÇÃO, NESTA CIDADE DE RESTINGA-SP, NA SEDE DA ENTIDADE SITO À RUA OVIDIO VILELA, 724, CENTRO, PARA TRATAR DOS SEGUINTE ASSUNTOS:

- 1) ALTERAÇÃO DO ARTIGO 19 § 2º DO ESTATUTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A NOTA TÉCNICA Nº. 20732/2015/SEI-MC, PROCESSO Nº: 53900.017348/2015-43, ASSUNTO: CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS; E
- 2) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ENTIDADE.

Franca-SP, 01 de março de 2.016



AMARILDO TOMAS DO NASCIMENTO
Presidente

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-
SP**

TÍTULO I - DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Capítulo Primeiro - Da denominação, sede, duração ano fiscal e objetivo

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP, fundada em 01 de julho de 1.998, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.641.453./0001-22, com sede no município de Restinga-SP, sito a Rua Ovídio Vilela, nº. 724, Centro, Cep. 14.430-000, e foro na Comarca de Franca-SP, Estado de São Paulo, é uma Associação de Direito Privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por um número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida para fins não econômicos apartidária, político-comunitária, livre de discriminação religiosa, racial ou social e doravante adotará o "NOME FANTASIA", **RADCOM CRIATIVA FM, para os serviços de rádio e TV comunitária, desde que autorizado o funcionamento pelos órgãos competentes.**

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP, tem por fim objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, nas áreas de promoção e assistência social, cultural, educacional, esportivo, recreativo, comunicação e divulgação social de interesse e utilidade pública e de EMISSORA DE SINAIS DE TELEVISÃO, para divulgação dos valores culturais, artísticos, notícias, esclarecimentos, cursos, orientação de utilidade pública e atividades afins, bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer Mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Liberar o acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes do projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios;
- e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seus interesses;
- f) Promover cursos de capacitação profissional na área de TV e radiodifusão, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico e/ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos na comunidade ou de interesse geral, pelo prazo de 30(trinta) dias;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- j) Elaborar estatutos e regulamento especial para as atividades de promoção e assistência social em apartado;
- k) Desenvolver suas atividades, principalmente as de rádio comunitária, com a observância das seguintes normas:
 - 1) a responsabilidade e orientação intelectual da entidade caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos;
 - 2) o quadro de seu pessoal será constituído de ao menos 2/3(dois terços) de trabalhadores brasileiros;
 - 3) todos os diretores e conselheiros deverão ser maiores, capazes, no gozo de seus direitos, e em dia com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

- l) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- m) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- n) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- o) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Artigo 3º - A duração da ASSOCIAÇÃO é por prazo indeterminado, considerando-se o seu início em 01 de julho de 1.998.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Capítulo Segundo - Dos Associados

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB.N. 68642

Seção I - Da admissão, demissão e exclusão

Artigo 4º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas ou jurídicas independente de cor, raça, sexo, condição social, ou religião que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, e serão divididas em cinco categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na constituição da Associação, e assinaram a Ata de Fundação da entidade, reconhecidos como elementos de boa moral e vida honesta.
- II. **Associados Beneméritos:** pessoas físicas ou jurídicas que, pela colaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da Associação, fizeram jus a este título, a critério da Diretoria e ratificados pela Assembléia Geral, considerados benfeitores da entidade.
- III. **Associados Contribuintes:** são todas as pessoas físicas ou jurídicas que se vinculam por identificação pessoal com a causa que o Instituto promove.
- IV. **Associados Ouvintes:** são todas as pessoas físicas ou jurídicas que não prestam serviços voluntários e nem atuam diretamente na consecução dos fins da Associação. O nome não precisa ser aprovado em Assembléia Geral.

Artigo 5º - A exclusão do Associado dar-se-á, automaticamente, por morte física ou incapacidade civil não suprida, e ainda pelo fato de deixar de morar na área abrangida pela Associação, por transferência definitiva de seu domicílio, ou ainda, se faltar a duas assembléias ordinárias consecutivas, justificadas ou não.

§ 1º - A demissão do associado também será aplicada pela Diretoria Executiva ao Associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 2º - O indiciado poderá recorrer à Assembléia Geral Extraordinária, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 3º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da Assembléia.

§ 4º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o Associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste Artigo;

Seção II - Dos direitos, deveres e responsabilidades

Artigo 6º - São direitos do Associado:

- a) gozar de todas as vantagens e benefícios que a ASSOCIAÇÃO venha a proporcionar;
- b) estar cadastrado na ASSOCIAÇÃO;
- c) votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da ASSOCIAÇÃO;
- d) participar das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, com direito a voz e voto sobre os assuntos que nelas se tratarem;

c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;

d) De patrocínios da indústria e comércio local;

e) De campanhas, promoções e outras atividades desenvolvidas para este fim.

f) De recursos financeiros a título de apoio cultural do comércio e indústria locais, convênios e ou subvenções Municipal, estadual, Federal, de pessoas físicas e ou jurídicas.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores, se assim desejarem, o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado, por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrita ou ordem judicial.

Artigo 52 - As Despesas da entidade podem ser:

a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compras de equipamentos, discos, fitas, CD, e outros;

b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;

c) Patrocínios e projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações, que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso seja necessária a sua profissionalização.

Parágrafo 2º - A contratação de funcionários dependerá da aprovação de toda a Diretoria Executiva e não apenas de sua maioria.

Capítulo Quinto - Da Programação Mínima da Rádio

Artigo 53 - A emissora da rádio atenderá em sua programação aos seguintes princípios:

I - deverá ser dada preferência a finalidades educativa, artística, cultural e informativa, em benefício do Deverá desenvolvimento geral da comunidade;

II - deverá haver promoção das atividades artísticas e jornalísticas e da integração da comunidade atendida;

III - deverão ser respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - não deverá haver discriminação de cor, raça, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social;

V - é vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da rádio comunitária;

VI - as programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

VII - qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção da entidade;

VIII - Minimamente a Programação da rádio deverá constar de:

- e) apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer dos órgãos da ASSOCIAÇÃO;
- f) ter acesso aos livros e documentos da ASSOCIAÇÃO, nas suas épocas próprias;
- g) solicitar, a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da ASSOCIAÇÃO, propondo medidas que julgar de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- h) solicitar a convocação de Assembleia Geral e dela participar, nos termos e condições previstos neste Estatuto;
- i) solicitar sua exclusão da ASSOCIAÇÃO quando lhe convier;
- j) ter voz para manifestar opiniões e denúncias fundamentadas, no que tange ao interesse de toda a comunidade, assumindo o denunciante, responsabilidade pessoal por sua manifestação na forma da legislação em vigor;
- k) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios.

§ 1º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB.N. 68642

Artigo 7º - São deveres do Associado:

- a) observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Assembleia Geral e cumpridas pela Diretoria Executiva;
- b) respeitar os compromissos assumidos para com a ASSOCIAÇÃO;
- c) manter-se em dia com as suas contribuições, eventualmente fixadas em Assembleia Geral; e,
- d) colaborar com sua participação ativa e por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e o progresso da ASSOCIAÇÃO e da Comunidade em geral.

Artigo 8º - Os Associados não responderão, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela ASSOCIAÇÃO.

TÍTULO II - DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Capítulo Primeiro - Do seu número e denominação

Artigo 9º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO:

- a) deliberativo: Assembleia Geral;
- b) executivo: Diretoria Executiva;
- c) consultivo: Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Capítulo Segundo - Da Assembleia Geral

Artigo 10º - A Assembleia Geral dos associados é o órgão deliberativo da ASSOCIAÇÃO, dentro dos limites legais e do presente Estatuto, podendo tomar toda e qualquer decisão de interesse para a Comunidade.

Artigo 11º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para prestação de contas, que deverá ser realizada até o dia 15 de março do ano posterior ao exercício do ano e aprovação do plano de trabalho do exercício em andamento, e a cada 04 (Quatro) anos para eleição e posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, tendo como referência a data de sua fundação, e, extraordinariamente a pedido do presidente, de três membros do conselho fiscal, ou ainda por 1/5 dos associados, sempre que assunto importante exija a deliberação da maioria dos Associados presentes.

Artigo 12º - Compete à **Assembleia Geral Ordinária**, em especial:

- a) Designar um Presidente e um secretário para a Assembleia, quando da ausência ou impedimento dos eleitos para a função;
- b) Eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- c) Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva, sempre antecedidos pelo parecer do Conselho Fiscal;
- d) Estabelecer o valor de eventual contribuição dos associados;
- e) Apresentar o plano de trabalho para o ano em exercício.

Artigo 13º - O quórum para a instalação da Assembleia Geral Ordinária será de, no mínimo, metade dos associados em primeira convocação, e com qualquer número, em segunda convocação, para a mesma data e local, meia hora depois, desde que amplamente divulgada com pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante

a programação da rádio, por edital fixado na sede da entidade, ou publicado em jornal de circulação local ou outros meios convenientes, como cartas com aviso de recebimentos e e-mails.

§ 1º - Considerando apenas os associados cadastrados, em dia com as suas obrigações sociais e em conformidade com este estatuto;

§ 2º - Excepcionalmente para a fundação da primeira diretoria estes critérios não serão observados.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ASSINADO SOB N.º 68642

Artigo 14 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Designar um Presidente e um secretário para a Assembleia, quando da ausência ou impedimento dos eleitos para a função;
- b) Admitir ou excluir associados para a ASSOCIAÇÃO;
- c) Respalda a adesão da ASSOCIAÇÃO aos compromissos a serem assumidos para fins de estabelecimento de contratos, convênios ou parcerias a título oneroso;
- d) Decidir sobre a mudança dos objetivos e sobre a reforma do presente Estatuto Social;
- e) Apreçar, em grau de recurso, pedido anulatório de exclusão aplicada pela Diretoria Executiva a qualquer Associado, por infração ao Estatuto Social;
- f) Deliberar sobre a dissolução voluntária da ASSOCIAÇÃO e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas e,
- g) Decidir sobre outros assuntos de interesse emergencial da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Único - O quorum para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária seguirá o descrito no artigo 15 deste Estatuto.

Artigo 15 - Compete, igualmente, à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada, a destituição de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, com a maioria absoluta dos Associados em primeira convocação, ou com no mínimo de 2/3 (um terço) dos associados presentes nas convocações seguintes para a mesma data e local, sempre meia hora depois da convocação anterior, valendo a mesma formulação para Alteração Estatutária.

- § 1º - O processo de apuração de responsabilidades, relativa a um membro ou vários componentes da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, em caso de agirem em fraude ou de má fé no exercício de seus respectivos mandatos, poderá ter início através de denúncia formulada por um mínimo de 10 (dez) associados, formalizada por escrito e endereçada a um membro da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO, para as providências cabíveis.
- § 2º - Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade administrativa e financeira da ASSOCIAÇÃO, a Assembleia poderá designar uma Comissão provisória, de no mínimo 05 (cinco) membros, até a eleição e posse dos novos diretores e conselheiros, dentro dos prazos fixados no presente Estatuto.

Artigo 16 - A Assembleia será, normalmente, convocada pela Presidência da Diretoria Executiva, que a dirigirá, mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada pela maioria simples dos membros da Diretoria Executiva, ou por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo dos direitos sociais, através de abaixo-assinado por eles subscrito.

Parágrafo Único - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pela Presidência da Diretoria Executiva, a mesa será constituída por 03 (três) associados, escolhidos na ocasião pela Assembleia.

Artigo 17 - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante ampla divulgação em toda a área de abrangência da ASSOCIAÇÃO, sendo afixadas cópias do Edital e/ou avisos nos lugares públicos mais freqüentados, nos estúdios da entidade, e com no mínimo quatro chamadas diárias durante a programação da rádio.

Artigo 18 - As discussões e deliberações da Assembleia Geral deverão constar de Ata, aprovada e assinada pelo Presidente e pelo secretário da Associação, ou designados ad hoc, na mesma ocasião pela Assembleia.

Capítulo Terceiro - Da Diretoria Executiva

Artigo 19 - Órgão executivo da ASSOCIAÇÃO a Diretoria Executiva é responsável pela administração da Entidade, sendo constituída por 11 (onze) cargos, a saber: 1 (Um) Presidente, 1 (Um) Vice-Presidente, 1 (Um) Primeiro Secretário, 1 (Um) Segundo Secretário, 1 (Um) Primeiro Tesoureiro e 1 (Um) Segundo Tesoureiro; 1 (Um) Diretor de Operações, 1 (Um) Vice Diretor de Operações, 1 (Um) Diretor Cultural e de Comunicação Social, 1 (Um) Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social e 1 (Um) Diretor de Patrimônio.

§ 1º - Seis dos onze diretores deverão ser escolhidos entre os associados fundadores, e o restante entre os outros

associados. No falta de seis membros fundadores, o quadro de diretores deverá ser preenchido por associados que comprovem pelo menos 02(dois) anos de associação.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos, para um mandato de 04(anos) anos, entre os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo **permitida uma recondução para o mesmo cargo. (subitem 8.2, alínea "h" da norma 1/2011, alterada pela Portaria 197 de 12º de julho de 2.013).**

§ 3º - Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, renúncia, afastamento compulsório ou morte de seu titular, desde que não haja remanejamento funcional dos remanescente ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para o devido preenchimento.

§ 4º - Em caso de vacância, de algum cargo por ausência injustificada em 03 (três) reuniões ordinárias seguidas ou 06(seis) alternadas da Diretoria Executiva, proceder-se-á da mesma forma prevista no § 2º deste Artigo.

Artigo 20 - Além dos cargos eletivos da Diretoria Executiva, necessários à regularização burocrática e funcional da Associação, por deliberação deste órgão poderão ser criados Departamentos, a serem ocupados por associados no pleno gozo de seus direitos sociais, também de forma voluntária, a fim de executar encargos nas áreas de eventos sociais e recreativos, esportes, obras e mutirões, educacionais, saúde coletiva, relações comunitárias, meio ambiente, estímulo à formação de cooperativas, além de outros que se fizerem necessários a título temporário.

Artigo 21 - Compete à Diretoria Executiva, além de outras atribuições:

I - elaborar seu plano de trabalho, bem como o orçamento financeiro para o exercício seguinte, submetendo-o ao Conselho Fiscal;

II - cumprir, fielmente, as deliberações da Assembleia Geral, na forma deste Estatuto;

III - deliberar sobre a admissão ou exclusão de associados;

IV - representar a ASSOCIAÇÃO, sempre que se fizer necessário, em Juízo ou fora dele;

V - contratar pessoal, a título oneroso, se indispensável ao atendimento diário dos associados, ajustando as respectivas remunerações e demais condições, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e demais legislação específica vigente;

VI - prover o custeio e manutenção das atividades da ASSOCIAÇÃO, efetuando as respectivas despesas, respeitadas as disposições estatutárias e o orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal;

VII - indicar estabelecimento bancário no qual deverão ser feitos depósitos do numerário disponível, fixando o limite máximo que poderá ser mantido em Caixa;

VIII - propor à Assembleia Geral eventual valor de contribuição dos Associados, fixando as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

IX - contrair obrigações, transigir, adquirir bens móveis ou imóveis e constituir mandatários;

X - ceder direitos, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para deliberar sobre estes assuntos;

XI - promover o cadastramento dos associados no perímetro da jurisdição da Associação, estabelecido no artigo 3º do Estatuto, observando-se as exclusões ou inclusões havidas devidamente registradas em Atas, mantendo o cadastro de moradores periodicamente atualizado para a realização das Assembleias;

XII - Convocar com 15 (quinze) dias de antecedência, as reuniões do Conselho Fiscal, obedecidas as determinações do presente Estatuto;

XIII - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, representadas pelos Balanços dos exercícios financeiros já encerrados, e mais os balancetes dos meses que antecederem à eleição de nova Diretoria Executiva, tudo submetido aos respectivos pareceres do Conselho Fiscal;

XIV - cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias constantes do presente instrumento;

XV - controlar a obtenção de receitas pela ASSOCIAÇÃO, criando meios de fortalecimento financeiro, através do estabelecimento de contribuições fixas ou percentuais, aprovadas pela Assembleia Geral; e,

§ 1º - Cheques emitidos, e quaisquer outros documentos que impliquem responsabilidade da ASSOCIAÇÃO diante de terceiros, serão assinados pela Presidência e Tesouraria.

§ 2º - Os integrantes da Diretoria Executiva não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da ASSOCIAÇÃO, salvo se agirem em fraude ou de má-fé no exercício de seus respectivos mandatos.

Artigo 22 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for convocada pela Presidência, ou por solicitação de pelo menos dois membros do Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria Executiva considerar-se-á reunida com a participação de no mínimo 04 (quatro) de seus membros, sendo as decisões tomadas por consenso.

§ 2º - Será lavrada Ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas, sendo o documento assinado por todos os presentes.

Artigo 23 - Compete ao **Presidente**:

I - representar a ASSOCIAÇÃO, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo outorgar procuração, quando necessário, com poderes "ad judicium", a profissional devidamente habilitado;

II - solicitar a convocação da Assembleia Geral, na forma do que prevê o Artigo 16 deste Estatuto;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, coordenando seus trabalhos, mantendo a ordem e a

disciplina nas respectivas reuniões, e propondo, quando assim o exigirem as circunstâncias, a suspensão ou adiamento das mesmas;

IV - supervisionar todas as atividades e rotinas da Diretoria Executiva, sejam elas exercidas pelos seus integrantes, sejam pelos Departamentos e grupos de trabalho, na forma prevista no presente diploma;

V - assinar, junto com o titular da Tesouraria, cheques, promissórias e todos os demais títulos de crédito de emissão e responsabilidade da ASSOCIAÇÃO, não eliminando, porém, o estatuído no § 1º do Artigo 23;

VI - assinar, juntamente com o titular da Primeira Secretária, todos os convênios, ajustes técnicos e demais contratos firmados pela ASSOCIAÇÃO com terceiros de qualquer natureza;

VII - visar, juntamente com o titular da Primeira Secretária, a apresentação de projetos, precedendo à lavratura dos respectivos convênios e contratos;

VIII - assinar, juntamente com o titular da Primeira Secretária, as Atas das reuniões da Diretoria Executiva e, bem assim, outros documentos que signifiquem compromisso formal da ASSOCIAÇÃO; e,

IX - cumprir outras atribuições que venham a ser estabelecidas por aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 24 - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o titular da Presidência em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão;;

II - substituir o titular da Presidência em definitivo, no caso da vacância; e,

III - colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência, inclusive coordenar grupos de trabalho em tarefas temporárias de relevância para a ASSOCIAÇÃO.

Artigo 25 - Compete ao Primeiro Secretário:

I - supervisionar todos os serviços inerentes à secretaria, especialmente guarda dos livros de registros, lavratura de Atas da Diretoria Executiva e, se solicitado, as Atas da Assembléia Geral, bem como termos de posse, elaboração de ofícios, cartas, memorandos e demais comunicações internas e externas da ASSOCIAÇÃO;

II - supervisionar a permanente atualização do cadastro dos moradores associados, contendo o nome de todos os moradores, principalmente na época da realização das Assembléias;

III - encaminhar para os demais membros da Diretoria Executiva, bem como aos Departamentos cópias do Estatuto Social para o devido conhecimento;

IV - subscrever, juntamente com o titular da Presidência, todos os documentos da ASSOCIAÇÃO previstos nos Incisos VI, VII e VIII do Artigo 25;

V - tomar as providências necessárias e determinadas pela Presidência, para a convocação das reuniões da Diretoria Executiva, na forma do presente Estatuto, bem assim as convocações da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária; e,

VI - colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência.

Artigo 26 - Compete ao Segundo Secretário:

I - substituir o titular da Primeira Secretária em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão, até que seja eleito o substituto da Primeira Secretária pela Assembléia Geral, em se dando essa vacância;

II - substituir o titular da Primeira Secretária em definitivo, no caso da vacância prevista no Inciso anterior;

III - supervisionar em conjunto com o titular da Primeira Secretária a permanente atualização do cadastro dos moradores associados, contendo o nome de todos os moradores, principalmente na época da realização das Assembléias;

IV - colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência, inclusive coordenar grupos de trabalho em tarefas temporárias de relevância para a ASSOCIAÇÃO.

Artigo 27 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - elaborar e apresentar à Diretoria Executiva, para posterior apreciação do Conselho Fiscal e de Assembléia Geral, um orçamento financeiro simplificado da ASSOCIAÇÃO para cada Exercício social futuro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do início do Exercício, obedecido o plano bienal de atividades apresentado perante a Assembléia Geral Ordinária e por ela aprovado;

II - superintender os serviços do Caixa, da Contabilidade e seus respectivos arquivos, devendo propor a terceirização dos serviços contábeis a profissional legalmente habilitado, para assinatura conjunta dos balancetes mensais e do respectivo Balanço geral da ASSOCIAÇÃO ao final de cada exercício social;

III - responsabilizar-se pela arrecadação das receitas originárias (contribuições dos associados) e derivadas (aluguéis de móveis ou imóveis, ingressos de eventos sócio-esportivos, doações, transferências de terceiros), assinando os respectivos recibos, depositando o numerário disponível em estabelecimento bancário indicado pela Diretoria Executiva;

IV - responsabilizar-se pelos pagamentos autorizados pela Diretoria Executiva, sejam correspondentes às despesas fixas (aluguéis, luz, água, telefone, pessoal de apoio e encargos sociais), sejam despesas eventuais (com eventos sócio-esportivos e outros encargos derivados da ampliação de serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO), assinando

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB N. 68642

com a Presidência os cheques emitidos, promissórias, e todo e qualquer título de crédito que signifique compromisso financeiro;

V - zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras devidas ou da responsabilidade da ASSOCIAÇÃO;

VI - preparar e apresentar as prestações de contas parciais e gerais da ASSOCIAÇÃO, relativas às receitas e despesas executadas quando da implementação de projetos;

VII - controlar e apresentar aos órgãos consultivo e deliberativo da ASSOCIAÇÃO, Balanço patrimonial permanente, sempre em conjunto com a Primeira Secretaria, especialmente nas fases de implementação e consolidação de projetos levados a efeito;

VIII - colocar à disposição permanente do Sistema de Controle Interno todos os livros, documentos, relatórios, balancetes e balanço geral; e,

IX - colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência.

XX - Receber as contribuições, taxas, doações e outros sempre emitindo recibos devidamente datados e enumerados em ordem crescente, sendo todos ele com canhotos para lançamento no livro caixa.

Artigo 28 - Compete ao Segundo Tesoureiro

I - substituir o titular da Primeira Tesouraria em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão;

II - substituir o titular da Primeira Tesouraria em definitivo, no caso da vacância;

III - secundar, de forma permanente, as atribuições e tarefas do titular da Primeira Tesouraria, dispostos na forma do Artigo 29 e seus Incisos; e,

IV - colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência, inclusive coordenar grupos de trabalho em tarefas temporárias de relevância para a ASSOCIAÇÃO.

Artigo 29 - A critério da Diretoria Executiva, poderá ser elaborado um regimento interno, com base neste Estatuto, baixado sob forma de resolução, após aprovação da Assembléia Extraordinária.

Artigo 30 - Compete ao Diretor de Operações

I - cuidar da parte técnica e operacional da emissora;

II - fazer avaliação semanal geral da programação;

III - responsável pelo cumprimento do § 3º do artigo 4º da Lei 9.612/98;

IV - participar de todas as reuniões da diretoria e assembléia geral.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB.N. 68642

Artigo 31 - Compete ao Vice Diretor de Operações

I - participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com as funções coletivas;

II - substituir o titular da Diretoria de Operações em caso de impedimento temporário, e, em definitivo, no caso da vacância.

Artigo 32 - Compete ao Diretor Cultural e de Comunicação Social

I - operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;

II - promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros;

III - coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros;

Artigo 33 - Compete ao Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social

I - participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com as funções coletivas;

II - substituir o titular da Diretoria de Cultura e de Comunicação Social, em caso de impedimento temporário, e, em definitivo, no caso da vacância;

Artigo 34 - Compete ao Diretor de Patrimônio

I - manter sob seu controle todo patrimônio da entidade, quer sejam bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;

II - implementar o arquivo histórico da entidade.

Capítulo Quarto - Do Conselho Fiscal

Artigo 35 - O Conselho Fiscal é o organismo fiscalizador da situação financeira e patrimonial da ASSOCIAÇÃO, sendo composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, a serem eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - Na observância do disposto acima, a eleição dos membros do Conselho Fiscal será por período de 04

(Quatros) anos, na mesma época da diretoria, sendo permitida uma recondução. **(subitem 8.2, alínea "h" da norma 1/2011, alterada pela Portaria 197 de 12º de julho de 2.013).**

§ 2º - Em caso de vacância de algum conselheiro por ausência injustificada em 03 (três) reuniões seguidas ou seis alternadas no mesmo exercício do Conselho Fiscal, renúncia, afastamento compulsório ou morte de um titular, a Assembleia Geral promoverá imediatamente o acesso de um suplente para cumprimento do mandato pelo prazo restante.

Artigo 36 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - analisar o orçamento anual da ASSOCIAÇÃO a ser elaborado pela Diretoria Executiva;

II - apreciar os balancetes mensais e o balanço geral da ASSOCIAÇÃO, a serem apresentados pela Diretoria Executiva ao final de cada Exercício financeiro, fazendo-os acompanhar de parecer circunstanciado, com recomendação de que sejam aprovados ou não, à Assembleia Geral nas suas épocas próprias;

III - fiscalizar a observância do orçamento aprovado para o Exercício financeiro, bem como o controle patrimonial da ASSOCIAÇÃO, sob responsabilidade da Diretoria Executiva; e,

IV - avaliar e dar parecer sobre possíveis despesas extraordinárias, cuja solicitação seja feita pela Diretoria Executiva, respeitados os limites impostos pelo orçamento financeiro aprovado para o respectivo Exercício.

V - Convocar nos termos deste Estatuto a Assembleia Geral Extraordinária.

§ Único - Os cargos para o Conselho Fiscal poderão ser preenchidos por qualquer tipo de associados, desde que em pleno gozo de seus direitos e, em dia com as suas contribuições, e, que comprovem pelo menos 02(dois) anos de associação.

Artigo 37 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro bimestre do Exercício financeiro seguinte ao vencido, a fim de cumprir as atribuições contidas nos Incisos I, II e III do Artigo 33, acima, e, extraordinariamente, no caso do Inciso IV do mesmo Artigo, sendo convocado sempre com 15 (quinze) dias de antecedência pela Diretoria Executiva, de acordo com o Inciso XII do Artigo 21 do presente Estatuto.

Artigo 38 - O Conselho Fiscal é o organismo fiscalizador da situação financeira e patrimonial da ASSOCIAÇÃO, sendo composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, a serem eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - Na observância do disposto acima, a eleição dos membros do Conselho Fiscal será por período de 06 (seis) anos, na mesma época da diretoria, sendo permitida a reeleição.

§ 2º - Em caso de vacância de algum conselheiro por ausência injustificada em 03 (três) reuniões seguidas ou seis alternadas no mesmo exercício do Conselho Fiscal, renúncia, afastamento compulsório ou morte de um titular, a Assembleia Geral promoverá imediatamente o acesso de um suplente para cumprimento do mandato pelo prazo restante.

Capítulo Quinto - Do Conselho Comunitário

Artigo 39 - O Conselho Comunitário será, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, a serem eleitos pela Assembleia Geral, por um período de 04 (Quatros) anos, na mesma época da diretoria, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612/98, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação bem como sua avaliação.

§ 1º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

§ 2º - A Associação assegurará na programação da rádio comunitária espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas por suas finalidades ao desenvolvimento da comunidade.

§ 3º - Uma vez legalmente autorizada a operar emissora de rádio comunitária a Associação poderá admitir patrocínio, sob o forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade.

§ 4º - É vedada a cessão ou arrendamento da emissora de rádio comunitária ou do horário de sua programação.

§ 5º - É vedada a transferência da autorização para execução de rádio comunitária, a qualquer título, nos termos do artigo 12 da Lei 9.612/98.

§ 6º - A entidade não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

TÍTULO III - DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 40 - As eleições gerais para cargos eletivos serão realizadas a cada 04 (quatro) anos, conforme previsto nos Artigos 11 e 12, alínea "b" em pleito amplamente divulgado na área da ASSOCIAÇÃO.

Artigo 41 - A Presidência da Diretoria Executiva fará publicar em jornal de circulação no Município, ou afixar na sede da ASSOCIAÇÃO e nos lugares públicos mais freqüentados, e ainda no estúdio da entidade, e com no mínimo duas chamadas diárias na programação da Associação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de seu mandato, o competente Edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, especificando a natureza das eleições, o prazo para inscrição das chapas, bem como o dia, local e hora da realização do pleito.

Artigo 42 - Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da publicação do Edital de convocação, ou seja, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data marcada para a eleição, a Diretoria Executiva já terá, os nomes devidamente expressos no Edital de convocação da comissão eleitoral.

Parágrafo Único - As atribuições da Comissão Eleitoral, dentre outras, serão as seguintes:

- DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ARQUIVADO EM MICROFILME SOB N. 68642
- a) fixar as normas e elaborar as instruções gerais das eleições, através de um Regimento próprio;
 - b) fixar os valores dos possíveis custos da eleição, prevendo: a confecção de cédulas; a publicação do Edital de Convocação em jornal ou outros meios de comunicação; a confecção de urna eleitoral; as despesas de alimentação no dia da eleição aos respectivos mesários; as despesas cartoriais para registro de atas, sendo que antes deverão ser avaliadas as possibilidades de gratuidade dentro de procedimentos legais;
 - c) receber a inscrição das chapas na forma prevista no presente Estatuto, bem como exigir dos candidatos as devidas certidões negativas requisitadas pelo Cartório de Registro para regularização da Ata de eleição e posse;
 - d) elaborar e rubricar as cédulas eleitorais, quantificadas de acordo com o número de moradores associados cadastrados, com a listagem previamente conhecida, em poder da Secretaria da ASSOCIAÇÃO;
 - e) organizar a mesa receptora e a junta apuradora;
 - f) fiscalizar o processo eleitoral, mantendo a ordem e a organização dos trabalhos, assim como o sigilo e a liberdade de voto, podendo para isso delegar poderes a colaboradores não candidatos, designados fiscais na oportunidade;
 - g) dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, quanto à eleição;
 - h) presidir os trabalhos de apuração, proclamar o resultado eleitoral, lavrando a respectiva Ata, determinando a data de posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal eleitos num prazo de até 30 dias;
 - i) fazer entrega, no prazo de até dez dias do encerramento dos trabalhos, dos livros, material e equipamento utilizados no pleito à Primeira Secretaria da Diretoria Executiva, para sua guarda e conveniente conservação;
 - j) acompanhar e orientar a Primeira Secretaria e a Presidência eleita para promover a regularização imediata da Ata de Eleição e Posse no Cartório de Registros, bem como para atualizar os dados no CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal e também junto a instituições com as quais a ASSOCIAÇÃO mantenha conta-corrente ou compromissos legais, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a eleição.

Artigo 43 - A forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal consistirá na apresentação de chapa completa, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas respectivas autorizações individuais, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal e cópias xerográficas do CPF e Carteira de Identidade, além das certidões negativas solicitadas pelo cartório para registro das Atas.

§ 1º - As inscrições da(s) chapa(s), concorrentes à Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante expediente a ofício ou outro meio dirigido à Comissão Eleitoral até o último dia do prazo de inscrição. O Ofício será endereçado ao presidente do pleito e conterá nesta ordem: Cargo, Nome completo do candidato, telefone, estado civil e regime de casamento ou união, endereço completo, número do RG e do CPF profissão, escolaridade e assinatura.

§ 2º - Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os comunitários que se enquadrem nas condições previstas no Artigo 4º, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes.

§ 3º - Cada candidato somente poderá participar de uma única chapa, a não observação deste parágrafo, será punido com o impedimento de concorrer ao pleito.

Artigo 44 - A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesseis) anos, portando documento oficial com foto e devidamente cadastrado pela ASSOCIAÇÃO.

§ 1º - No caso de chapa única, para a Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal, a cédula apresentará duas alternativas: "sim" ou "não", representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa à única chapa apresentada.

§ 2º - Na hipótese da alternativa "não" alcançar metade mais um dos votos dos eleitores presentes ao pleito, para

qualquer das chapas apresentadas, esta não poderá ser proclamada eleita, resultando em que a Comissão Eleitoral iniciará novamente todo o procedimento para novo pleito.

§ 3º - Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

Artigo 45 - São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

Artigo 46 - Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos, dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse, após a regularização das chapas proclamadas eleitas.

TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB.N. 68642

Capítulo Primeiro - Do Exercício social

Artigo 47 - O Exercício social coincide com o ano civil e, ao seu final, serão elaboradas as demonstrações financeiras para apreciação do Conselho Fiscal, sendo posteriormente submetidas à Assembléia Geral, na forma do presente Estatuto.

Parágrafo Único - Juntamente com as demonstrações financeiras, serão submetidos à apreciação do Conselho Fiscal os balancetes mensais, Balanço geral do Exercício e balanço patrimonial, tudo englobado pelo relatório das atividades desenvolvidas durante o último período anual pela Diretoria Executiva.

Artigo 48 - A ASSOCIAÇÃO não distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes ou associados, sob forma alguma.

Parágrafo Único - Todo o eventual superávit será reaplicado nos objetivos-fins da ASSOCIAÇÃO.

Capítulo Segundo - Do Patrimônio

Artigo 49 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO se destina, única e exclusivamente, às finalidades da Entidade e será assim formado:

- a) pelos bens móveis e imóveis incorporados através de doação, aquisição ou quaisquer outras formas legais;
- b) através dos benefícios oriundos de convênios, contratos ou projetos de auto-sustentação financeira;
- c) por doações, auxílios e rendas eventuais, inclusive aquelas decorrentes da aplicação em Fundos de Investimento, preferencialmente mantidos por estabelecimentos bancários oficiais, e da alienação de bens móveis ou imóveis;
- d) pelas contribuições dos associados, que vierem a ser eventualmente fixadas pela Assembléia Geral;
- e) pelo produto da venda de publicações e da realização de eventos de qualquer natureza; e,
- f) outras rendas eventuais,

Artigo 50 - Os bens imóveis da Associação, só poderão ser adquiridos, onerados ou alienados a qualquer título, por proposta oriunda da Diretoria Executiva, desde que aprovada pela Assembléia Geral, especialmente convocada em caráter extraordinário para esse fim específico, no qual estejam presentes, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados presentes em primeira chamada ou com qualquer número após 30 minutos em segunda chamada.

§ 1º - No caso de aquisição de bens móveis ou imóveis, na forma de doação, esta somente será submetida às formalidades previstas no caput do presente Artigo, se estiver condicionada a qualquer tipo de encargo.

§ 2º - A definição dos critérios a serem obedecidos, para o recebimento de doações sem encargos, será de competência da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO através de parecer por escrito.

Capítulo Terceiro - Das Receitas e Despesas

Artigo 51 - A Receita da entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa, com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos ASSOCIADOS;

- a) Tempo garantido aos seguimentos organizados da sociedade para divulgação dos seus trabalhos e reivindicações, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário da programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo direito de programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação das comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a Diretoria.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB N. 68642

Artigo 54 - A ASSOCIAÇÃO somente extinguir-se-á, nos casos legais, ou por deliberação da Assembleia Geral, reunida extraordinariamente por 02 (duas) vezes consecutivas, com espaço de 20 (vinte) dias entre uma e outra reunião, por convocação feita nas condições previstas neste Estatuto, sendo que o quorum mínimo em cada uma das reuniões acima previstas será de 2/3 (dois terços) associados.

Parágrafo Único - A aprovação da proposta de extinção será considerada legítima se votada favoravelmente por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes, após apreciação ampla das razões que venham a embasar tal decisão.

Artigo 55 - Em caso de ser dissolvida a ASSOCIAÇÃO, e na hipótese de haver resíduo patrimonial, este será destinado a instituição similar, com finalidades não econômicas, reconhecida de utilidade pública federal, estadual ou municipal, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, em sua reunião que determinar a dissolução, respeitados, no entanto, os compromissos específicos previstos em convênios, contratos e outros quaisquer ajustes, firmados na forma da legislação vigente.

Artigo 56 - Todos os pedidos de informações, ou até mesmo de certidões, devidamente protocolizados perante qualquer dos órgãos da ASSOCIAÇÃO, desde que o sejam com base nos dispositivos da Constituição Federal atinentes à matéria, deverão ser previamente encaminhados à consideração da Diretoria Executiva, em sua primeira reunião ordinária após a entrada do pedido.

Parágrafo Único - Ainda na forma dos dispositivos constitucionais e legislação complementar pertinente, ao direito de formular pedidos de informações ou certidões corresponderá a obrigação do peticionário em reembolsar a ASSOCIAÇÃO nos custos delas decorrentes.

Artigo 57 - Todos os cargos diretivos ou consultivos da ASSOCIAÇÃO são exercidos em caráter de gratuidade, sendo considerados de relevante interesse público.

Artigo 58 - Os integrantes da Diretoria Executiva, de Departamentos ou quaisquer grupos de trabalho designados para atividades específicas, assim como os membros do Conselho Fiscal, não poderão invocar tal qualidade no exercício de atividades estranhas à ASSOCIAÇÃO.

Artigo 59 - Os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que se candidatarem a cargos públicos eletivos remunerados, deverão solicitar afastamento temporário de suas funções após a homologação de sua candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral, por escrito e pelo período de 90 (noventa) dias antes do pleito até o dia seguinte à eleição, e, se eleitos forem, requerer licença por tempo determinado até que deixem de exercer os respectivos cargos públicos.

Artigo 60 - O presente Estatuto só poderá ser reformado de acordo com o artigo 13 da Lei 9.612/98, em parte ou no seu todo, mediante proposta subscrita por, no mínimo, 10 (dez) associados no gozo de seus direitos estatutários, sendo apreciada em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, e com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira e segunda convocações, e com qualquer número em segunda chamada 30 minutos depois desde que previsto em edital deliberando favoravelmente por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

Artigo 61 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro e demais leis aplicáveis. Quaisquer questionamentos serão

Artigo 62 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua promulgação, através da assinatura da Diretoria Executiva, conforme deliberação dos comunitários presentes à Assembléia Geral Extraordinária para Aprovação Estatutária, tendo validade jurídica após seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas competente.

1. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
R: WASHINGTON LUIZ, 1901-JD.B.ESPERANCA
FONE/FAX: (016) 3727-4880###
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N. 68642 E FEITA A
AVERBACAO A MARGEM DO REG. N.56.448
FRANCA, 22/03/2016



MARCIO R. DE MELO Escrevente Autorizado



~~KLEBER GERON - Oficial Substituto~~

BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL

HUGO HENRIQUE P. CASTRO ESCR. SUBST

TOTAL CUSTAS R\$ 212,37

INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPESP

**CONSELHO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA
COMUNIDADE DE RESTINGA- ESTADO DE SÃO PAULO –RUA OVIDIO
VILELA, 724 –RESTINGA –SP.**

O Conselho Comunitário da Associação dos Moradores da Comunidade Restinga-SP, situada na Rua Ovidio Vilela, 724 – Restinga –SP, composto pelas seguintes Entidades do Município, sendo todas estabelecidas neste Município:- Restinga Esporte Clube CNPJ.51.829.653.0001-19 APM da Escola Estadual Isaac Vilela de Andrade CNPJ.49219.207/0001-40 Sociedade Espírita de Restinga CNPJ.51.820.991.0001-90 Creche Nossa Senhora Aparecida de Restinga SP CNPJ.46.733.986.0001-00 APM.EMEFEI Lázaro Cassimiro de Lima CNPJ.02.537.300.0001-30 e conforme solicitação na norma técnica solicitada junto a esta Entidade e após esclarecimentos e trocas de informações do referido Conselho Comunitário, fica desde já **APROVADO em sua totalidade a grade programação diária da referida Emissora, conforme especificada abaixo, e**, desde já atendendo em todas as finalidades legais do artigo 3º. Lei 9.612/1998 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como avaliação muito positiva, importante, bem com o pronto atendimento em todos os aspectos, culturais, arte, informações e entretenimentos perante a comunidade local.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO PROPOSTA PARA RÁDIO

HORARIO DE FUNCIONAMENTO:- DAS 05:00 ÀS 23:00 HORAS – TODOS OS DIAS:-

HORARIO	PROGRAMAÇÃO TODOS DIAS DA SEMANA
05:00/06:00	Madrugada Raízes de Nossa Terra – repertório com musicas raízes – Tião Carreiro e Parinho, Liu e Léu, Tibagi e Miltoninho, Pedro Bento e Zé Estrada, etc...
06:00/07:00	Sertanejo de Primeira:- hora certa de 02 em 02 músicas, programação variada com predomínio de Mid-Backs.
07:00/08:00	Bom dia cidade:- fofocas de novelas, horóscopo, programação musical sertaneja variada, predominando o Sucesso.
09:00/10:00	Bom dia cidade:- informativos, noticias locais, regionais e do mundo, plantão saúde(programa do projeto Oboré) previsão do tempo.
10:00/11:00	Bom dia cidade:-programação musical sertaneja variada com participação ao vivo de ouvintes da comunidade local.
11:00/12:00	Bom dia cidade:- Programação Musical Sertanejo Variada.
12:00/13:00	Jornal da cidade Primeira Edição:- informativos, noticias locais, regionais e do mundo, dicas de orientações de personalidades da cidade:- médicos, advogados, setor policial, Poder público Municipal, participação ao vivo da população.
13:00/14:00	Tarde de Sucesso:- Programação Musical Sertanejo variada, participação ao vivo de ouvintes:
14:00/15:00	Tarde de Sucesso:- informativos, noticias locais, regionais e do mundo, programação musical sertaneja variada.
15:00/16:00	Tarde de Sucesso:- Fofocas do mundo artístico, dicas de cinemas, teatro ou livro programação musical sertaneja variada.
17:00/18:00	Clássicos Sertanejos:- Programação voltada aos clássicos da musica como:- Chitãozinho e Xororó, Leandro e Leonardo, Zezé di Camargo e Luciano, João

18:00/19:00	Jornal da Cidade 2ª Edição:- Notícias da cidade, informativos,achados e perdidos, lista de empregos, utilidade pública, etc...
19:00/20:00	A VOZ DO BRASIL
20:00/21:00	Mistura Brasileira:- Programação variada, fofocas de personalidades artísticas, dicas de cinemas etc...
21:00/22:00	Mistura Brasileira:- Resumo rápido das principais notícias e informações do dia, programação variada.
22:00/23:00	Fim de Noite Cidade:- Programação voltada ao fim de note, bem relax, participação de ouvinte através de e-mail, facebook e whatsapp.

Restinga, SP. março de 2.016.


Edson Aparecido Bragheto
-Restinga Esporte Clube-


Regina Célia Lopes Silva de Oliveira
- APM E.E.Isaac Vilela de Andrade-


Orlando Cunha Caramori
Sociedade Espírita de Restinga -


Karina Montagna Ferracioli
-Creche Nossa Senhora Aparecida -


Silvana Reis
-APM. EMEFEI Lázaro Cassimiro de Lima-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8720-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GUMBERTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

0704 0371800

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.772.112-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/NOV/2013

NOME AMARILDO TOMAS DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO JOAQUIM TOMAS DO NASCIMENTO

E LAURA MAXIMA DA SILVA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE FRANCA -SP DATA DE NASCIMENTO 08/FEV/1963

CC: LV.B1 /FLS.6 /N.000179

CPF 041099278/03 PASEP 1700355349-8

206 Delegado Divisionário de Polícia HIRGD.SSRSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

PARTE DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE CONTRIBUÍVEIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Amarildo Tomaz do Nascimento

NASCIMENTO
08.02.63

CPF 099 278 03

CONTRIBUINTE
AMARILDO TOMAZ DO NASCIMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.418.001-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/JUN/97

NOME JOSE EURIPEDES DE OLIVEIRA RAMOS

FILIAÇÃO PEDRO DE OLIVEIRA RAMOS

E ANNA ALVES RAMOS

NATURALIDADE FRANCA -SP DATA DE NASCIMENTO 11/ABR/1937

DOC ORIGEM FRANCA SP 1 SUBDISTRITO CC:LY 846 /FLS.71 /N.008647

CPF 12599964849

Delegado Divisório de Polícia 218687

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
Município de Registro Civil do Estado de São Paulo - Rodovia Celso Garcia Basso - Oficial de Registro de Notas
Rua Angelo Felício, nº 194, Centro - Roraima - SP - Cep 14.410-000 - CNS 11.868-7

AUTENTICO a presente copia extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fe. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. Restinga-SP, 02/03/2016 R\$ 3,14.

Ana Julia Alves dos Santos

Ana Julia Alves dos Santos
Escrevente Autorizada

0843AA036138

CIC

NASCIMENTO 11.04.37 INSCRIÇÃO NO CPF 125 999 648 49

CONTRIBUINTE JOSE EURIPEDES DE OLIVEIRA RAMOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
Município de Registro Civil do Estado de São Paulo - Rodovia Celso Garcia Basso - Oficial de Registro de Notas
Rua Angelo Felício, nº 194, Centro - Roraima - SP - Cep 14.410-000 - CNS 11.868-7

AUTENTICO a presente copia extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fe. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. Restinga-SP, 02/03/2016 R\$ 3,14.

Ana Julia Alves dos Santos

Ana Julia Alves dos Santos
Escrevente Autorizada

0843AA036137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR JOSE EURIPEDES DE OLIVEIRA RAMOS

DATA DE NASCIMENTO 11/04/37 Nº INSCRIÇÃO 209142101-16 ZONA 046 SEÇÃO 0113

MUNICÍPIO / UF FRANCA SP DATA DE EMISSÃO 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
Município de Registro Civil do Estado de São Paulo - Rodovia Celso Garcia Basso - Oficial de Registro de Notas
Rua Angelo Felício, nº 194, Centro - Roraima - SP - Cep 14.410-000 - CNS 11.868-7

AUTENTICO a presente copia extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fe. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. Restinga-SP, 02/03/2016 R\$ 3,14.

Ana Julia Alves dos Santos

Ana Julia Alves dos Santos
Escrevente Autorizada

0843AA036138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUT

1046-2

MAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE RESTINGA
COMARCA DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE RESTINGA
COMARCA DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA JUSTIÇA

INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL

1046-2

MAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.846.304-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/JUL/89

NOME MARIA AMÁLIA MONTAGNINI
FERRACIOLI
FILIAÇÃO ATÍLIO MONTAGNINI
E NAIR DE OLIVEIRA MONTAGNINI

NATURALIDADE S. JOSE DA BELA VISTA - 06/JUN/1958
SP
DCC ORIGEM FRANCA-SP
RESTINGA
CC: LV.814 /FLS.253V/N.000126

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1046-2
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

Maria Amália Montagnini Ferracioli
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

033/0497-47
06/06/89
BANESPA
L 88340/6955
Rubens Bomfim
matric. 088765

145 487 368 08

MARIA AMÁLIA MONTAGNINI FERRACIOLI

06.06.58

ALISTADO COMPAREÇA COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

EM BRANCO



EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

140.221.293-9 11/MAI/99

NOME: **DANILO GIORA DO NASCIMENTO**

RELACAO: **AMARILDO TOMAS DO NASCIMENTO**

E: **DARLENE TELLINI GIORA DO NASCIMENTO**

NATURALIDADE: **FRANCA - SP** DATA DE NASCIMENTO: **04/SET/1985**

DOC. CIVIL: **FRANCA SP**
SEGUNDO SUPLENTE
CN: LV. 638 / FL. 287V / N. 007328

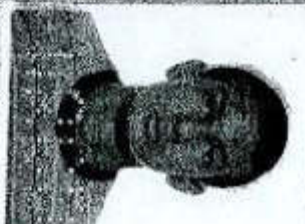
Dr. José Mauro David
 Delegado Regional de Polícia
 LEI N° 7.118 DE 06/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RONDON GOMES DE SAUS

Danilo Giora do Nascimento

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.399.937-X DATA DE EXPEDIÇÃO 30/OUT/2006

NOME CAIO RIBEIRO DE ANDRADE

FILIAÇÃO LAERCIO ANDRADE

E MARIA TERESA RIBEIRO DE ANDRADE

NATURALIDADE FRANCA -SP DATA DE NASCIMENTO 25/JAN/1954

DOC. ORIGEM FRANCA SP PRIMEIRO SUBDISTRITO

CC: LV. 379 / FLS. 193 / N. 005403

CPF 043963188/20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1034-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ASSINATURA DO VULCAN

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

COORDENADORIA DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CAIO RIBEIRO DE ANDRADE

CIC

DATA 25.01.54

INSCRIÇÃO NO CNP 043 963 188 20

CONFIRMAÇÃO

CAIO RIBEIRO DE ANDRADE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO 1034-8		REGISTRO CERTA 24.846.092-1	DATA DE EXPIRAÇÃO 19/JUN/97
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		NOME LAURITA TOMAS DO NASCIMENTO	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT		FILIAÇÃO JOAQUIM TOMAS DO NASCIMENTO	
 		E LAURA MAXIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Laurita Tomas do Nascimento</i>		NATURALIDADE FRANCA - SP	DATA DE NASCIMENTO 15/OUT/1955
CARTÃO DE IDENTIDADE		DOG ORDEM FRANCA SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC: LV.829 / ELS.231 / N.001262 CPF 145487308769	
		ASSINATURA DO DIRETOR LEI N. 7.116 DE 29/08/83	

EM BRANCO

O P A R E S

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/07/97

LAURITA TOMAS DO NASCIMENTO

LAURITA TOMAS DO NASCIMENTO

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

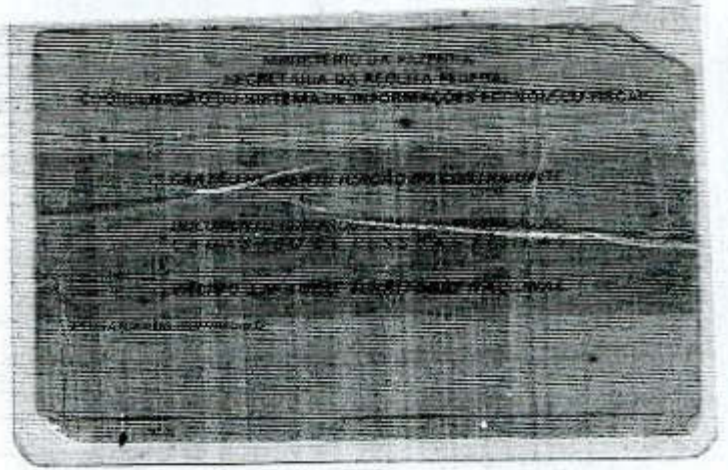
Nome
LAURITA TOMAS DO NASCIMENTO

Nº de Inscrição
145487308-69

Data do Nascimento
15/10/55



EM BRANCO



EM BRANCO

RECEBIMOS	RECEBIMOS
10.05.60	240 225 178 40
CONTINUA	
RUBRICADO TONAS DE NASCIMENTO	
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

054183

01. Jun. 1979

13.676.995

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CEDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

BOMILDO TOMÁS DO NASCIMENTO

Joaquim Tomás do Nascimento

Laura Maria de São Nascimento

Francos-SP. 18. Set. 1960

Bomildo Tomás do Nascimento

P. J. P. 8008 SP

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DAUNT

1046-2




Renata Soares
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 19.245.1779-3 DATA 09/AGO/97

NOME RENATA CRISTINA SOARES

ALACIO OTAVIO MARTA SOARES

M ALVINA TRIXEIRO FERRADOLLI
SOARES

NATURALIDADE RESTINGA - SP DATA DE NASCIMENTO 05/AGO/1970

DDD ORIGEM FRANCA - SP

RESTINGA

CPF 046.178.237-7 PIS 42 N 01655

CH 11900563404

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM 7/18 DE 2006

Cartão de sua pessoa é indispensável.
Tenha-o sempre consigo com um documento de identidade.

Emissão
19/08/2017

 **CORREIOS**
www.correios.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

142.094.108-96

RENATA CRISTINA SOARES

05/08/1970



EM DEBATE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA

046-2



Paulo Sergio Bacagini

SIGNATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.049.580-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/JUL/94

NOME PAULO SERGIO BACAGINI

FILIAÇÃO PAULO BACAGINI E CELSINA PEREIRA BACAGINI

NATURALIDADE FRANCA -SP DATA DE NASCIMENTO 15/MAI/1980

DOC ORIGEM FRANCA SP RESTINGA SP

CPF CN:LV.A2 /FLS.18 /N.000310

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.136 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 273.072.058-82

Nome PAULO SERGIO BACAGINI

Nascimento 15/05/1980



EM 04/07/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EVERTON LUIS DO NASCIMENTO

Nº de Inscrição
294249858-30

Data de Nascimento
26/11/82



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **32.049.574-7** DATA DE EXPEDIÇÃO **04/JUL/94**

NOME **EVERTON LUIS DO NASCIMENTO**

PATRONATO **AMARILDO TOMAS DO NASCIMENTO**

E **DARLENE TELLINI GIORA DO NASCIMENTO**

NATURALIDADE **FRANCA -SP** DATA DE NASCIMENTO **26/NOV/1982**

DOC ORIGEM **FRANCA SP
SEGUNDO SUBDISTRITO
CN:LV.A95 /FLS.250 /N.005956**

CPF **294249858-30**

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

EM FRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **Z-511-207-3** DATA DE EXPEDIÇÃO **28/JUL/94**

NOME **JORGE EURÍPEDES DA SILVA**

FILIAÇÃO **JORGE INACIO DA SILVA**
E LÚZIA SILVA

NATURALIDADE **ITIRAPUÁ - SP** DATA DE NASCIMENTO **08/JUN/1959**

DOC. ORDEM **PATROCÍNIO PAULISTA**
PATROCÍNIO PAULISTA
UNILY A22 / FLS. 135V/N.007522

CPF **02E478078769**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 20/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMALETON DAUNY **1046-2**







ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

EM BRANCO

C/C

NASCIMENTO

08.06.59

INSCRIÇÃO NO CPF

026 476 078 69

CONTRIBUINTE

JORGE EURÍPEDES DA SILVA


SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



EM BRANCO

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE
RESTINGA-SP**

Ao 1º (Primeiro) dia do mês de julho de 2010, às 18:30 horas, em 2ª convocação, atendendo o Edital de Convocação de 01 de junho de 2010, nesta cidade de Restinga-SP, na Rua Ovídio Vilela, 724, Centro, Cep. 14.430-000, reuniram-se os membros e associados descritos e assinados na relação de presença anexa em sua maioria absoluta, da **"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP"**, de acordo com o Estatuto em vigor, para deliberarem sobre o seguintes temas: 1) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal 2010/2016 2) Outros assuntos de interesse da entidade. Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr. Amarildo Tomás do Nascimento, que escolheu a mim Maria Amália Montagnini Ferracioli, para secretariá-lo. Após a apresentação e deliberação o presidente iniciou os trabalhos para a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal que terá o mandato de 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2016. Foi inscrita uma única chapa, sendo a mesma eleita por aclamação, ficando assim composta a nova diretoria: **Presidente:** Amarildo Tomás do Nascimento, **Vice Presidente:** José Euripedes de Oliveira Ramos, **1º Secretário:** Maria Amália Montagnini Ferracioli, **2º Secretário:** Danilo Giora do Nascimento, **1º Tesoureiro:** Caio Ribeiro de Andrade, **2º Tesoureiro:** Laurita Tomás do Nascimento, **Diretor de Operações:** Romildo Tomás do Nascimento, **Vice Diretor de Operações:** Renata Cristina Soares, **Diretor Cultural e de Comunicação Social:** Paulo Sérgio Bacagini, **Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social:** Everton Luis do Nascimento, **Diretor de Patrimônio:** Romildo Tomás do Nascimento. **Conselho Fiscal:** **Efetivos:** Danilo Giora do Nascimento, Laurita Tomás do Nascimento e Paulo Sérgio Bacagini, **Suplentes:** Renata Cristina Soares, Everton Luis do Nascimento e Jorge Euripedes da Silva. Novamente com a palavra, o Sr. Presidente empossou todos os eleitos de unir esforços para o bem comum da entidade, e de toda a comunidade em geral. Após finalmente o Sr. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, e determinou a mim que servi como secretário que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Sr. Presidente assinados como sinal de sua aprovação.

Restinga-SP, 01 de julho de 2010.

Presidente

1º Secretário

05432A003

**QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP 2.010/2.016**

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

Amarildo Tomás do Nascimento, brasileiro, casado, servidor municipal, portador do RG: 15.772.112-SSP/SP e CPF: 041.099.276-03, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga – SP, à Rua Geraldo Verissimo, 731, Centro.

Vice-Presidente

José Eurípedes de Oliveira Ramos, brasileiro, casado, serventuário da justiça, portador do RG: 2.418.001-SSP/SP e CPF: 125.999.648-49, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Geraldo Verissimo, 557, Centro

1ª Secretária

Maria Amália Montagnini Ferracioli, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG: 24.846.304-4-SSP/SP e CPF: 145.487.368-08, residente e domiciliada nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Rita Vilela Lima, 86, Centro.

2º Secretário

Danilo Giora do Nascimento, brasileiro, solteiro, maior, universitário, portador do RG: 40.221.293-7-SSP/SP e CPF: 321.332.998-31, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Azarias Martins, 717.

1º Tesoureiro

Caio Ribeiro de Andrade, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG: 5.399.937-SSP/SP e CPF: 043.963.188-20, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga

2º Tesoureiro

Laurita Tomas do Nascimento, brasileira, casada, industrial, portadora do RG: 24.846.092-4-SSP/SP e CPF: 145.487.308-69, residente e domiciliada nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Geraldo Verissimo, 1.280, Centro.

Diretor de Operações

Romildo Tomás do Nascimento, brasileiro, solteiro, servidor municipal, portador do RG: 13.676.95 – SSP/SP e CPF: 040.225.178-40, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Ovidio Vilela, 78, Centro.

Vice Diretor de Operações

Renata Cristina Soares, brasileira,



*Diretor Cultural e de
Comunicação Social*

*Vice Diretor Cultural e de
Comunicação Social*

Diretor de Patrimônio

CONSELHO FISCAL

Titulares:

142.094.108-96, residente e domiciliada nesta cidade de Restinga.

Paulo Sérgio Bacagini, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 32.049.580-2-SSP/SP e CPF: 273.072.058-82, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Dr. Azarias Martins, 623.

Everton Luis do Nascimento, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 32.049.580-2 e CPF: 294.249.958-30, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga, à Rua Azarias Martins, 717.

Romildo Tomás do Nascimento, brasileiro, solteiro, servidor municipal, portador do RG: 13.676.95 – SSP/SP e CPF: 040.225.178-40, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Ovidio Vilela, 78, Centro.

Danilo Giora do Nascimento, brasileiro, solteiro, maior, universitário, portador do RG: 40.221.293-7-SSP/SP e CPF: 321.332.998-31, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Azarias Martins, 717.

Laurita Tomas do Nascimento, brasileira, casada, industrial, portadora do RG: 24.846.092-4-SSP/SP e CPF: 145.487.308-69, residente e domiciliada nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Geraldo Verissimo, 1.280, Centro.

Paulo Sérgio Bacagini, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 32.049.580-2-SSP/SP e CPF: 273.072.058-82, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Dr. Azarias Martins, 623.

Suplentes:

Renata Cristina Soares, brasileira, solteira, servidora municipal, portadora do RG: 19.215.979-3-SSP/SP e CPF: 142.094.108-96, residente e domiciliada nesta cidade de Restinga.

Everton Luis do Nascimento, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 32.049.580-2 e CPF: 294.249.958-30, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga à Rua Azarias Martins 717

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANADO EM MICROFILME S/N.º 18009

7.511.207-3-SSP/SP e CPF: 026.476.078-69,
residente e domiciliado nesta cidade de
Restinga-SP, à Rua Dr. Azarias Martins,
1087, Centro.

X
P

A COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA
A.C.DRA. ELIANE ALMEIDA DA SILVA
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO - R -3º ANDAR.
CEP:- 70044-900 - BRASILIA -DF.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS.DOS MOR.DA COMUN.DE RESTINGA-SP
CNPJ: 02.641.453/0001-22

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:18:43 do dia 20/05/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/06/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARIA AMÁLIA MONTAGNINI FERRACIOLI (Título Eleitoral: 076571290175)** é **2º - MEMBRO (exercício 19/01/2015 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PTB - 14 PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - RESTINGA/SP**
Vigência: **Início: 19/01/2015 Final: Indeterminada**
Código: **BJR9.RULU.SGXP.USRU.**
Certidão emitida às: **20/05/2016 11:27:38**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **LAURITA TOMAS DO NASCIMENTO (Título Eleitoral: 076569410116)** é **2º - SUPLENTE (exercício 29/08/2015 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - RESTINGA/SP**
Vigência: **Início: 29/08/2015 Final: Indeterminada**
Código: **6MN\$.WQR/.6HZD.SWRG.**
Certidão emitida às: **20/05/2016 11:23:20**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **RENATA CRISTINA SOARES (Título Eleitoral: 184307740116)** é **2º - VOGAL (exercício 02/08/2007 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSC - 20 PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - RESTINGA/SP**
Vigência: **Início: 02/08/2007 Final: Indeterminada**
Código: **H1NL.LJBW.KWUQ.E\$JH.**
Certidão emitida às: **20/05/2016 11:37:04**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Processo nº: 53900.017348/2015-43

Município/UF: Restinga/SP

Tempestivo. Documentos postados em: 16/06/2015. Prazo máximo: 29/06/2015.

Portaria nº 521 (DOU 14/10/2003) e Decreto Legislativo nº 831 (DOU 29/07/2005).

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 (0559629)
2. Estatuto social: fls. 07/20 (1043759)
3. **Ata de eleição da Diretoria em exercício:** fl. 41 (1043759). Solicitar nova ata, haja vista que o tempo de tramitação poderá deixar ata vencida.

Gestão da Diretoria 1998/2004 idêntica a 2010/2016 fls. 09/11 (0559629). **O Sr. José Eurípedes de Oliveira Ramos está no cargo de vice-presidente desde 1998.**

Mandatos: 01/07/2010 a 01/07/2016

- PRESIDENTE: Amarildo Tomás do Nascimento (08/02/1963) (041.099.276-03) fl. 23
 - VICE-PRESIDENTE: José Eurípedes de Oliveira Ramos (11/04/1937) (125.999.648-49) fls. 25/26
 - 1º SECRETÁRIO: Maria Amália Montagnini Ferracioli (06/06/1958)(145.487.368-08) fl. 27
 - 2º SECRETÁRIO: Danilo Giora do Nascimento (04/19/1985)(321.332.998-31) fls. 28/29
 - 1º TESOUREIRO: Caio Ribeiro de Andrade (25/01/1954)(043.963.188-20) fl. 30
 - 2º TESOUREIRO: Laurita Tomas do Nascimento (15/10/1955)(145.487.308-69) fls. 31/32
 - DIRETOR DE OPERAÇÕES: **Romildo Tomas do Nascimento** (18/09/1960) (040.225.178-40) fls. 34/35
 - VICE-DIRETORA DE OPERAÇÕES: Renata Cristina Soares (06/08/1970)(142.094.108-96) fl. 36
 - DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Paulo Sérgio Bacagini (15/11/1980)(273.072.058-82) fl. 37
 - VICE-DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Everton Luis do Nascimento (26/11/1982)(294.249.958-30) fl. 38
 - DIRETOR DE PATRIMÔNIO: **Romildo Tomás do Nascimento**
- Conselho fiscal: composto, inclusive os suplentes, por membros da Diretoria.

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes: / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:

- PRESIDENTE: Amarildo Tomás do Nascimento (08/02/1963) (041.099.276-03) fl. 23
- VICE-PRESIDENTE: José Eurípedes de Oliveira Ramos (11/04/1937) (125.999.648-49) fls. 25/26
- 1º SECRETÁRIO: Maria Amália Montagnini Ferracioli (06/06/1958)(145.487.368-08) fl. 27
- 2º SECRETÁRIO: Danilo Giora do Nascimento (04/19/1985)(321.332.998-31) fls. 28/29
- 1º TESOUREIRO: Caio Ribeiro de Andrade (25/01/1954)(043.963.188-20) fl. 30
- 2º TESOUREIRO: Laurita Tomas do Nascimento (15/10/1955)(145.487.308-69) fls. 31/32

- DIRETOR DE OPERAÇÕES: **Romildo Tomas do Nascimento** (18/09/1960) (040.225.178-40) fls. 34/35

- VICE-DIRETORA DE OPERAÇÕES: Renata Cristina Soares (06/08/1970)(142.094.108-96) fl. 36

-DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Paulo Sérgio Bacagini (15/05/1980)(273.072.058-82) fl. 37

-VICE-DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Everton Luis do Nascimento (26/11/1982)(294.249.958-30) fl. 38

-DIRETOR DE PATRIMÔNIO: **Romildo Tomás do Nascimento**

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fls. 05/06 (0559629)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º.

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 4º.

- Direito de voz e voto: art. 6º, alíneas “c” e “d”.

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 6º, alínea “d”.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 19.

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 19, § 2º (mandato de quatro anos, permitida uma reeleição para o mesmo cargo).

- Conselho Comunitário: art. 39.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fl. 21/22 (1043759)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 01 (1146264)

10. CNPJ: fl. 08 (0559629)

11. Análise de vínculos:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Amarildo Tomás do Nascimento (08/02/1963)	Sim	PMDB	Não	Não	Sim , irmão de Laurita e de Romildo.
VICE-PRESIDENTE: José Eurípedes de Oliveira Ramos (11/04/1937)	Sim	PMDB	Não	Não	Não

1º SECRETÁRIO: Maria Amália Montagnini Ferracioli (06/06/1958)	Sim	PTB	Sim	Não	Não
2º SECRETÁRIO: Danilo Giora do Nascimento (04/09/1985)	Sim	PMDB	Não	Não	Não
1º TESOUREIRO: Caio Ribeiro de Andrade (25/01/1954)	Sim	PP	Não	Não	Não
2º TESOUREIRO: Laurita Tomas do Nascimento (15/10/1955)	Sim	PMDB	Sim	Não	Sim, irmã de Amarildo e de Romildo.
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Romildo Tomas do Nascimento (18/09/1960)	Sim	PMDB	Não	Não	Sim, irmão de Amarildo e de Laurita.
VICE-DIRETORA DE OPERAÇÕES: Renata Cristina Soares (06/08/1970)	Sim	PSC	Sim	Não	Não
DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Paulo Sérgio Bacagini (15/05/1980)	Sim	PDT	Não	Não	Não
VICE-DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Everton Luis do Nascimento (26/11/1982)	Não	Não	Não	Não	Não
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Romildo Tomás do Nascimento	*****	*****	*****	*****	*****

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências e Memorando à CGAO.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12337/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017348/2015-43.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - SP**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Restinga**, estado de **São Paulo**, apresentou resposta à exigência, conforme Requerimento 1043759.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	Considerando que o mandato da Direto encerrar-se-á em julho de 2016, é imprescindível que a Entidade promova novas eleições e encaminhe a Ata de Eleição da Diretoria em exercício, com o devido registro. Cumprando observar que a Diretoria atual (mandato 2010/2016) já foi reconduzida e que, inclusive, o Sr. Eurípedes de Oliveira Ramos ocupa o cargo de Vice-Presidente da Entidade desde 1998, ou seja, há três mandatos consecutivos, segundo documentos juntados ao Processo. Assim, quando da realização de novas eleições, a Entidade deverá se atentar para essa situação, sob pena de violação do caráter comunitário, nos

			termos do art. 7º, inciso II da Portaria nº 4334, de 2015 Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		A partir da análise do Processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1. A Sra. Maria Amália Montagnini Ferracioli, 1ª Secretária da Entidade, ocupa o cargo de 2ª Membro do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), com início do exercício em 19/01/2015, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). 2. A Sra. Laurita Tomás do Nascimento, 2ª Tesoureira da Entidade, exerce o cargo de 2ª Suplente do Partido do Movimento Democrático (PMDB), com início do exercício em 29/08/2015, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do TSE. 3. A Sra. Renata Cristina Soares, Vice-Diretora de Operações da Entidade, exerce o cargo de 2º Vogal do Partido Social Cristão (PSC), com início do exercício em 02/08/2007, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do TSE. O(s) fato(s) narrado(s) configura(m) vínculo político-partidário. A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"	Vínculos de subordinação.	

			tida como um vício de caráter sanável. Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação. Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir as diretoras impedidas (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que estas se retirem do órgão de direção partidário do qual façam parte (não é necessária a desfiliação do partido político). Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).
--	--	--	---

3. Frisa-se, ainda, que foi verificado que os membros do Conselho Fiscal e suplentes são os mesmos membros eleitos da Diretoria. Além disso, constatou-se que o Sr. Romildo Tomás do Nascimento ocupa dois cargos na Diretoria, a saber, Diretor de Operação e Diretor de Patrimônio. Como não há previsão no estatuto social da possibilidade de se acumular cargos da Diretoria e nem que os membros do Conselho Fiscal sejam os mesmos da Diretoria, a Entidade deverá regularizar as situações mencionadas, sob pena de violação do caráter comunitário, por ausência de alternância de membros no seu corpo diretivo.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 20/05/2016, às 14:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1146352** e o código CRC **3FCB1C84**.

Minutas e Anexos

Certidões obtidas via internet TSE 1146463.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18662/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO

Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - SP

Rua Ovídio Vilela nº 724, Centro.

14.430-000 / Restinga - SP

CNPJ nº 02.641.453/0001-22

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017348/2015-43.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12337/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1146353** e o código CRC **51D919FC**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1899/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.017348/2015-43.**

1. Foram encontrados indícios de que a Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - SP, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Restinga/SP, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, nos termos da Nota Técnica nº 12337/2016/SEI-MC 1146352 e das Certidões obtidas via internet no sítio eletrônico do TSE 1146463.

2. Diante do exposto, solicitamos abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1146355** e o código CRC **61C0B4CC**.

NOME OU RAZÃO SOC	SCE/CGRC	
	Of. nº 18662/2016/SEI-MCTIC, 27/05/2016	
	53900.017348/2015-43	
ENDEREÇO / ADR	AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO	
	ASS. DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP	
	RUA OVÍDIO VILELA Nº 724, CENTRO.	
CEP / CODE POSTAL	14.430-000	RESTINGA - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	☐ EMS
	☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 02 JUN 2016 RESTINGA-DR/SP
	02.06.16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
EWERTON NASCIMENTO		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	IVANO CASTRO DE MENEZES Agente de Correios Matrícula: 81147023 AC RESTINGA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

 CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN97	AR

JO 39168330 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 31 MAI 2010

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
 AGÊNCIA NITELCOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NÚMERO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 70044-900 Brasília-DF							
	EN								
	CE								
	UF								

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília
- DF

(61) 2027-6464

À COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza política, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e artigo 25, inciso III, § 2º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.017348/2015-43. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.040160/2016-80**, em face da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA** (CNPJ 02.641.453/0001-22), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Restinga/SP.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 01/07/2016, às 11:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1212132** e o código CRC **7526A4A6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP.
RUA OVIDIO VILELA, 724 –CEP. 14430-000 Restinga-SP

Restinga, Junho de 2016.

Referente ao Ofício: nº18662/2016/SEI-MCTIC

PROCESSO:- 53900.017348/2015-43

Norma Técnica:-12337/2016/SEI-MC.

ASSUNTO:- ENCAMINHA ATA DE NOVA ELEIÇÃO DA REFERIDA ENTIDADE.

Senhora Coordenadora:-

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

Coordenadora Geral Radiodifusão Comunitária.

Brasília – DF.

Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP, CNPJ.02.641.453/0001-22 estabelecida na rua Ovidio Vilela, 724 –Restinga-SP, através de seu representante legal e conforme solicitação Ministério das Comunicações e nos termos da nota técnica e ofício acima identificados ora recebidos por esta Entidade, estamos encaminhando rol de documentos ora solicitados, para fins específicos de renovação de outorga Radcom desta Comunidade, a saber:

- 1 – Ata eleição dos novos dirigentes da Entidade, registrada em cartório;
- 2 – Eleição dos Conselho Fiscal e Conselho Comunitário
- 3 – Outros assuntos conforme solicitação deste órgão.

Segue em anexo cópias xerográficas de documentos dos seguintes dirigentes da Entidade,(RG,CPF,Título Eleitoral) Felipe Veronez Turati, Flora Maria Suave, Hélio Tomas do Nascimento, Aparecida Maura do Nascimento, Guilherme Luis Andrade Oliveira Ramos, Kelme Esteves, Osvaldo Ponce Moreira, Cassia Maria Guimarães, Regina Maria de Andrade Ramos, Silvia Maria Gomes Henciso, e que os demais dirigentes os respectivos documentos encontram-se já anexados aos referidos autos.

Sendo só para o momento e no aguardo das melhores atenções por parte desta respeitável coordenação, e no aguardo de vosso manifesto desde já agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente


José Euripedes de Oliveira Ramos
Representante Legal da Entidade

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 30/06/16 às 09:00 horas

Assinatura: Concunção

1.º Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoa Jurídica e 1.º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Franca - SP

Oficial: Bel. Lincoln Bueno Alves

Rua Dr. Washington Luiz, 1.901, Jardim Boa Esperança, Franca, Estado de São Paulo, CEP 14401-220

Fone/Fax (0xx) (16) 3712-4888

Internet: criafi@1registrodefranca.com.br - <http://www.1registrodefranca.com.br>

Toda vez que assinar um documento, exija sua via registrada em Títulos e Documentos. Você terá, entre outras, estas 7 garantias.

VALIDADE CONTRA TERCEIROS

A Lei Federal 501/573 estabelece, em seu artigo 129, um elenco de documentos que devem, obrigatoriamente, passar pelo registro de títulos e documentos para que tenham validade contra terceiros. Entre eles: Contrato de Locação; Carta de Fiança; Locação de Serviços; Compra e Venda em Prestações; Alienação Fiduciária; documento em língua estrangeira; quitações; recibos; Contratos de Compra e Venda de Imóveis; cessão de direitos e créditos; sub-rogação; doação em pagamento.

REDIBILIDADE GARANTIDA

Registrando qualquer documento em Títulos e Documentos, você está dando publicidade à sua negociação. Ou seja, ninguém poderá alegar desconhecimento. É a credibilidade da sua empresa ou, de sua atuação, que fica perpetuada. Um simples registro é fator determinante para dar credibilidade à sua negociação pela segurança e eficácia que ele proporciona ao ato jurídico praticado.

SEGURANÇA TOTAL E ETERNA

O registro de qualquer documento em Títulos e Documentos é a melhor segurança que você pode oferecer ao negócio realizado. Um verdadeiro seguro contra roubo, incêndio, enchentes, etc. E você paga uma vez para estar garantido pelo resto da vida.

UMA CÓPIA A QUALQUER TEMPO

Qualquer documento registrado em Títulos e Documentos tem uma segurança ímortal e permanente. Você não precisa mais se preocupar nem com o extravio da sua via. Isto porque, a qualquer e em qualquer tempo, você pode obter uma cópia idêntica e com fé pública de que o cartório dispõe. Esse cartão tem o mesmo valor do original em juízo ou fora dele.

EM POUCO TEMPO, REGISTRANDO RÁPIDO

O artigo 133 da Lei Federal 5.015/73 dá um prazo de 20 dias da data da assinatura do documento para que ele seja registrado em Títulos e Documentos. Após esse prazo, o documento só produzirá efeitos jurídicos a partir da data de apresentação. Este é um motivo importante para que você não perca tempo e garanta a produção dos efeitos jurídicos desde a data em que o documento foi assinado.

O REGISTRO GARANTE A CONSERVAÇÃO

Qualquer tipo de documento pode ser registrado em Títulos e Documentos para efeito de conservação, como determina o item VII, do artigo 127, da Lei Federal 5.015/73. Essa providência é válida também para documentos pessoais, que ficam definitivamente protegidos contra extravio ou qualquer outra ocorrência.

Atenção aos detalhes:

Para garantir a autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos é fundamental que você registre todo e qualquer documento. E quando assinar um contrato exija a sua via registrada em Títulos e Documentos. Assim, saber que só o reconhecimento das firmas não dá a ninguém aquelas garantias, pois não há o registro do texto que é o mais importante. Somente com registro em Títulos e Documentos é que o texto é apurado.

O QUE É IMPORTANTE MERECE REGISTRO

Impossível negar a importância de qualquer documento. E se você levá-lo em conta estes 7 bons motivos, por certo refletirá sobre as inúmeras vantagens de registrá-lo. Afinal, se todo documento importante registra, não perde tempo em culpar os seus!!

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O ato através do qual se pode dar conhecimento oficial e legal do texto de um documento registrado a determinados pessoas.

Oficial é fazer prova de recebimento ou de se ter dado conhecimento, do conteúdo incontestável, do conteúdo do qualquer ato jurídico levado a registro, fazendo-se dessa maneira, inequivoca constatação de que o documento recebeu o documento que lhe foi entregue, seja tornando ciência de todo o conteúdo e providendo-se, quando necessário, qual foi o teor que tomou conhecimento.

Notificação é pessoalíssima, isto é, ela só pode ser entregue a quem está destinada ou a seus representantes legais, em caso de pessoa jurídica. Por essa razão, o notificado não pode alegar desconhecimento do documento, muito menos do seu conteúdo. Assim, como não pode furar-se ao cumprimento de obrigações sob a alegação de ignorância.

O notificador - aquele que entrega a sua notificação a quem você destinar - possui fé pública, o que significa que quando o notificado se negar a receber ou assinar o documento, ele não estará a negando uma descrição fidedigna e sem qualquer dúvida, a ser do esse certidão de fé pública.

PARA QUE SERVE A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A notificação extrajudicial pode ser usada em inúmeros casos. Abaixo de exemplo listamos algumas situações em que ela, rápida e eficazmente, pode servir como instrumento legal:

Como meio para: provar, provocar provas, desmascarar engodos, prevenir responsabilidades, transferir a autoria, preservar-se contra danos, alegar para depois provar, constituir mora, solicitar cumprimento de obrigações. Através dela, comendo a prova da entrega oficialmente, as partes podem: exigir, constatar, defender interesses, prevenir responsabilidades, fixar prazos, propor acordos, pois as cláusulas são feitas sob o olhar oficial ou por seus prepostos, os quais, como já vimos antes, são detentores de fé pública.

Além, são incontáveis as consequências ou efeitos das notificações como fatores de prova.

Graças à tecnologia de última geração e à equipe de profissionais constantemente treinados, o Serviço de Notificações é um eficiente aliado para encaminhar rapidamente a solução de muitas problemáticas em São Paulo, onde elas são cumpridas pessoalmente, seja em qualquer outra parte do País, através da extensa rede de serviços registrários que mantém completa rede de correspondência com o 1.º RTD-FRANCA.

Alguns casos mais comuns de Notificação

1) Comunicação de prazo para que o inquilino exerça direito de preferência, no caso de alienação de imóveis;

2) Comunicação em mora de devedor insolvente nos contratos de financiamento com cláusula de alienação fiduciária;

3) Entrega de duplicatas de prestação de serviços, a fim de instruir protesto;

4) Pedido de rescisão de imóvel, ao final do prazo de locação, ou no caso de prazo indeterminado;

5) Constituição em mora de devedor insolvente, no caso de compra e venda de imóvel em prestações;

6) Comunicação de revogação de poderes outorgados em procuração, após o cancelamento da respectiva procuração.

Assim, são infinitas as utilidades das Notificações Extrajudiciais; já que constituem-se em ferramenta de trabalho do advogado, seja como documentação de suas provas iniciais e tentativas de conciliação com o parceiro ou por via amigável.

Importante frisar as Notificações que são registradas e remetidas para cumprimento em qualquer cidade do País. Esse serviço proporciona significativa economia de tempo e dinheiro para aqueles que dependem desse instrumento para atender às suas necessidades. Ou seja, sem sair de sua cidade, é possível notificar pessoas físicas ou jurídicas por todo o Brasil.

NOTIFICAÇÕES ON-LINE

Então também o Sistema de Notificações on-line. Ligue agora mesmo para o 1.º RTD-FRANCA (0xx16) 3712-4888. Num curtíssimo espaço de tempo são processadas centenas de Notificações em nome da empresa, sem que você saia de sua cidade e sem esperar por nada além da conexão do seu provedor.

O trabalho permanece seu padrão nos processos que possui para notificar a responsabilidade exclusiva do 1.º RTD-FRANCA.

Logo e você só precisa fazer e ligar para (0xx16) 3712-4888.

TERCERIZE SUAS PREOCUPAÇÕES PARA O 1.º RTD-FRANCA.

Rua Dr. Washington Luiz, 1.901 - Jardim Boa Esperança - Fone/Fax: (0xx16) 3712-4888 - CEP 14401-220 - Franca/SP

Se você tem situações em que precisa notificar, não pense duas vezes: transfira suas preocupações para o 1.º RTD-Franca e livre-se agora mesmo desses problemas. Ocorram ou não as notificações em sua empresa, registre-as e cumpra-as em qualquer parte do País.

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE
RESTINGA-SP**

Aos 25 (Vinte e Cinco) dia do mês de junho de 2016, às 18:30 horas, em 2ª convocação, atendendo o Edital de Convocação de 10 de junho de 2016, nesta cidade de Restinga-SP, na Rua Ovídio Vilela, 724, Centro, Cep. 14.430-000, reuniram-se os membros e associados descritos e assinados na relação de presença anexa em sua maioria absoluta, da **"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP"**, de acordo com o Estatuto em vigor, para deliberarem sobre os seguintes temas: 1) **Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal e Conselho Comunitário Quadriênio 2.016/2.020** 2) **Outros assuntos de interesse da entidade.** Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr. Amarildo Tomás do Nascimento, que escolheu a mim Maria Amália Montagnini Ferracioli, para secretariá-lo. Após a apresentação e deliberação o presidente iniciou os trabalhos para a eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal que terá o mandato de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2020. Foi inscrita uma única chapa, sendo a mesma eleita por aclamação, ficando assim composta a nova diretoria: **Presidentes:** José Euripedes de Oliveira Ramos, **Vice Presidente:** Felipe Veronez Turatti; **1º Secretário:** Caio Ribeiro de Andrade, **2º Secretário:** Flora Maria Suave, **1º Tesoureiro:** Paulo Sérgio Bacagini, **2º Tesoureiro:** Romildo Tomás do Nascimento, **Diretor de Operações:** Hélio Tomás do Nascimento, **Vice Diretor de Operações:** Aparecida Maura do Nascimento, **Diretor Cultural e de Comunicação Social:** Guilherme Luis Andrade Oliveira Ramos, **Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social:** Kelme Esteves, **Diretor de Patrimônios:** João Carlos Bernabé. **Conselho Fiscal:** **Efetivos:** Osvaldo Ponce Moreira, Everton Luis do Nascimento e Cássia Maria Guimarães. **Suplentes:** Regina Maria de Andrade Ramos, Sílvia Maria Gomes Henciso e Danilo Giora do Nascimento. Passou-se a Eleição e Posse dos membros do **Conselho Comunitário** que terão o mandato de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2020. Foram apresentados os seguintes nomes: **1º Conselheiro Comunitário:** Carlos de Oliveira Santos, brasileiro, casado, servidor público municipal, RG. Nº. 13.833.401-8, CPF/MF nº. 066.039.768-46, residente e domiciliado no município de Restinga-SP, representando a entidade **Restinga Esporte Clube**, sediada na cidade de Restinga-SP, a Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Centro, Cep. 14.430-000, inscrita no CNPJ nº. 51.829.653/0001-19; **2º Conselheiro Comunitário:** Sílvia Regazze Queiroz, brasileira, casada, professora, RG. Nº. 16.529.076-6-55P/SP, e CPF/MF nº. 092.573.928-64, residente e domiciliada no município de Restinga-SP, representando a entidade **APM.EE. ISAAC VILELA DE ANDRADE**, sediada na cidade de Restinga-SP, a Rua Geraldo Veríssimo, nº. 860, Centro, Cep. 14.430-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.219.207/0001-40; **3º Conselheiro Comunitário:** Elaine Cristina Gomes Nalini, brasileira, casada, do lar, RG. Nº. 17.729.972, CPF/MF nº. 069.270.748-48, residente e domiciliada no município de Restinga-SP, representando a entidade **SOCIEDADE ESPÍRITA DE RESTINGA**, sediada na cidade de Restinga-SP, a Rua Angelo Felício, nº. 107, Centro, Cep. 14.430-000, inscrita no CNPJ nº. 51.820.991/0001-90; **4º Conselheiro Comunitário:** Roseli de Oliveira Montagnini Soares, brasileira, casada, servidora municipal, RG. Nº. 22.625.855-5-55P/SP, CPF/MF nº. 122.158.688-21, representando a entidade **CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA DE RESTINGA-SP**, sediada na cidade de Restinga-SP, a Rua Cel. Amélio Rosa Sobrinho, nº. 18, Centro, Cep. 14.430-000, inscrita no CNPJ nº. 46.733.986/0001-00; e **5º Conselheiro Comunitário:** Lucinéia Esteves Barbosa, brasileira, casada, servidora pública, RG. Nº. 30.948.484-4-55P/SP, CPF/MF nº. 212.532.288-92, residente e domiciliada no município de Restinga-SP, representando a entidade **APM.EMEF. LÁZARO CASSINIRO DE LIMA**, sediada na cidade de Restinga-SP, a Rua José Luis Ferracioli, nº. 296, Pq. Mogiana III, Cep. 14.430-000, inscrita no CNPJ nº. 02.537.300/0001-30. Novamente com a palavra, o Sr. Presidente empossou todos os eleitos de unir esforços para o bem comum da entidade, e de toda a comunidade em geral. Após finalmente o Sr. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia Geral, e determinou a mim que servi como secretário que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Sr. Presidente assinados como sinal de sua aprovação.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Município de Restinga-SP, Estado de São Paulo - 13.430-000 - Rua Ovídio Vilela, nº. 724, Centro, Restinga-SP, CEP. 14.430-000 - Fone: (11) 3333-1111

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fe. VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE. Restinga-SP, 29/06/2016 R\$ 3,14.

RAQUEL DE JESUS GOMES DE PAULA

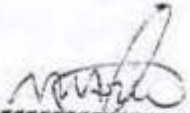
RAQUEL DE JESUS GOMES DE PAULA
Escriturante Autorizada

Restinga-SP, 25 de junho de 2016.

DOCUMENTO PROTOCOLADO - REGISTRADO
EM 29/06/2016 ÀS 10:04:17


Amarildo Tomás do Nascimento
Presidente da Assembléia


José Eurípedes Oliveira Ramos
Presidente eleito


Maria Amalia Montagnini Ferracioli
Secretária da Assembléia


Caio Ribeiro de Andrade
Secretário eleito





1. OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE PERNAMBUCO
JURIDICAS DA COMANDANTE DE PERNAMBUCO
DELL. LINDA GARCIA ALVES - TITULAR
RA WASHINGTON LUIZ 1901-10-8-1910-10-8
SEM FONE/FAX: 081 322-4000
APRESENTADO: PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N. 66247 E TITULO 2
MAIORIADE A FAVOR DO EDO. N. 1.111.111
BRASILIA, 27/03/2016

192000 A. DE WIL. BRUNNEN. 1920000

ALBION - Initial
TOTAL ALBION 100.00



QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA-SP
2.016/2.020

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

José Eurípedes de Oliveira Ramos, brasileiro, casado, serventuário da justiça, portador do RG: 2.418.001-SSP/SP e CPF: 125.999.648-49, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Geraldo Veríssimo, 557, Centro.

Vice-Presidente

Felipe Veronez Turatti, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 49.021.179-3-SSP/SP e CPF: 426.671.978-79, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Dr. Azarias Martins, 754.

1º Secretário

Caio Ribeiro de Andrade, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG: 5.399.937-SSP/SP e CPF: 043.963.188-20, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga

2º Secretário

Flora Maria Suave, brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 30.125.793-0-SSP/SP e CPF: 055.310.508-50, residente e domiciliada nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Geraldo Veríssimo, 768.

1º Tesoureiro

Paulo Sérgio Bacagini, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 32.049.580-2-SSP/SP e CPF: 273.072.058-82, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Dr. Azarias Martins, 623.

2º Tesoureiro

Romildo Tomás do Nascimento, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG: 13.676.95 – SSP/SP e CPF: 040.225.178-40, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Ovidio Vilela, 78, Centro

Diretor de Operações

Hélio Tomás do Nascimento, brasileiro, solteiro, curteiro, portador do RG: 12.189.826-X-SSP/SP e CPF: 005.415.938-54, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga à Rua Cel. Amelio Rosa, 88, Centro.

Vice Diretor de Operações

Aparecida Maura do Nascimento, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG: 27.140.794-3-SSP/SP e CPF: 181.055.268-08, residente e domiciliada nesta cidade de Restinga à Rua Ovidio Vilela, 1154, Centro.

Diretor Cultural e de
Comunicação Social

Guilherme Luis Andrade Oliveira Ramos, brasileiro, casado, cartorário, portador do RG: 19.496.419-0-SSP/SP e

AUTENTICO a presente copia extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fe. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. Restinga-SP, 29/05/2016 R\$ 3,14.

RAQUEL DE JESUS GOMES DE PAULA
Escritora Autorizada

Vice Diretor Cultural e de
Comunicação Social

Diretor de Patrimônio

CONSELHO FISCAL
Titulares:

Suplentes:

CPF: 132.317.698-50, residente e domiciliado
nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Angelo
Felício, 194, Centro.

Kelme Esteves, brasileira, solteira,
comerciária, portadora do RG: 35.273.563-6 e
CPF: 332.409.598-01, residente e domiciliada
nesta cidade de Restinga, à Rua Ovidio Vilela,
1162.

João Carlos Bernabé, brasileiro, casado,
comerciante, portador do RG: 8.140.629-
SSP/SP e CPF: 833.368.008-68, residente e
domiciliado nesta cidade de Restinga-SP, à
Rua Geraldo Verissimo, 731, Centro.

Everton Luis do Nascimento, brasileiro,
solteiro, professor, portador do RG:
32.049.580-2 e CPF: 294.249.958-30,
residente e domiciliado nesta cidade de
Restinga, à Rua Azarias Martins, 717.

Osvaldo Ponce Moreira, brasileiro, casado,
servidor municipal, portador do RG:
15.358.157-8 e CPF: 039.439.838-62,
residente e domiciliado nesta cidade de
Restinga-SP, à Rua Geraldo Verissimo, 1180,
Centro.

Cássia Maria Guimarães, brasileira,
solteira, servidora municipal, portadora do
RG: 16.530.480-7-SSP/SP e CPF:
098.766.088-86, residente e domiciliada
nesta cidade de Restinga-SP, à Rua Geraldo
Verissimo, 860, Centro.

Regina Maria de Andrade Ramos,
brasileira, casada, professora, portadora do
RG: 4.920.030-SSP/SP e CPF: 430.994.328-
49, residente e domiciliada nesta cidade de
Restinga, a Rua Angelo Felício, 198.

Sílvia Maria Gomes Henciso, brasileira,
solteira, servidora municipal, portadora do
RG: 7.659.739-8 e CPF: 092.573.298-28,
residente e domiciliada nesta cidade de
Restinga, à Rua Amelío Rosa, 18.

Danilo Giora do Nascimento, brasileiro,
solteiro, maior, universitário, portador do RG:
40.221.293-7-SSP/SP e CPF: 321.332.998-
31, residente e domiciliado nesta cidade de
Restinga-SP, à Rua Azarias Martins, 717.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 49.021.179-3 DATA 03/OUT/2006

NOME FELIPE VERONEZ TURATTI

FILIAÇÃO EDNEI VALENTIM TURATTI

E ROSANGELA DA ABADIA APARECIDA VERONEZ TURATTI

LOCALIDADE FRANCA -SP DATA DE NASCIMENTO 20/NOV/1992

DO OUTRO FRANCA SP SEGUNDO SUBDISTRITO CN:LV.A47 /FLS.17 /N.012186

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1034-8

1034-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR FELIPE VERONEZ TURATTI

DATA DE NASCIMENTO 20/11/1992 NÚMERO 3881 2776 0175 ZONA 240 SEÇÃO 0069

MUNICÍPIO / UF RESTINGA/SP DATA DE CASSAÇÃO 29/04/2016

VALIDO SOMENTE EM ELEIÇÕES PARA O PODERADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição 426.671.978-79

Nome FELIPE VERONEZ TURATTI

Nascimento 1992

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Felipe Veronez Turatti

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8720-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUVELETON SACHS

PROIBIDO PLASTIFICAR

INTELESTACIONAL

Flora Maria Suave

SIGNATURE DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.125.793-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/FEV/2012

NOME FLORA MARIA SUAVE

FILIAÇÃO ARMANDO SUAVE

E HILDA PONGETTI SUAVE

NATURALIDADE RESTINGA - SP DATA DE NASCIMENTO 08/JUN/1947

DOO DRESEN FRANCA SP

RESTINGA SP

CC:LV.B02 /FLS.56 /N.000329

CPF 055310508/60

205 Delegado Divisório

Roberto de Almeida do Carmo IACD.552SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8729-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GUNDELTON DAUNT

2755792F

Helio Toma do Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.189.826-X 2 via DATA DE EMISSÃO 13/07/2015

NOME: **HELIO TOMAS DO NASCIMENTO**

FILIAÇÃO: JOAQUIM TOMAS DO NASCIMENTO
LAURA MAXIMA DA SILVA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE: FRANCA - SP

DATA DE NASCIMENTO: 22/03/1954

CCB ORIGIN: FRANCA SP RESTINGA CC:LV.B17 /FLS.23 /Nº00459

CPF: 005415938/54

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/53

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº 005.415.938-54

Nome: **HELIO TOMAS DO NASCIMENTO**

Nascimento: 22/03/1954

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **HELIO TOMAS DO NASCIMENTO**

DATA DE NASCIMENTO: 22/03/54

Nº INSCRIÇÃO: 7654501-75

CE: 240

SEÇÃO: 0007

MUNICÍPIO/UF: RESTINGA/SP

DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

PRESTADOR DE VOTO

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8720-5

PROIBIDO PLASTIFICAR

5634-0350-6

CARTEIRA DE IDENTIDADE

APARECIDA M. DO NASCIMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27.140.794-3 25/ABR/2012

APARECIDA MAURA DO NASCIMENTO

JOAQUIM TOMAS DO NASCIMENTO

E LAURA MAXIMA DA SILVA DO NASCIMENTO

FRANCA - SP 25/SET/1957

FRANCA SP

SEGUNDO SUBDISTRITO

CC: LV.330 / FLS.230V/N.001559

181055268/08

206 Delegado Divisorio de Policia HRCO.SSP/SP

ASSINA UNIA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116/75 25/ABR/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

APARECIDA MAURA DO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO	V. REGISTRO	ZONA	SEÇÃO
25/09/1957	0339 2412 0116	240	0026

MUNICÍPIO DE

RESTINGA/SP

DATA DE EMISSÃO

07/05/2012

APARECIDA MAURA DO NASCIMENTO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CIC

181055268 08

APARECIDA MAURA DO NASCIMENTO ESTEVES

25.09.1957

APARECIDA MAURA DO NASCIMENTO

ESTEVES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19-496-419-0

NOME: GUILHERME LUIS ANDRADE DE OLIVEIRA RAMOS

PAIS: JOSE CURIPEDES DE OLIVEIRA

E REGINA MARIA DE ANDRADE RAMOS

NATURALIDADE: FRANCA - SP

DATA DE NASCIMENTO: 06/SET/1969

VIC. OFICIN: FRANCA SP

PRIMEIRO SUBDISTRITO

Nº 132317698-50

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 23/06/63

ESTADO DE SÃO PAULO 1084-8

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E CARDO GOMES DE SAUS

ASSINATURA DO DIRETOR

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: GUILHERME LUIS ANDRADE DE OLIVEIRA RAMOS

Nº de inscrição: 132317698-50

Data de Nascimento: 06/09/69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: GUILHERME LUIS ANDRADE DE OLIVEIRA RAMOS

DATA DE NASCIMENTO: 06/09/69

Nº DE INSCRIÇÃO: 1784795301-59

MUNICÍPIO/UF: FRANCA SP

ZONA: 046

SEÇÃO: 0121

DATA DE EMISSÃO: 10/09/66

VALIDO POR 10 ANOS

Título e local de votação - Consulta por nome

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 291569810116

Eleitor: KELME ESTEVES

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 240 Seção: 30

Local: EE. ISAAC VILELA DE ANDRADE

Endereço: RUA GERALDO VERÍSSIMO, 860 - CENTRO

Município: RESTINGA - SP

BRASIL

Acesso à informação Barra GovBr

([HTTP://BRASIL.GOV.BR](http://BRASIL.GOV.BR))



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **833.568.008-68**

Nome da Pessoa Física: **JOAO CARLOS BERNABE**

Data de Nascimento: **10/07/1951**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:43:18** do dia **27/06/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **1CE9.2A20.D767.26C4**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8720-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO INCARDO GOMBLETON DAUNT

PROJETO DIAGNÓSTICO

PROJETO DIAGNÓSTICO

340532

SISTEMA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 8.140.629-0 DATA DE 07/JUL/2014
GERAL IDPOCAÇÃO

NOME JOÃO CARLOS BERNABÉ

FILIAÇÃO JOÃO PAULO BERNABÉ
E DOLORES LAMARCA BERNABÉ

NATURALIDADE RESTINGA -SP DATA DE NASCIMENTO 10/JUL/1954

DOC ORIGEM RESTINGA SP
RESTINGA
CC: LV.B014/FLS.0268/N.000141
CPF 833568008/59

206 Colombo, Divisão de Polícia HIRGDS/SPSP
Assinatura do Unifon

LEI Nº 7.116 DE 22/06/93

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 076566110116

Eleitor: JOAO CARLOS BERNABE

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 240 Seção: 7

Local: EE. ISAAC VILELA DE ANDRADE

Endereço: RUA GERALDO VERÍSSIMO, 860 - CENTRO

Município: RESTINGA - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8720-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE DADOS GEMILETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

DI FIMBI UNOJAKA

8740-396423

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.358.157-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/JUL/2014

NOME OSVALDO PONCE MOREIRA

FILIAÇÃO GERALDO MOREIRA DA SILVA

E ANTONIA PONCE CUBERO

DATA DE NASCIMENTO 17/JUN/1946

LOCAL DE NASCIMENTO FRANCA -SP

DOC. DE ORIGEM FRANCA SP

PRIMEIRO SUBDISTRITO

CC: LV. B54 / FLS. 4 / N. 011574

CPF 039439838/62

206 Delegado Divisório de Polícia IIRGD.55RSP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR OSVALDO PONCE MOREIRA

DATA DE NASCIMENTO 17/06/46

Nº REGISTRO 765755101-91

ZONA 240

SEÇÃO 0009

MUNICÍPIO DE RESTINGA SP

DATA DE EMISSÃO 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

ASSINATURA DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO ELEITOR

CIC

NASCIMENTO 16.12.60

REGISTRO NO CPF 039.429.838-62

CONTIDUENTE OSVALDO PONCE MOREIRA

SECRETARIO DA JUSTIÇA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.530.480-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/AGO/2013

NOME CASSIA MARIA GUIMARÃES

FILIAÇÃO LAZARO CINTRA GUIMARÃES

E IRENE GOMES SILVA GUIMARÃES

NACIONALIDADE FRANCA -SP DATA DE NASCIMENTO 16/JUL/1967

DOC ORIGEM FRANCA SP PRIMEIRO SUBDISTRITO

CC:LV.392 /FLS.228 /N.010338

CPF 0987566088/86

206 Delegado Divisionário
Roberto Antonio de Paula HIRGD.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8720-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARD GUNDELTON CAJAT

PROIBIDO PLASTIFICAR

FOR FOLHA ÚNICA

ASSINATURA DO TITULAR

CPF 0987566088/86

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL

Acesso à informação Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 098.766.088-86

Nome da Pessoa Física: CASSIA MARIA GUIMARAES

Data de Nascimento: 16/07/1967

Situação Cadastral: REGULAR

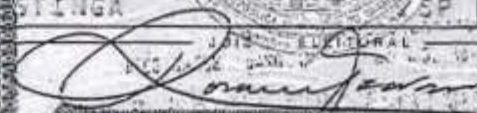
Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 12:21:36 do dia 27/06/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 0430.FB3B.8250.7F3F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
POLÍCIA DIREITO		TÍTULO ELEITORAL	
		NOME DO ELEITOR CASSIA MARIA GUIMARÃES SILVA	
DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
15/07/1967	209098101/16	240	0034
MUNICÍPIO (UF)	DATA DE EMISSÃO		
BOSTINGA / SP	07/11/95		
			
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL		VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME CASSIA MARIA GUIMARÃES	DOC. IDENTIDADE / CNH. EXTERIOR / UF 16030495 SP/SP
	DATA NASCIMENTO 15/07/1967
FUNÇÃO LARIPO CENTRO GUIMARÃES	NOME COMPLETO CASSIA MARIA GUIMARÃES
Nº INSCRIÇÃO 04173567759	DATA EMISSÃO 13/07/2017
DATA VALIDADE 23/01/1996	
ASSINATURA DO TITULAR 	
LOCAL BOSTINGA, SP	DATA EMISSÃO 31/07/2012
Nº INSCRIÇÃO 02342461760	Nº INSCRIÇÃO SP553401017
DETRAN SP (SAO PAULO)	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 3720-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

5372566D

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.659.739-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 03/08/2015

NOME
SILVIA MARIA GOMES HENCISO

FILIAÇÃO
JOSÉ HUGO HENCISO
RUTH DA SILVA GOMES HENCISO

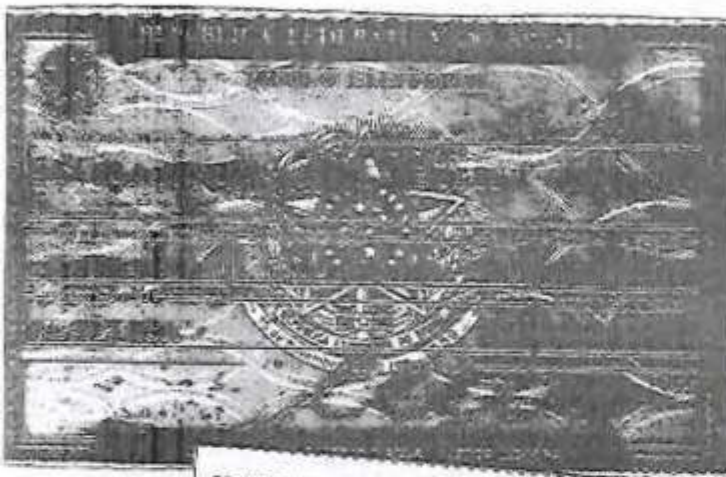
NATURALIDADE
FRANCA - SP

DATA DE NASCIMENTO
02/05/1958

DOC ORIGIN
FRANCA-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.889 /FLS.198 /Nº09408

CPF
092573298/28

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/63



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014
2º TURNO - 26/10/2014
SILVIA MARIA GOMES HENCISO
GONCALVES
Inscrição: 0205 4853 0124
NASC: 02/05/1958 ZONA: 0240 SEÇÃO: 0023

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recarta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
092.573.298-28

Nome
SILVIA MARIA GOMES HENCISO

Nascimento
02/05/1958

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA – ESTADO DE SÃO PAULO – RUA OVIDIO VILELA, 724 – RESTINGA-SP.

O Conselho Comunitário da Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - SP, situado na Rua Ovídio Vilela, 724 – Restinga – SP, composto pelas seguintes Entidades do Município, sendo todas estabelecidas nesta localidade:- Restinga Esporte Clube CNPJ/MF.51.829.653.0001-19 APM da Escola Estadual Isaac Vilela de Andrade CNPJ/MF.49.219.207.0001-40 Sociedade Espírita de Restinga CNPJ/MF.51.820.991.0001-90 APM.EMEFEI Lázaro Cassimiro de Lima CNPJ/MF.02.537.300.0001-30 e Creche Nossa Senhora Aparecida CNPJ/MF.46.733.986.0001-00 conforme solicitação na norma técnica solicitada junto a esta Entidade, e, após esclarecimentos e trocas de informações do Conselho Comunitário da referida Entidade, fica desde já **APROVADO** em sua totalidade a grade de programação diária da referida Emissora Radcom, conforme especificada abaixo, e, desde já atendendo em todas as finalidades legais do artigo 3º. Lei 9.612/1998 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com avaliação muito positiva, importante, e o pronto atendimento geral em todos os aspectos, culturais, artes, informações, utilidade pública e entretenimentos perante a comunidade local.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO PROPOSTA PARA RADCOM

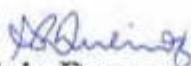
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:- DAS 5:00 ÀS 23:00 HORAS – TODOS OS DIAS:-

HORARIO	PROGRAMAÇÃO TODOS OS DIAS DA SEMANA
05:00/06:00	Madrugada Raízes de Nossa Terra – repertório com músicas raízes – Tião Carreiro e Pardinho, Liu e Léo, Tibagi e Miltinho, Pedro Bento e Zé da Estrada, Zé Bêttio, etc...
06:00/07:00	Sertanejo de Primeira:- hora certa de 02 em 02 músicas, programação variada com predomínio de mid-backs.
07:00/08:00	Bom dia cidade:- fofocas de novelas, horóscopo, programação musical sertaneja variada, predominando o Sucesso.
09:00/10:00	Bom dia cidade:- informativo, notícias locais, regionais e do mundo, plantão saúde (programa do projeto Oboré) previsões do tempo.
10:00/11:00	Bom dia cidade:- programação musical sertanejo variada com participação ao vivo de ouvintes da comunidade local.
11:00/12:00	Bom dia cidade:- programação musical sertanejo variada.
12:00/13:00	Jornal da cidade primeira edição:- informativos, notícias locais, regionais e do mundo, dicas de orientações de personalidades da cidade:- médicos, advogados, setor policial, poder público, participação ao vivo da população local.
13:00/14:00	Tarde de Sucesso:- programação musical sertanejo variada, participação ao vivo de ouvintes.
14:00/15:00	Tarde de Sucesso:- informativos, notícias locais, regionais e do mundo, programação musical sertaneja variada.
15:00/16:00	Tarde de Sucesso:- fofocas do mundo artístico, dicas de cinema, teatro ou livro, programação musical sertanejo variado.
17:00/18:00	Clássicos sertanejos:- programação voltada aos clássicos da música como: Chitãozinho Xororó, Leandro e Leonardo, João Mineiro e Marciano, Milionário e José Rico e outros do gênero.
18:00/19:00	Jornal da cidade 2ª Edição:- notícias da cidade, informativos, achados e perdidos, lista de empregos, utilidade pública, etc.
19:00/20:00	A Voz do Brasil

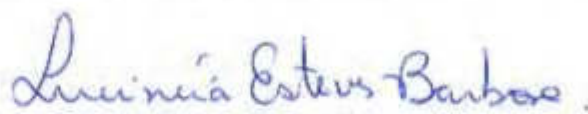
20:00/21:00	Mistura brasileira:- programação variada, fofocas de personalidade artísticas, dicas de cinema, etc...
21:00/22:00	Mistura brasileira:- resumo rápido das principais notícias e informações do dia, programação variada.
22:00/23:00	Fim de noite cidade:- programação voltada ao fim de noite, bem relax, participação ouvinte através de e-mail, facebook e whatsapp.

Restinga-SP, Julho de 2016.


Carlos de Oliveira Santos
 -Restinga Esporte Clube


Silvia Ragazzê de Queiroz
 APM.Escola Estadual Isaac Vilela


Elaine Cristina Gomes Naline
 Sociedade Espirita de Restinga


Lucineia Esteves Barbosa
 APM.Emefei Escola Lazaro Cassimiro de Lima


Roseli de Oliveira Montagnini Soares
 Creche Nossa Senhora Aparecida

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.829.653/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/1984
NOME EMPRESARIAL RESTINGA ESPORTE CLUBE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO PC NOSSA SENHORA APARECIDA	NUMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 14.430-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RESTINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/06/2016 às 07:38:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 48.219.207/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/1978
NOME EMPRESARIAL APM DA EE ISAAC VILELA DE ANDRADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-8 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R GERALDO VERISSIMO		NUMERO 860	COMPLEMENTO
CEP 14.430-000	BAIRRO/CIDADE CENTRO	MUNICÍPIO RESTINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/06/2016 às 07:39:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.820.991/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/1982
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ESPIRITA DE RESTINGA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANGELO FELICIO	NÚMERO 107	COMPLEMENTO	
CNP 14.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RESTINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
VOTO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/06/2016 às 08:09:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.537.300/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMEFEI LAZARO CASSIMIRO DE LIMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 199-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE LUIS FERRACIOLI		NUMERO 296	COMPLEMENTO
CEP 14.430-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MOGIANA III	MUNICÍPIO RESTINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (016) 7431-172	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/06/2016 às 07:44:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.733.986/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/1974
NOME EMPRESARIAL CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R CORONEL AMELIO ROSA SOBRINHO	NUMERO 18	COMPLEMENTO	
CEP 14.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RESTINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO lgarcia@francanet.com.br		TELEFONE (016) 3143-1235	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/06/2016 às 07:43:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



sua conta 01-05-10-16-20-25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP

Total a Pagar 104,71
Faca a sua parte. Economize Agua.
Avisos ao Cliente

Tributos	Aliquota(%)	Base de Calculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP e COFINS	7,30	104,71	7,64

Qualidade da Agua - Decreto Presidencial 5448/05 Portaria Ministerio da Saude 2914/1

Parametros	Turbidez	Cor	Cloro	Coliformes totais	Escherichia Coli
Minimo Exigido	169	052	169	169	169
Amostras Finalizadas	178	058	179	178	178
Amostras que atendem ao padrao	177	058	179	176	178

Amostras coletadas fora dos padroes foram refeitas acompanhadas de inspecoes sanitarias e descarregas do ponto de coleta e outras acoes para garantir a qualidade de agua

Sistema de Abastecimento: ETA FRANCA Amstras Coletadas em: 01

Agencia de Atendimento
FRANCA - AV DR FLAVIO ROCHA, 4951
DE SEG A SEX. DAS 10H AS 16H



VIA SABESP ATENCAO
NAO RASURE OU PERFURE ESSE CANHOTO

RGI	Mes de Referencia	Vencimento	Total a Pag
0319520463	MAIO/16	03/05/16	R\$ *****104,7

Codif: 03.310.02.18.5771.000.000.011.3 T23W09L09N001217
Autenticacao mecanica de agente autorizado Carimbo do caixa no verso
Folha 1 de





ILMA. SRA.
DRA. VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS
MD. COORDENADORA GERAL DE RADCOM.
ESPLANADA DOS MINISTERIOS -BLOCO - R - 3º. ANDAR
CEP. 70044-900 -- BRASILIA -DF.



A.R



Processo nº: 53900.017348/2015-43

Município/UF: Restinga/SP

Tempestivo. Documentos postados em: 16/06/2015. Prazo máximo: 29/06/2015.

Portaria nº 521 (DOU 14/10/2003) e Decreto Legislativo nº 831 (DOU 29/07/2005).

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 (0559629)
2. Estatuto social: fls. 07/20 (1043759)
3. **Ata de eleição da Diretoria em exercício:** fls. 03/07 (1214475)

Mandato: 1º/7/2016 a 30/06/2020.

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes: / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:

- PRESIDENTE: José Eurípedes de Oliveira Ramos (11/04/1937) (125.999.648-49) fls. 25/26 (1043759)

- VICE-PRESIDENTE: Felipe Veronez Turatti (20/11/1992)(426.671.978-79) fl. 08 (1214475)

- 1º SECRETÁRIO: Caio Ribeiro de Andrade (25/01/1954)(043.963.188-20) fl. 30 (1043759)

- 2º SECRETÁRIO: Flora Maria Suave (08/06/1947) (055.310.508-60) fl. 09 (1214475)

- 1º TESOUREIRO: Paulo Sérgio Bacagini (15/05/1980)(273.072.058-82) fl. 37 (1043759)

- 2º TESOUREIRO: Romildo Tomas do Nascimento (18/09/1960) (040.225.178-40) fls. 34/35 (1043759)

- DIRETOR DE OPERAÇÕES: Hélio Tomás do Nascimento (22/03/1954) (005.415.936-54) fl. 10 (1214475)

- VICE-DIRETORA DE OPERAÇÕES: Aparecida Maura do Nascimento (25/09/1957)(181.055.268-08) fl. 11 (1214475)

-DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Guilherme Luís Andrade de Oliveira Ramos (06/09/1969)(132.317.698-50) fl. 12 (1214475)

-VICE-DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Kelme Esteves (17/02/1983)(332.409.598-01) fl. 13 (1214475)

-DIRETOR DE PATRIMÔNIO: João Carlos Bernabé (10/07/1951)(833.368.008-68) fls. 15/16 (1214475)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fls. 05/06 (0559629)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º.
- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 4º.
- Direito de voz e voto: art. 6º, alíneas “c” e “d”.
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 6º, alínea “d”.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 19.
- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 19, § 2º (mandato de quatro anos, permitida uma reeleição para o mesmo cargo).
- Conselho Comunitário: art. 39.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fl. 21/22 (1043759). **Novos membros eleitos** fls. 03 (1214475). **Relatório atualizado**: fls. 23/29 (1214475).

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 01 (1146264). **Em pesquisa realizada em 03/08/2016 a entidade estava regular.**

10. CNPJ: fl. 08 (0559629)

11. Análise de vínculos: pesquisa realizada em 04/08/2016.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: José Eurípedes de Oliveira Ramos (11/04/1937)	Sim	PMDB	Não	Não	Sim , pai de Guilherme
VICE-PRESIDENTE: Felipe Veronez Turatti (20/11/1992)	Não	Não	Não	Não	Não
1º SECRETÁRIO: Caio Ribeiro de Andrade (25/01/1954)	Sim	PP	Não	Não	Não
2º SECRETÁRIO: Flora Maria Suave (08/06/1947)	Sim	PDT	Não	Não	Não
1º TESOUREIRO: Paulo Sérgio Bacagini (15/05/1980)	Sim	PDT	Não	Não	Não
2º TESOUREIRO: Romildo Tomas do Nascimento (18/09/1960)	Sim	PMDB	Não	Não	Não
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Hélio Tomás do Nascimento (22/03/1954)	Não	Não	Não	Não	Sim , irmão de Aparecida Maura
VICE-DIRETORA DE OPERAÇÕES: Aparecida Maura do Nascimento (25/09/1957)	Não	Não	Não	Não	Sim, irmã de Hélio

DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Guilherme Luís Andrade de Oliveira Ramos (06/09/1969)	Sim	PSC	Não	Não	Sim, filho de Eurípedes
VICE-DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Kelme Esteves (17/02/1983)	Não	Não	Não	Não	Não
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: João Carlos Bernabé (10/07/1951)	Sim	PMDB	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Memorando à CGAO.

Relatório elaborado por Rebecca Martins



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1587/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - Sp (associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - Sp)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Restinga - SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653454** e o código CRC **88F2A6CC**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017348/2015-43

SEI nº 1653454



Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Restinga
Canal: 290
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP
Nome Fantasia: RADCOM CRIATIVA FM
Logradouro: RUA OVÍDIO VILELA
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.641.453/0001-22
Bairro: CENTRO
Número: 724
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 14430000
Número: 724
Município: Restinga
Telefone:
Logradouro: RUA OVÍDIO VILELA
Complemento:
Bairro: CENTRO
Estado: SP
Distrito:
SubDistrito:
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 14430000
Número: 724
Município: Restinga
Telefone:
Logradouro: RUA OVÍDIO VILELA
Complemento:
Bairro: CENTRO
Estado: SP
Distrito:
SubDistrito:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Data Limite Instalação:
Número do Processo:
Fistel:
Caixa:
Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	521		Portaria	MC	08/10/2003	14/10/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	45239		ATO	SCM	06/07/2004	07/07/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	831		Decreto Legislativo	CN	28/07/2005	29/07/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	52587		ATO	CMPRL	01/09/2005	05/09/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

☒ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP - CNPJ/CPF
(02.641.453/0001-22)
Município/UF: RESTINGA/SP
Indicativo: ZYU626

Situação: Entidade não possui débitos

Canal: 290

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

05:00 ▼

23:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.017348/2015-43**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP (ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP)**

Em atenção ao Memorando nº 1587/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.040160/2016	• Em trâmite; • Processo aguardando defesa; • Irregularidade apurada: art. 11 da Lei 9.612/98 c/c art. 25, III, § 2º, I, "b" da Portaria 4334/2015. • Infração: (data de ocorrência: 20/05/2016).
Registros de PAIs ativos	53900.048464/2015	• Em trâmite; • Processo aguardando análise de documento/relatório, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 23/02/2017, às 17:30, conforme art. 3º, III, "b", das



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1701812** e o código CRC **AA441257**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017348/2015-43

SEI nº 1701812

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017348/2015 Localidade / UF: RESTINGA/SP
Entidade: ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 292

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Hélio Tomás do Nascimento	005.415.938-54	Diretor de Operações	01/07/2016 30/06/2020	
Caio Ribeiro de Andrade	043.963.188-20	1º Secretário	01/07/2016 30/06/2020	
João Carlos Barnabé	833.568.008-68	Diretor de Patrimônio	01/07/2016 30/06/2020	
Kelme Esteves	332.409.598-01	Outros	01/07/2016 30/06/2020	
Romildo Tomás do Nascimento	040.225.178-40	2º Tesoureiro	01/07/2016 30/06/2020	
Flora Maria Suave	055.310.508-60	2º Secretário	01/07/2016 30/06/2020	
Paulo Sérgio Bacagini	273.072.058-82	1º Tesoureiro	01/07/2016 30/06/2020	
José Eurípedes de Oliveira Ramos	125.999.648-49	Presidente	01/07/2016 30/06/2020	
Aparecida Maura do Nascimento	181.055.268-08	Vice-Diretor de Operações	01/07/2016 30/06/2020	
Felipe Veronez Turatti	426.671.978-79	1º Secretário	01/07/2016 30/06/2020	
Guilherme Luís Andrade de Oliveira Ramos	132.317.698-50	Diretor de Cultura e Comunicação Social	01/07/2016 30/06/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 5 (Requerimento 0559629).
 - 1.1) Data de postagem: 16/6/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 7 a 20 (Requerimento 1043759).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º, ?d?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º, ?c?;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 19;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 21 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 19, § 2º (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 39.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 3 a 5 (Ofício 1214475). (1º/7/2016 - 30/6/2020).
Presidente: José Eurípedes de Oliveira Ramos; (11/4/1937 - 125.999.648-49)
Vice-Presidente: Felipe Veronez Turatti; (20/11/1992 - 426.671.978-79)
1º(a) Secretário(a): Caio Ribeiro de Andrade; (25/1/1954 - 043.963.188-20)
2º(a) Secretário(a): Flora Maria Suave; (8/6/1947 - 055.310.508-50)
1º(a) Tesoureiro(a): Paulo Sérgio Bacagini; (15/5/1980 - 273.072.058-82)

2º(ª) Tesoureiro(a): Romildo Tomás do Nascimento; (18/9/1960 - 040.225.178-40)
Diretor(a) de Operações: Hélio Tomás do Nascimento; (22/3/1954 - 005.415.938-54)
Vice-Diretor(a) de Operações: Aparecida Maura do Nascimento; (25/9/1957 - 181.055.268-08)
Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Guilherme Luis Andrade de Oliveira Ramos; (6/9/1969 - 132.317.698-50)
Vice-Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Kelme Esteves; (17/2/1983 - 332.409.598-01)
Diretor(a) de Patrimônio: João Carlos Bernabé. (10/7/1951 - 833.368.008-68)
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 36, 37, 40, 43 e 45 (Requerimento 0559629) e fls. 8 a 13 e 16 (Ofício 1214475).
5) CNPJ: fl. 8 (Requerimento 0559629).
6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões ANATEL 1146264.
7) Declaração de conformidade: fls. 5/6 (Requerimento 0559629).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 23/24 (Ofício 1214475).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído. Portanto, apto para elaboração da Nota Técnica de revisão final.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
520	53720.000279/99	Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia	Medicilândia/PA
521	53830.001746/98	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - SP	Restinga/SP
522	53710.000102/01	Associação Civil Filantrópica "Asilo Vila do Sol"	Patos de Minas/MG
523	53670.000140/99	Associação Comunitária de Piracanjuba	Piracanjuba/GO
524	53103.000346/01	Associação da Rádio Comunitária - ARC	Imaculada/PB
525	53790.000147/00	Associação Comunitária Farol do Saber	Restinga Seca/RS
526	53830.002366/98	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão	Cachoeira Paulista/SP
527	53830.001824/98	Associação Cultural Comunitária de Pirajuí	Pirajuí/SP
528	53650.002075/98	Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim	Jardim/CE
529	53820.000922/98	Associação Comunitária e Cultural Santa Cruz de Canoinhas	Canoinhas/SC
530	53820.000555/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura	Lages/SC
531	53710.001157/98	Associação Rádio Comunitária Tombos Sonora	Tombos/MG
532	53710.001037/98	Associação Comunitária Santanense	Santana do Deserto/ MG
533	53720.000387/99	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Sapucaia	Sapucaia/PA
534	53670.000562/98	Associação de Difusão Comunitária de Itajá	Itajá/GO

MIRO TEIXEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No DESPACHO DO PRESIDENTE - Em 26 de agosto de 2003, publicado no D.O.U. 13/10/2003, Seção 1, págs. 35 e 36, onde se lê: Nº 1.149, leia-se: Nº 1.194.

(P/COEDE)

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 24.724, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000135/2001 - Decretar a caducidade das Autorizações do Serviço Limitado Privado das entidades abaixo relacionadas, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
AGENTES SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	02.429.497/0001-93	50001571095
CARLOS ROBERTO GUEDES VIEIRA ME	08.625.162/0001-27	50002394901
EMERGÊNCIA MARANHÃO LTDA.	00.820.400/0002-24	50001842897
EMPRESA PETROLINENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS	35.669.753/0001-79	50001448056
ESCALA INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA.	01.789.823/0001-00	50002403404
ETNI PEREIRA ALVES	663.002.824-49	50001429779
EVEL TERRAPLANAGEM LTDA.	00.381.112/0001-30	50001436473
LAURO SÉRGIO MAIA DE VASCONCELOS	175.281.864-49	50001532278
LF PRODUTIVIDADE E DESENV. EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	11.845.609/0001-88	50003040399
LÍDER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	12.489.100/0001-02	22000040365
LIMP. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	02.046.967/0001-30	50001783513
LÚCIO CLÁUDIO PEDROSA DE MELO	068.928.924-34	50001531115
LUIZ EDUARDO GOUVEIA MARQUES ME	10.739.969/0001-32	50002426293
LUZIA SALES TELES	02.927.822/0001-48	50003254518
MELLO E BATISTA LTDA.	12.577.235/0001-20	7020727530
MESBLA LOJA DE DEPARTAMENTOS S/A	29.635.745/0098-31	50001762605
MONTENEGRO TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	01.613.582/0001-44	50001289403
PAULO FEITOSA LIMA & CIA LTDA.	72.606.312/0001-54	50001558153

PAULO RICARDO BRASILEIRO DE ARAÚJO	093.724.584-49	50001823833
PEREIRA & BATISTA LTDA.	02.075.669/0001-78	50003270394
RIROAN LTDA.	12.001.178/0001-36	7020735398
SÃO MIGUEL VEÍCULOS LTDA.	40.913.014/0001-10	50002415682
SERVINÁUTICA LTDA.	70.091.947/0001-30	21000054993
SHOPSERV LTDA.	02.709.825/0001-05	50002382490
SOUZA CONSTRUÇÕES CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.	11.972.650/0001-15	7020727107
SPECTRA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA.	02.688.368/0001-10	50003426742
ULISSES NUNES DA SILVA	079.410.994-20	50002584360
WALTER BELARMINO DA SILVA	057.893.894-49	50001289586
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE S/A	24.380.578/0022-03	7020437702

ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA

Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 24.725, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000135/2001 - Decretar a caducidade das Permissões do Serviço Limitado Privado das entidades abaixo relacionadas, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
NACIONAL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.	69.988.392/0001-45	50001036459
USINA PUMATY S/A	10.803.815/0001-62	7030038363
VITTRANS VALORES VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA	09.297.037/0001-06	21000033724
VSG VIGILÂNCIA 24 HORAS PATRIMONIAL E BANCÁRIA LTDA	01.156.689/0001-00	50001016504

ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA

Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 31.788, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

Processo n.º 53504.001294/2002 - Decretar a caducidade das Autorizações do Serviço Móvel Marítimo das entidades abaixo relacionadas, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 29 de março de 2001.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ALBERTO ATALIBA NOGUEIRA MORAES FILHO	187.499.768-34	02035068479

BAYER S/A
25351-042933/03-76 - AIS: 516/03 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda, a cargo da área técnica competente.

BAYER S/A
25351-206774/02-63 - AIS: 297/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Boehringer Ingelheim do Brasil Quim. Farmacêutica
25351-207049/02-11 - AIS: 290/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Boehringer Ingelheim do Brasil Quim. Farmacêutica
25351-017030/03-57 - AIS: 028/03 PM - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cumulativamente com a suspensão da propaganda e publicidade, a cargo da área técnica competente.

ENELZA CANDAL FLORINDO ME (ERVAS VIDA)
25351-169664/02-11 - AIS: 167/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cumulativamente com a suspensão da propaganda e publicidade, a cargo da área técnica competente.

ERVA CIDREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
25742-000498/00-66 - AIS: 011/00-A - CVS/BA
Penalidade: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
EUROFARMA LABORATORIOS LTDA
25351-207048/02-68 - AIS: 291/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FARMALAB LTDA. QUÍMICA E FARMACEUTICA
25351-015059/03-02 - AIS: 148/03 PM - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda e suspensão da publicidade dos produtos, a cargo da área técnica competente.

JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA
25351-020060/03-41 - AIS: 192/03 PM - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda e imposição de mensagem retificadora, a cargo da área técnica competente.

KLEY HERTZ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
25351-193310/02-80 - AIS: 239/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a suspensão da propaganda, a cargo da área técnica competente.

KÓPKINS DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA
25351-207029/02-31 - AIS: 299/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

LABORATORIO PRIMA LTDA
25351-196009/02-28 - AIS: 240/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
LABORATORIOS BALDACCI S/A
25351-032431/03-37 - AIS: 311/03 PM - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda do produto e imposição de mensagem retificadora, a cargo da área técnica competente.

LABORATORIOS WYETH-WHITEHALL LTDA
25351-006915/02-13 - AIS: 075/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cumulativamente com a suspensão de propaganda e publicidade veiculada, a cargo da área técnica competente.

LABORATORIOS WYETH-WHITEHALL LTDA
25351-009961/01-58 - AIS: 028/01 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda, a cargo da área técnica competente.

LANDRIN IND. COMERCIO DE INSETICIDAS LTDA
25351-001362/02-31 - AIS: 007/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com apreensão e inutilização do produto, a cargo da área técnica competente.

LASER SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA
25351-031329/03-14 - AIS: 021/03 - GGTPS/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda e publicidade dos produtos, a cargo da área técnica competente.

MARCON SERVICOS DE DESPACHOS EM GERAL
25724-000191/99-24 - AIS: 209/99 - SVS/PR
Penalidade: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
PHARMACIA BRASIL LTDA
25351-161829/02-07 - AIS: 067/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição de propaganda, a cargo da área técnica competente.

PHARMACIA BRASIL LTDA
25351-198176/02-11 - AIS: 254/02 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cumulativamente com a proibição de propaganda, a cargo da área técnica competente.

TV SBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A
25351-007332/03-17 - AIS: 061/03 - GFIMP/ANVISA
Penalidade: multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cumulativamente com a proibição e suspensão da propaganda e publicidade, e imposição de mensagem retificadora, a cargo da área técnica competente.

IVETE FASSHEBER
Substituta

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.641.453/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADCOM CRIATIVA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R OVIDIO VILELA		NÚMERO 724	COMPLEMENTO
CEP 14.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RESTINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/04/2017** às **07:54:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS.DOS MOR.DA COMUN.DE RESTINGA-SP

CNPJ: 02.641.453/0001-22

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:54:54 do dia 07/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7915/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017348/2015-43.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Restinga**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 521, publicada no DOU de 14/10/2003, e Decreto Legislativo nº 831, publicado no DOU de 29/7/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 29/7/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 16/6/2015, à fl. 5 (Requerimento 0559629), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP

QUADRO DIRETIVO

Presidente: José Eurípedes de Oliveira Ramos;

Vice-Presidente: Felipe Veronez Turatti;
--

1º(a) Secretário(a): Caio Ribeiro de Andrade;

2º(a) Secretário(a): Flora Maria Suave;

1º(a) Tesoureiro(a): Paulo Sérgio Bacagini;

2º(a) Tesoureiro(a): Romildo Tomás do Nascimento;

Diretor(a) de Operações: Hélio Tomás do Nascimento;

Vice-Diretor(a) de Operações: Aparecida Maura do Nascimento;
--

Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Guilherme Luis Andrade de Oliveira Ramos;
--

Vice-Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Kelme Esteves;

Diretor(a) de Patrimônio: João Carlos Bernabé.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		(Requerimento 0559629)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Requerimento 1043759 e Ofício 1214475
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 7 a 20 (Requerimento 1043759)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 3 a 5 (Ofício 1214475)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 36, 37, 40, 43 e 45 (Requerimento 0559629) e fls. 8 a 13 e 16 (Ofício 1214475)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 23/24 (Ofício 1214475)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fls. 5/6 (Requerimento 0559629)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1795663
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 1795662
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1701812
10	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de		✓	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1795665).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017348/2015-43, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Restinga / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,**

INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001746/1998 e nº 53900.017348/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Restinga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 07/04/2017, às 08:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/04/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 19/04/2017, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/04/2017, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1795658** e o código CRC **382C85D2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017348/2015-43**

Entidade: **Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - SP**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.017348/2015-43 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 7915/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1795658), no qual a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Restinga/SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1828775** e o código CRC **FB85562E**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017348/2015-43, acompanhado da Portaria que renova,

pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Restinga / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001746/1998 e nº 53900.017348/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Restinga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2178/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001746/1998 e nº 53900.017348/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Restinga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1833033** e o código CRC **FB11EDF6**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017348/2015-43, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Restinga / SP.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1833041** e o código CRC **100ECB98**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.017348/2015-43

Entidade: Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - SP

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2178/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 18:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1979607** e o código CRC **E0EF4F13**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017348/2015-43

SEI nº 1979607

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 15:31:33
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4398385
Data prevista de publicação: 28/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9959368	ATO PORTARIA Nº 1919 MIN.rtf	bf9c636613572064 6fd3559e8b5ae61a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959369	ATO PORTARIA Nº 1920 MIN.rtf	d95830ee59c30d46 a509e1ca83b327b4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959370	ATO PORTARIA Nº 1948 MIN.rtf	dc9089945a826514 c2ca2301d246bea8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959371	ATO PORTARIA Nº 1994 MIN.rtf	cb246c3788179e98 244b7567ce15790c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959372	ATO PORTARIA Nº 1995 MIN.rtf	e07112e6a25069b3 7e3d4c48ae6aa338	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959373	ATO PORTARIA Nº 1996 MIN.rtf	13139c909aa66e3f 7fe62eaad289c56f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959374	ATO PORTARIA Nº 1998 MIN.rtf	138314499132a3be 37772da1384e56f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959375	ATO PORTARIA Nº 1999 MIN.rtf	cf64f26e9159653a 31baef7cef643b04	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959376	ATO PORTARIA Nº 2000 MIN.rtf	23f9640756403feb 2eddb527801be03	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959377	ATO PORTARIA Nº 2001 MIN.rtf	c0fbaf11e5d4fdb6 fa5bc21f1d6fc5c1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9959378	ATO PORTARIA Nº 2002 MIN.rtf	37b74d850c9422f7 ef17222ef0a209cb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959379	ATO PORTARIA Nº 2003 MIN.rtf	03ed1c4105e40779 28f6bb50ef2946b3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959380	ATO PORTARIA Nº 2126 MIN.rtf	38d0d5b82b831275 ae8996e8f48d49e4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959381	ATO PORTARIA Nº 2176 MIN.rtf	71ff5385f1b14a40 ec3e7d0ea2616cde	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959382	ATO PORTARIA Nº 2178 MIN.rtf	17437c7efbdefcec 3559e890c3c425c8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959383	ATO PORTARIA Nº 2633 MIN.rtf	6a5b74b35654692e 72224f955227f6b9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959384	ATO PORTARIA Nº 3051 MIN.rtf	3764cfed5393ac67 6a7accbaafae8c82	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959385	ATO PORTARIA Nº 5711 MN .rtf	585ec772c6faf4e3 a8cc9b712e94240f	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			113,00	R\$ 3.733,52



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.001-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000147/2000 e nº 53900.034358/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAROL DO SABER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Restinga Seca / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.002-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000324/2001 e nº 53900.039554/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camanducaia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.003-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000933/1999 e nº 53900.041857/2015-97, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pereira Barreto / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.126-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056993/2012-82 e nº 53690.001359/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Olímpia/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.176-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015816/2013-27 e nº 53710.001202/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Iapense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iapu/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.178-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001746/1998 e nº 53900.017348/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Restinga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.633-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001135/1998 e nº 53900.020495/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação de Radiofusão Comunitária Entre Rios FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Entre Rios / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.051-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000725/1998 e nº 53900.005861/2014-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ACCCI - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGARAPÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Igarapé / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.191-SEI, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO MINAS GERAIS a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no Município de DORES DE CAMPOS, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 41 (quarenta e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.016165/2017-71 e da Nota Técnica nº 11928/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.711-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008480/2014-83 e nº 53650.002190/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO ESPORTE E À CULTURA DE CEDRO-CE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de CEDRO/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Fiscalização da Anatel, nos termos do art. 82, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna pública a decisão final proferida no processo a seguir relacionado. A íntegra da decisão pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>) (Processo: 53532.001434/2009-21).

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 9.784, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Prorroga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) PRESSSEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 08.818.229/0001-40 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939824** e o código CRC **88A566B9**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31085/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO

Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - SP

Rua Ovídio Vilela nº 724, Centro.

14.430-000 / Restinga - SP

CNPJ nº 02.641.453/0001-22

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.017348/2015-43.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - Sp (associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - Sp), sediada em **Restinga - SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **29/07/2015**, conforme Portaria nº 2.178, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017. (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 19/07/2017, às
10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2036382 e o código CRC **AD47D0A3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 31085/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017348/2015-43 - Nº SEI: 2036382

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 31085/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017
53900.017348/2015-43AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO
ASSOC. DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE
RESTINGA/SPRua Ovídio Vilela nº 724 - Centro
14.430-000 Restinga/SP

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI



PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE



EMS



SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

03/08/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

AMARILDO T. NASCIMENTO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

SILVANO CASTRO DE MENEZES

Agente de Correios
Matrícula: 81147023

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNÉ DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16



114 x 186 mm

**AVISO DE
RECEBIMENTO****AR****AVIS CN07**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43548915 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

13 JUL 2017**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 - Brasília-DF

**BRASIL
BRÉSIL****ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

Brasília, 18 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017348/2015-43, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Restinga / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
646/2017	53900.039649/2015-28	Associação Comunitária do Canjamba
647/2017	53900.036274/2015-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
648/2017	53900.003524/2015-60	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade
649/2017	53900.021498/2014-71	Associação Comunitária Condoreense
650/2017	53900.021361/2014-16	Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB
651/2017	53900.020573/2014-86	Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM
652/2017	53900.006344/2014-59	Associação Livre Comunitária de Capoeiras
653/2017	53900.003257/2014-41	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM
654/2017	53000.015779/2013-57	Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo
655/2017	53900.041581/2015-47	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
656/2017	53900.049701/2015-54	Associação Francisco de Assis Dantas
657/2017	53000.047027/2012-74	Constelação Associação Cultural
658/2017	53000.075026/2013-09	Associação Comunitária de Itapirapuã
659/2017	53000.056624/2011-17	Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural
661/2017	53000.055907/2013-03	Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana
663/2017	53000.070169/2013-16	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
665/2017	53900.029941/2015-32	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique
666/2017	53900.047842/2015-32	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha
667/2017	53900.048239/2015-78	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade
668/2017	53900.049367/2015-39	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
669/2017	53900.050622/2015-96	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci
670/2017	53000.024563/2012-00	Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajaí
671/2017	53900.002341/2014-46	ASCOCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste
672/2017	53900.004565/2015-73	Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaína
673/2017	53900.034780/2015-07	Associação Cultural Comunitária
674/2017	53000.063176/2012-81	Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo
677/2017	53900.041521/2015-24	Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena
678/2017	53900.041557/2015-16	Associação Beneficente E Cultural Comunitária
679/2017	53900.039554/2015-12	Associação de Comunicação Comunitária América
680/2017	53900.034358/2015-43	Associação Comunitária Farol do Saber
683/2017	53900.017332/2015-31	Associação Comunitária Costa Sul - ACCS
685/2017	53900.017348/2015-43	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga
687/2017	53000.015816/2013-27	Associação Comunitária Iapense de Radiodifusão
688/2017	53000.056993/2012-82	Associação Comunitária Radio FM
690/2017	53900.046568/2015-84	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso
691/2017	53900.041857/2015-97	Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto
694/2017	53900.042127/2015-11	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
695/2017	53000.056380/2012-45	Associação Cultural de Três Fronteiras
696/2017	53000.070171/2013-95	Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
697/2017	53900.017339/2015-52	Associação Cultural Beneficente Elshadday
698/2017	53900.041855/2015-06	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

699/2017	53000.031940/2012-59	Associação Comunitária Aliança do Tocantins
700/2017	53000.052558/2013-60	Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão
701/2017	53000.051498/2012-87	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
703/2017	53000.000634/2013-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário
706/2017	53900.022882/2014-91	Associação Assistencial Rio de Contas
709/2017	53900.009305/2015-94	Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninhas
710/2017	53900.022938/2014-15	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
711/2017	53900.017844/2014-16	Associação Comunitária Taperoaense
712/2017	53900.029293/2014-33	Associação Comunitária Entre Ijuís

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2171446** e o código CRC **1B2831DC**.

Em caso de resposta a este Ofício, favor referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2171446

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.017348/2015-43
Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2215304** e o código CRC **0418C459**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017348/2015-43

SEI nº 2215304

PROCURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA – SP, situada na Rua Ovídio Vilela, 724, Centro, Restinga – SP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 02.041.453/0001-22, representado pelo Vice-Presidente, Sr. Felipe Veronez Turatti, portador da Cédula de Identidade RG nº. 49.021.179-3, inscrito no CPF-MF sob o nº. 426.671.9778-79, residente e domiciliado na Rua Azarias Martins, 754, Centro, Restinga – SP, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **Drª. Paula Teixeira Gonçalves**, brasileira, solteira, advogada inscrita na Ordem dos Advogados sob o nº. 260.280, com escritório na Rua Capitão Elias Moreira, 114, Centro, Pedregulho – SP, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Com a finalidade específica de habilitação no **Processo 53900.018626/2016-61**, que corre no **Ministério de Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações**.

Restinga - SP, 26 de outubro de 2018.



FELIPE VERONEZ TURATTI

RG Nº. 49.021.179-3

CPF-MF SOB O Nº. 426.671.9778-79

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017348/2015-43.**

Entidade: **Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - SP**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4383055** e o código CRC **0B9AFA28**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017348/2015-43, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - SP, inscrita no CNPJ nº 02.641.453/0001-22, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de Julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Restinga, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7915/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2178, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.017348/2015-43

SEI nº 4383055

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017348/2015-43, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga - SP, inscrita no CNPJ nº 02.641.453/0001-22, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 29 de Julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Restinga, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7915/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2178, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35845/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017348/2015-43.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681402** e o código CRC **55105F4D**.